



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXV Nº 64, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2020

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4ª - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochaël
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Mardem José de Oliveira Júnior
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 57^a SESSÃO, DELIBERATIVA REMOTA, EM 18 DE JUNHO DE 2020	
1.1 – ABERTURA	10
1.2 – ORDEM DO DIA	
1.2.1 – Requerimento	
Nº 778/2020, da Liderança do PODEMOS, de inclusão em pauta do Projeto de Lei nº 3.391/2020 ..	10
1.2.2 – Item extrapauta	
Projeto de Lei nº 3.391/2020, do Senador Romário, que <i>institui o Dia 18 de Junho como Dia Nacional do Orgulho Autista e dá outras providências</i> . Aprovado , após Parecer nº 66/2020-PLEN-SF , proferido pelo Senador Eduardo Gomes. À Câmara dos Deputados	10
1.2.3 – Item 1 (tramita em conjunto com os Projetos de Lei nº^{os} 1.452, 1.519, 1.603, 1.708, 1.800, 1.857 e 2.757/2020)	
Projeto de Lei nº 1.328/2020, do Senador Otto Alencar, que <i>altera-se a Lei n 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, enquanto persistir à emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19)</i> . Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 37-PLEN) , ressalvados os destaques, após Parecer nº 67/2020-PLEN-SF , proferido pelo Senador Oriovisto Guimarães; Emendas nº^{os} 1 a 36-PLEN ; e Requerimentos nº^{os} 431, 762 a 768 e 773/2020 (votação nominal)	22
1.2.4 – Requerimento	
Nº 785/2020, da Liderança do PDT, de realização de Sessão de Debates Temáticos, em 22 de junho de 2020, destinada a debater o adiamento das eleições municipais durante a pandemia. Aprovado	69



1.2.5 – Item 1 (continuação)

Projeto de Lei nº 1.328/2020, do Senador Otto Alencar, que <i>altera-se a Lei n 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, enquanto persistir à emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19). Aprovada a Emenda nº 10-PLEN destacada (votação nominal) (prejudicados os Projetos de Lei nºs 1.452, 1.519, 1.603, 1.708, 1.800, 1.857 e 2.757/2020).</i>	69
Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.328/2020 definitivamente adotado. À Câmara dos Deputados. ...	71

1.2.6 – Convocação de sessão

Convocação de sessão remota de debates temáticos para 22 de junho de 2020, às 14 horas	74
--	----

1.3 – ENCERRAMENTO	74
--------------------------	----

PARTE II**2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 57ª SESSÃO****2.1 – EXPEDIENTE****2.1.1 – Requerimento**

Nº 785/2020, da Liderança do PDT, de realização de Sessão de Debates Temáticos, em 22 de junho de 2020, destinada a debater o adiamento das eleições municipais durante a pandemia.	76
--	----

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA**2.2.1 – Projeto de Lei nº 3.391/2020**

Parecer nº 66/2020-PLEN-SF	80
Requerimento nº 778/2020	84

2.2.2 – Projeto de Lei nº 1.328/2020

Emendas nºs 1 a 36-PLEN	87
Parecer nº 67/2020-PLEN-SF	157
Requerimentos nºs 431, 762 a 768 e 773/2020	165
Listas de votação	188

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**3.1 – EXPEDIENTE****3.1.1 – Projetos de Decreto Legislativo**

Nº 284/2020, do Senador Randolfe Rodrigues, que <i>susta a Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, que revoga a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016.</i>	198
---	-----



Nº 287/2020, do Senador Rogério Carvalho e outros Senadores, que <i>susta a Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, que revoga a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016.</i>	202
Nº 288/2020, do Senador Rogério Carvalho, que <i>susta a Portaria nº 545, de 18 de junho de 2020, que Revoga a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016.</i>	207
Nº 289/2020, da Senadora Eliziane Gama e outros Senadores, que <i>susta a Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação.</i>	211
Nº 295/2020, da Senadora Rose de Freitas, que <i>susta a Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação.</i>	216

3.1.2 – Projetos de Lei

Nº 3404/2020, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que <i>denomina "Rodovia Deputado Álvaro Gaudêncio Filho" a BR-412, no trecho entre o Km 0 (zero), na localidade Farinha, no município de Pocinhos (PB), até o final no KM 129, no município de Monteiro, Estado da Paraíba.</i>	221
Nº 3405/2020, do Senador Acir Gurgacz, que <i>"Altera a Lei no 12.813, de 16 de maio de 2013, para configurar como conflito de interesse o exercício de cargo por dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista que mantenha vínculo societário ou profissional com empresa contratada para tratar de processo de privatização no âmbito da entidade da qual seja dirigente".</i>	225
Nº 3411/2020, da Senadora Mara Gabrilli e do Senador Flávio Arns, que <i>altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para dispor sobre a inclusão de informações relativas a raça/cor e condição de pessoa com deficiência na notificação compulsória de casos de covid-19.</i>	229
Nº 3418/2020, da Senadora Mara Gabrilli e outros Senadores, que <i>amplia a duração da licença-maternidade e da licença-paternidade durante o período de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).</i>	233

3.1.3 – Requerimentos

Nºs 769 a 772; 776 e 777/2020, de diversos Senadores, de <i>adição de assinatura ao Projeto de Decreto Legislativo nº 287/2020</i>	239
Nºs 774 e 775/2020, dos Senadores Alessandro Vieira e Jorge Kajuru, de <i>adição de assinatura ao Projeto de Decreto Legislativo nº 289/2020</i>	251
Nº 780/2020, do Senador Flávio Arns, de <i>adição de assinatura ao Projeto de Lei nº 3.411/2020</i>	255
Nºs 784 e 820/2020, das Senadoras Kátia Abreu e Leila Barros, de <i>adição de assinatura ao Projeto de Lei nº 3.418/2020</i>	257

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	261
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	264
6 – LIDERANÇAS	265
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	267



8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	270
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	274
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	313



Ata da 57ª Sessão, Deliberativa Remota,
em 18 de junho de 2020

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre e Marcos Rogério.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 17 minutos e encerra-se às 20 horas e 37 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

57ª Sessão Deliberativa Remota, às 16 horas
Presenças no período: 18/06/2020 14:00:00 até 18/06/2020 20:50:00
Votos no período: 18/06/2020 14:00:00 até 18/06/2020 20:50:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
Podemos	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
REDE	PR	Flávio Arns	X	X
Republica	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSL	SP	Major Olimpio	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X

Emissão 18/06/2020 20:43:26





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

57ª Sessão Deliberativa Remota, às 16 horas
Presenças no período: 18/06/2020 14:00:00 até 18/06/2020 20:50:00
Votos no período: 18/06/2020 14:00:00 até 18/06/2020 20:50:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
Podemos	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 77 senadores.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Fala da Presidência.) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Declaro aberta a sessão.

As mãos serão abaixadas e neste momento serão iniciadas as novas inscrições.

A presente sessão deliberativa remota, convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, que instituiu o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, é destinada à deliberação do Projeto de Lei nº 1.328, de 2020, de autoria do Líder do PSD, Senador Otto Alencar.

A matéria foi publicada no *Diário do Senado Federal*, foi disponibilizada em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

Antes de passarmos para esse item da pauta, a gente tem alguns destaques aqui que ainda estão no prazo das suas apresentações. Até as 16h33, vamos ter que aguardar o prazo estabelecido pelo ato da Comissão Diretora.

Enquanto isso, eu tenho uma sugestão proposta, que foi feita pelo Senador Romário, do Projeto de Lei nº 3.391, de 2020, que tem uma indicação, pelo próprio Líder Romário, que tratou com o Senador Eduardo Gomes para que ele pudesse relatar essa matéria, que trata do Dia Nacional do Orgulho Autista e dá outras providências.

Institui o dia 18 de junho como Dia Nacional do Orgulho Autista e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o dia 18 de junho como o Dia Nacional do Orgulho Autista.

O Dia Nacional do Orgulho Autista será celebrado anualmente no dia 18 de junho.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Temos a justificativa do projeto de lei de autoria do Senador Romário, do Podemos, do Rio de Janeiro, e nós recebemos requerimento também do Líder Alvaro Dias, para que a gente pudesse, em homenagem ao dia de hoje, ao Dia Nacional do Orgulho Autista, aprovar este projeto de lei de uma maneira simbólica, claro, passando a palavra ao Relator da matéria, Senador Eduardo Gomes, e consultando o Plenário.

Gostaria de consultar o Plenário. Vou olhar na tela aqui. Peço à Secretaria-Geral da Mesa que observe os Senadores na tela aqui do Prodasen, que eu vou consultar agora o Plenário do Senado se a gente pode incluir agora, enquanto temos tempo ainda para os destaques, para que a gente possa votar rapidamente esse projeto em homenagem ao Senador Romário.

É um projeto em que não há polêmica; ao contrário, é um projeto que tem um significado pela data no dia de hoje. E também há um requerimento da Liderança do Podemos, do Líder Alvaro Dias, solicitando a inclusão extrapauta desse projeto na sessão de hoje. **(Requerimento nº 778/2020 – Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Eu consulto os Senadores se posso incluir esse projeto extrapauta para que a gente possa votá-lo agora rapidamente. *(Pausa.)*

O.k. Há unanimidade.

Faço a inclusão extrapauta.

Projeto de Lei nº 3.391, de 2020, de autoria do Senador Romário, que institui o dia 18 de junho como o Dia Nacional do Orgulho Autista, e dá outras providências.

A matéria depende de parecer de Plenário.

Faço a designação do Senador Eduardo Gomes para que possa, em Plenário, proferir o seu parecer sobre o projeto de lei.

Com a palavra o Senador Eduardo Gomes, Relator da matéria.



O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Para proferir parecer.) – Presidente, Senador Davi Alcolumbre, Senadores e Senadoras, em primeiro lugar, os meus cumprimentos ao Senador Romário, ao Senador Alvaro Dias, Líder do Podemos, por essa solicitação importante, por essa matéria que simboliza bastante o compromisso do Senado Federal, através de todos os seus Senadores e Senadoras, para essa pauta sensível à sociedade brasileira e importante no reconhecimento do orgulho da pessoa autista.

É também uma pauta que faz parte dos anos de 2019 e 2020, até a pandemia, em que há uma militância muito forte na Casa sobre causas sensíveis como essa, sempre defendidas muito bem. Nós nos sentimos representados pelo Senador Romário, Presidente da CAS, pela Senadora Mara Gabrilli, para quem mando um grande abraço, pelo Senador Flávio Arns e tantos outros Senadores e Senadoras. Eu acho que, no nome desses, eu posso dizer que represento essa nova vontade, essa nova intensidade do Senado Federal na liderança, no País, dessas pautas importantes.

Então, passo rapidamente, Sr. Presidente, à leitura, agradecendo a compreensão e agradecendo também a confiança de V. Exa. e do Senador Romário por nos honrar com essa relatoria.

Parecer de 2020.

Relatório.

Vem ao exame do Plenário o Projeto de Lei nº 3.391, de 2020, de autoria do Senador Romário, que institui o dia 18 de junho como o Dia Nacional do Orgulho Autista.

O art. 1º do projeto prevê que o dia 18 de junho será o Dia Nacional do Orgulho Autista.

No parágrafo único confirma que o dia será celebrado anualmente no dia 18 de junho.

O art. 2º informa que essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

Na justificção, o autor da proposta alerta que esse tema tem sido comemorado nesse dia em todo o Brasil, apesar de não existir o devido amparo legal.

Afirma ainda que o Dia Mundial de Conscientização do Autismo foi definido pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2007 e é comemorado no dia 2 de abril. No entanto, precisamos de algo que marque a nossa nacionalidade, ou seja, o orgulho do autista brasileiro.

Conclui dizendo que ter um dia do ano dedicado a determinado assunto tem demonstrado não apenas a mobilização da comunidade em torno do tema, mas providências relacionadas à conscientização e ações que perduram por semanas ou meses, envolvendo a sociedade diretamente e sempre trazendo algo pertinente à realidade nacional.

Na análise, o PL nº 3.391, de 2020, será apreciado pelo Plenário, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal.

Incumbe ao Plenário analisar também a constitucionalidade, juridicidade, especialmente quanto à técnica legislativa empregada na proposição, e regimentalidade, aspectos em que não vislumbramos óbices e inconformidades.

A Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, cita o conceito que caracteriza essa condição.

Assim, será considerada uma pessoa com o transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma de:



I – deficiência persistente ou clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para a interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas em seu nível de desenvolvimento;

II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesse e atividades manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência às rotinas e padrões de comportamentos ritualizados; interesses restritos e fixos.

Menciono ainda que foi a partir da Lei nº 12.764, de 2012, que a pessoa com transtorno do espectro autista passou a ser considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Segundo os dados do Center for Disease Control and Prevention, órgão ligado ao governo dos Estados Unidos, existe hoje um caso de autismo a cada 110 pessoas. Dessa forma, estima-se que o Brasil, com os seus 210 milhões de habitantes, possua cerca de 2 milhões de autistas.

O que falta às pessoas com deficiência, no caso as com espectro autista, é um reconhecimento mais vigoroso por parte da sociedade e do Poder Público no sentido de que se insiram efetivamente no seio da vida comunitária e na atividade produtiva, a fim de que conquistem a liberdade plena de agir e de conviver, bem como sua autonomia e independência.

Para tanto, torna-se fundamental lutar contra qualquer forma de preconceito, que, felizmente, mas aos poucos, tem perdido muito de sua intensidade, graças ao trabalho das associações que congregam pessoas com deficiência, seus pais e seus amigos e do Parlamento brasileiro, ao estabelecer um permanente fórum de discussão e de legislar acerca de tais questões.

Quanto ao mérito, louvo o autor pela ideia legislativa que se faz no dia 18 de junho, pois o estabelecimento de uma data que marque a luta contra o preconceito às pessoas com espectro autista, como a constante do projeto que ora se examina, se insere nesse virtuoso leque de atuação.

Do ponto de vista da constitucionalidade e da regimentalidade, a presente iniciativa do Senador Romário não apresenta qualquer óbice ao prosseguimento de sua tramitação.

Voto, Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores.

Diante do exposto, o voto é favorável à aprovação da matéria, do Projeto de Lei do Senado nº 3.391, de 2020, Senado Federal.

Esse é o voto, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 66/2020-PLEN-SF – Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Eduardo.

O parecer ao projeto, apresentado pelo Senador Eduardo Gomes, é favorável à matéria.

Completada a instrução, passa-se à sua apreciação.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto de lei, em turno único, nos termos do parecer.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

As adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos, dispensada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Eu tenho algumas questões de ordem aqui, às quais vou passar agora antes de a gente entrar no Projeto de Lei nº 1.328, de 2020, item único da pauta.



Questão de ordem ao Senador Randolfe Rodrigues. (*Pausa.*)

Senador Randolfe Rodrigues, questão de ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente Davi, primeiramente, meus cumprimentos a V. Exa. Já tinha sido dito até antes de iniciarmos esta sessão, mas queria reiterar meus cumprimentos a V. Exa. pela atitude altiva e republicana de V. Exa. na devolução da Medida Provisória nº 979. É uma atitude que coloca o Senado no altar em que ele deve ser colocado, mais Alta Casa Legislativa da Nação, que deve, por conseguinte, não aceitar medidas constitucionais que não cumpram os critérios de relevância, urgência e constitucionalidade. Então, já fiz isso reservadamente para V. Exa. e faço questão de, preliminarmente e, agora, publicamente nesta sessão, fazer esse registro.

Complementarmente a isso, Presidente, acabamos de receber a notícia da demissão, como já foi dito pela Senadora Daniella, de S. Exa. o Sr. Ministro da Educação, que não deixa para nós e muito menos para a educação brasileira nenhuma saudade.

Ocorre, Presidente, que, antes de sair, o Sr. Ministro da Educação editou um ato infame, famigerado. Ele editou uma portaria que impede a política de cotas nas pós-graduações para os negros, quilombolas e povos indígenas. Eu acho que a maldade perpetrada pelo Presidente da República, neste caso mais especificamente pelo Ministro da Educação – não quero nem acreditar que o Presidente da República concorde com isso – passou de todos os limites. Essa medida, essa portaria é, *per si*, também inconstitucional, Presidente, e é objeto de três projetos de decreto legislativo que foram protocolados imediatamente no dia de hoje: um do meu partido, a Rede Sustentabilidade; o segundo do Cidadania, liderado pela Senadora Eliziane Gama; e o terceiro do Partido dos Trabalhadores, liderado pelo Senador Rogério. (**Projetos de Decreto Legislativo nºs 284, 287, 288, 289 e 295/2020 - Vide Item 3.1.1 do Sumário**)

Eu venho, nesta questão de ordem, Presidente, preliminarmente, pedir a V. Exa. que esse PDL seja apreciado pelo Senado. Essa medida, no apagar das luzes da gestão do Ministro Weintraub, é uma medida infame que ofende a particularidade dos direitos dos povos indígenas, ofende uma conquista histórica da luta do movimento negro brasileiro e ofende a evolução civilizatória de conquistas como essa das políticas de cotas. Nós não podemos permitir que isso avance, Presidente, e essa questão de ordem que venho submeter a V. Exa. é para que, se não for possível hoje, o quanto antes esses PDLs que foram apresentados no dia de hoje sejam apreciados.

Obrigado pela aquiescência e pela concessão para a questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Secretaria-Geral da Mesa já recebeu todos os requerimentos de projetos de decretos legislativos apresentados pelos partidos, e nós vamos avaliar um momento, que seja na semana que vem, para deliberarmos sobre esse e outros assuntos que estão pendentes na pauta.

Senador Omar Aziz, pela ordem. (*Pausa.*)

O Senador Omar Aziz pediu a palavra pela ordem.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Sr. Presidente, eu iria falar sobre um assunto, mas não é mais preciso. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, Senadora Daniella. (*Pausa.*)

A Senadora Daniella se encontra? (*Pausa.*)

Eu vou iniciar...

Ah, ainda tem aqui, pela ordem, o Senador Izalci Lucas.



O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, a minha era uma questão de ordem. Eu havia preparado uma questão de ordem porque não conhecia ainda o relatório do Senador Oriovisto, mas, após conhecê-lo, o que eu percebi do relatório, Presidente, é que ele está em cima do que nós aprovamos ontem. O PLV 15, aprovado ontem, que já foi para a sanção, trata especificamente do que está no parecer. A única coisa que foi adicionada foi a questão do servidor público, se houver redução salarial. Ainda existe esta questão constitucional: se é irredutível ou não o salário. Quer dizer, não há redução hoje para o servidor público. Então, o texto que está sendo proposto é exatamente o dos arts. 25, 26 e 27 do que nós aprovamos ontem, exatamente igual, inclusive os prazos de 90 e 120 dias.

Quero aproveitar e comunicar também que o próprio INSS tem uma instrução normativa, de 18 de março – só para o conhecimento dos colegas –, em que a taxa máxima de juros baixou para 1,8, era o máximo – antigamente era 2,8 –, e o número de parcelas foi para 84 – eram 72 –, com possibilidade de qualquer devedor fazer a negociação.

Portanto, vejo que o relatório ficou muito bom, mas é exatamente o que nós aprovamos ontem. É bom dar uma checada nisso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem o Senador Otto Alencar. (*Pausa.*)

Senador Otto Alencar, pela ordem. (*Pausa.*)

Senadora Eliziane, pela ordem.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, V. Exa. me ouviu?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Sim.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero reforçar aqui o apelo que foi feito pelo Senador Randolfe sobre o projeto de decreto legislativo. Queremos, na verdade, suspender os efeitos dessa portaria agressiva contra os mais vulneráveis do Brasil.

Veja, Sr. Presidente, hoje nós temos apenas um item na pauta. O outro que nós temos é consensual, não é polêmico, acabou inclusive de ser aprovado. Essa portaria tem efeito imediato, Presidente. Se a gente deixar para a próxima semana nós vamos postergar um assunto. Eu tenho plena convicção de que V. Exa. não concorda com essa portaria, como a maioria dos Líderes do Congresso. Ainda temos que ir com o projeto de decreto legislativo para a Câmara dos Deputados, para ser revisado, e só depois ser sancionado por V. Exa. Então, eu queria pedir que a gente colocasse agora na Ordem do Dia. São três partidos que apresentam o mesmo PDL. Tenho plena convicção de que se a gente ampliar aqui e fizer uma pergunta aos demais Líderes, todos serão favoráveis a nós realmente iniciarmos o processo de derrubada dessa portaria.

Só para finalizar aqui, Presidente, bem rapidamente, nós temos hoje as políticas afirmativas, que, aliás, já são constitucionalmente asseguradas pelo Supremo Tribunal Federal. Nós tivemos aumento em mais da metade da presença de negros, por exemplo, nos cursos de pós-graduação. Nós subimos, a partir das várias portarias que foram apresentadas, de 48,5 para 112 mil participações. Então, nós vamos trazer um resultado muito ruim para o Brasil. Aliás, é uma ação de reparo do Poder Público com os negros, com os deficientes, com os índios, que infelizmente não têm acesso às universidades como deveriam ter.



Então, eu queria fazer um apelo à sensibilidade humana de V. Exa. e ao respeito que V. Exa. tem pelos mais vulneráveis do Brasil, para que colocasse realmente esses PDLs agora na pauta de hoje, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Eliziane, nós temos outras matérias que estão aguardando a deliberação do Plenário. Eu vou colocar, acho que vou pedir para unificar em um único PDL talvez. Vou consultar a Secretaria, porque vamos ter que optar pelo primeiro protocolado, porque eles tratam do mesmo decreto, da mesma portaria. Eu vou organizar para a gente deliberar na próxima semana, com certeza, esse projeto de decreto legislativo. Hoje não dá para incluir em pauta porque foi uma decisão tomada pelo Governo hoje, e a gente vai ter alguns dias para fazer essa avaliação. Mas vai estar na pauta e vai ser no voto.

Senador Otto Alencar se encontra?

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, eu pedi questão de ordem, mas, internamente aqui, eu já conversei com o Senador Oriovisto, que é o Relator do meu projeto, entendi e ele entendeu as minhas razões. Portanto, eu abro mão da questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Líder Otto.

Senadora Daniella, questão de ordem.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu tinha pedido pela ordem, eu queria, Sr. Presidente, na realidade, ter oportunidade, como a que V. Exa. está me dando, de parabenizá-lo pela atitude que V. Exa. teve com a devolução da MP que tratava da questão dos reitores, que muito nos assustou e não só nos assustou como também nos deixou apreensivos, na semana passada, quando o Congresso se manifestou.

E eu queria dar um testemunho com relação ao comportamento de V. Exa. não só nessa questão dessa medida provisória. V. Exa. tem sido, como sempre, aquele que tem moderado o diálogo entre Congresso e Executivo. E isso desde sempre. Não significa dizer que V. Exa. é aquiescente em determinados momentos. E essa atitude mostrou isto: não sendo aquiescente em determinados momentos, porque foi necessário tomar uma atitude, eu não diria mais dura, mas, ao mesmo tempo, foi um pouco mais dura, demonstrando que, em determinadas horas, a gente precisa ser mais duro, pela necessidade de ter atitudes que vão de encontro àquilo que fere a democracia, que é a escolha dos reitores pelo processo democrático.

Então, Sr. Presidente, eu queria parabenizar, mais uma vez, V. Exa., pela sobriedade e, acima de tudo, porque, ao ir, dessa forma, na devolução, V. Exa., mesmo assim, foi de forma tranquila, foi de forma serena e, acima de tudo, com diálogo, com toda certeza, demonstrando que há um limite e há sim a necessidade de demonstrar que o Parlamento tem a sua identidade, tem a sua força e tem a sua independência.

Então, eu gostaria de dar esse testemunho, ao mesmo tempo apoiando esse projeto de decreto legislativo em que já foi dada entrada pela Rede e pelos outros partidos aqui falados, através da Líder Eliziane, do Líder Randolfe e por outros Líderes.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senadora Daniella, pelas palavras de V. Exa., que eu divido com todo o conjunto do



Senado da República. Sem dúvida nenhuma, foi uma demonstração de independência e, ao mesmo tempo, de respeito à nossa Constituição brasileira. Muito obrigado.

Senador Rogério Carvalho, Líder, pela ordem.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela ordem.) – Presidente, eu já me sinto contemplado pela fala do Senador Randolfe Rodrigues e de outros Senadores que me antecederam, mas eu queria a oportunidade, primeiro, para cumprimentá-lo pela reunião com o TSE, que foi muito importante, e pelo debate de ontem, também muito importante porque aflige todos que estão em processo pré-eleitoral, e é muito importante esse debate.

Eu queria cumprimentá-lo por essa iniciativa como também cumprimentá-lo pela devolução da MP que representava um retrocesso para a democracia e para a autonomia das universidades de uma maneira geral. E, neste momento, quero pedir a V. Exa., reafirmando a solicitação já feita, que nós pautemos o projeto de decreto legislativo que susta os efeitos da portaria do Ministro da Educação.

No mais, queria cumprimentar todos os Senadores e Senadoras por todo o trabalho que esta Casa tem feito e pela precisão com que esta Casa tem olhado para uma agenda de país. O Senado da República tem trabalhado bastante e tem tido foco naquilo que importa, que são os brasileiros, as brasileiras e o nosso País. Então me orgulha bastante fazer parte desta Casa e compor os quadros do Senado da República, pelo trabalho que vem sendo feito nos últimos meses, mesmo de forma remota, mesmo sem que a gente possa interagir, o que é tão importante, tão fundamental para consolidar as relações entre nós todos. Eu sinto falta disso. Também estou com saudades de todos os colegas Parlamentares e queria aproveitar este momento para fazer esta declaração.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Líder Rogério.

Aproveito esta oportunidade – a gente está com um quórum de 55 Senadores presentes à sessão – para informar que o Senador Angelo Coronel já apresentou o seu relatório, e o projeto de combate às *fake news*, de autoria do Senador Alessandro Vieira, estará na pauta da próxima semana. Vamos só compatibilizar o dia, porque nós vamos priorizar a votação da proposta de emenda à Constituição de adiamento das eleições municipais, excepcionalmente, por este ano.

O Senador Weverton se encontra agora numa reunião com os consultores e advogados, lá no TSE, desde as 14h45, com o Presidente do Tribunal, Ministro Barroso, com o Vice-Presidente, Ministro Fachin, e praticamente se consolidaram as alterações que serão propostas pelo seu substitutivo na questão do adiamento das eleições deste ano.

E ainda tem o Senador Weverton a sugestão de propormos uma reunião na segunda-feira, com a presença do Ministro Barroso, aqui no Prodasen, para que a gente possa fazer uma audiência pública, talvez – vamos definir ainda, dentro do Regimento do Senado –, para que, na segunda-feira, possamos dirimir todas as dúvidas do substitutivo, para, na terça-feira, votarmos, em primeiro e em segundo turno, a proposta de emenda à Constituição... (*Pausa.*)

O Líder Weverton já apresentou, ainda está no TSE, mas nós faremos a leitura e a votação do requerimento dessa sessão de debates. Vamos, na segunda-feira, se o Plenário aprovar, realizar uma sessão de debates temáticos para debater o adiamento das eleições municipais durante a pandemia. (**Requerimento nº 785/2020 – Vide Item 2.1.1 do Sumário**)



Vou colocar em votação em seguida porque vou aguardar o Senador Weverton para que ele possa, aqui em Plenário, fazer uma manifestação sobre essa reunião importante que acontece hoje no Tribunal Superior Eleitoral.

Projeto de Lei nº...

Perdão. Antes de iniciar essa votação também, eu queria solicitar ao Senador Tasso Jereissati... Vou conceder a palavra ao Senador Tasso Jereissati e peço novamente atenção ao Plenário para uma das matérias mais importantes que o Senado Federal... Claro, todas naturalmente têm a sua importância, mas eu não tenho dúvida de que na próxima semana o Plenário vai analisar uma das matérias mais importantes do ponto de vista da saúde pública dos brasileiros, que é o novo marco legal do saneamento.

Eu fiz um acordo com os Senadores e a gente está no Colégio de Líderes há pelo menos dois meses discutindo e decidindo sobre a votação dessa matéria importante. O Senador Tasso Jereissati foi designado para fazer o relatório de Plenário, e nós já temos a perspectiva de votarmos na quarta-feira da próxima semana o novo marco legal do saneamento.

Portanto, eu queria passar a palavra ao Senador Tasso Jereissati e solicitar a S. Exa., se for possível, para que nós possamos, todos os Senadores, no final de semana ter a oportunidade de estudar o relatório com mais antecedência, que possa disponibilizar amanhã o seu relatório para que nós possamos subi-lo no sistema, para avaliação dos Senadores, porque ele já estará na pauta da quarta-feira da próxima semana, conforme acordo estabelecido há mais de dois meses com os Senadores para inclusão dessa matéria na pauta.

Passo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE. Pela ordem.)

– Presidente Davi, Sras. Senadores, Srs. Senadores, fui avisado pelo nosso Presidente Davi Alcolumbre da possibilidade de marcar a votação do projeto de saneamento para a próxima quarta-feira. Eu queria colocar aos Srs. Senadores que colocarei amanhã pela manhã, ainda pela manhã, à disposição de todos os Senadores o relatório que já finalizei – estamos finalizando – sobre o marco regulatório.

Hoje, mais do que nunca, se esse assunto já foi importantíssimo, talvez essencial para a vida dos brasileiros, para o desnível da qualidade de vida entre os brasileiros, para a divisão de brasileiros invisíveis ou em brasileiros sem saneamento ou com saneamento básico, hoje, com essa pandemia, é quase como um alerta dramático feito a todos nós da urgência e da importância desse relatório.

Portanto, para que nós tenhamos tempo e para que todos os Senadores tenham condição de ler o relatório com calma, amanhã pela manhã ele será colocado à disposição de todas as Sras. e de todos os Srs. Senadores.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) –

Muito obrigado, Senador Tasso.

Pela ordem, eu tenho três Senadores inscritos... São quatro, perdão. Eu vou chamar pela ordem os quatro para entrarmos de fato na matéria que estava pautada para a sessão de hoje.

Pela ordem, Líder Veneziano.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Pela ordem.) – Presidente, as minhas saudações vespertinas e o meu



abraço a V. Exa. e a todos os nossos companheiros, mas a respeito desse assunto V.Exa. sabe do meu comportamento e do meu perfil.

Sem querer aqui, absolutamente... A minha memória pode não estar neste instante aliada a mim, mas eu não participei como Líder de nenhum acordo que estabelecesse ou definisse a discussão nesse período, que foi rigorosamente um período que nós elegemos prioritariamente para tratarmos sobre matérias a respeito do Covid-19.

Eu não participei e não me recordo que a Senadora Leila tenha participado de qualquer reunião e nela tenha havido da parte do PSB e de outros partidos que podem se pronunciar... Não tenho autoridade para falar obviamente sobre os demais, mas eu não concordo, Sr. Presidente, absolutamente.

Essa matéria não é uma matéria fácil. Ela tem muitas controvérsias que requereriam um debate muito mais apurado, porque ela vem da Câmara com modificações e eu não me sinto... Perdoe-me. V. Exa. sabe que eu quero é só colaborar com o Colegiado. Não desconheço a importância, muito bem dita pelo Senador Tasso, mas eu não concordo, absolutamente não concordo, porque eu não participei de reunião alguma em que tivesse havido a consensualização em torno da marcação para que nós debatêssemos e votássemos esse marco regulatório.

Por essa razão, quero deixar, de forma muito expressa, o meu inconformismo e espero que V. Exa., juntamente com os demais, possam repensar essa decisão. Mas eu, particularmente, não concordo com a votação, na próxima quarta-feira, desse marco regulatório, que é um assunto extremamente delicado e que terá repercussões não para poucos anos à frente, mas para muitos e muitos anos à frente.

Perdoe-me se tive e tenho que me expressar dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Líder Veneziano.

Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, na mesma direção que colocou o nobre Senador Veneziano, eu também não participei de nenhuma reunião para apreciar essa matéria na próxima semana. Creio que é uma matéria importante, devemos votá-la, mas em sessão presencial, porque eu creio que ela tem que passar pelas Comissões temáticas e é necessário também ouvir as partes interessadas, inclusive com audiência pública.

Portanto, nesse sistema remoto, eu não concordo com a votação. Acho que devemos votá-la, sim, sem nenhuma dúvida, mas no sistema presencial. No sistema remoto, creio que não. Não vejo nenhuma relação com a pandemia do coronavírus, até porque saneamento básico tem a ver com doenças veiculadas pela água, não pelo ar, que é o caso do coronavírus.

Respeito muito a posição do nobre Senador Tasso Jereissati, por quem tenho admiração e respeito. No entanto, nesse tema, eu não aceitaria votar agora essa matéria, até porque é uma matéria que exige uma apuração maior, um estudo e audiência das partes envolvidas.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Presidente, eu não vou participar dessa discussão. Eu reconheço a importância do projeto e, na próxima reunião de Líderes, eu falarei sobre este assunto, de maneira muito clara.

Mas eu quero aproveitar essa oportunidade de diálogo tão rara para reiterar um pedido que já fiz duas vezes, em reunião de Líderes, para que nós tenhamos votações secretas. Ou seja,



liberação de embaixadores que já tenham passado... É o caso dos dois países mais importantes, Presidente: Estados Unidos e Líbano – Líbano e Estados Unidos.

Eu já falei com o Secretário Bandeira de Mello, os conselhos também. V. Exa. está sendo demandado, eu estou sendo, todos nós estamos. Há conselhos que precisam disso.

Pelo que eu sei, um ato da Mesa – repito, um ato da Mesa –, como está escrito, impede que se adote um dos programas que já existem. Um dos aplicativos que já existem para isso esbarraria só num detalhe de ato da Mesa, que impõe o conhecimento da identidade de quem vota para que não haja fraude. Ora, não há necessidade de se transmitir a identidade. Há vários aplicativos. Eu mesmo conheço um que é gerenciado aqui pela Universidade Federal de Santa Catarina e que atende várias instituições – foi desenvolvido, por sinal, na Suíça, mas é gerenciado no Brasil pela Universidade Federal de Santa Catarina. E há vários outros.

Eu acho que nós represarmos indicações mansas e pacíficas... Quando é um assunto controverso, admite-se isso. Mas, nesse caso, eu rogo a V. Exa. que mande estudar o assunto, para que, na reunião de Líderes, na segunda-feira, se tenha uma decisão satisfatória.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Líder Amin.

A gente está trabalhando aqui há pelo menos três semanas para ver como vai fazer para receber a biometria do Senador da República na votação secreta. Então, são dois problemas: a votação tem que ser secreta, porque é regimental, e ela tem que ser biométrica, porque também é regimental. Então, a gente está vendo qual é o aplicado que a gente pode conseguir para colher a biometria do Senador onde ele estiver, mas que a decisão do voto dele também não possa ser exposta, digamos assim. É complicado, porque o voto é secreto.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Tem que abrir aí, Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Que a identidade seja reconhecida, mas que não se vincule a identidade com o voto. Esses aplicativos já existem. Na hora de votar, tem que ser a identidade biológica; agora, não vincular a identidade biológica com o voto – e há aplicativos...

Eu não quero resolver isso agora.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está bem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Estou pedindo que V. Exa. priorize para que, na reunião de Líderes, se possa deliberar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Líder Amin.

Líder Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Meu caro Presidente, eu não pretendia tratar de pauta, mas, como as questões de ordem se referiram à pauta, não posso deixar também o meu partido omisso diante dessa situação. Então, eu venho, diante de V. Exa. e de todos os Senadores, fazer, mais uma vez, o apelo.



O projeto que já esteve na Ordem do Dia e que foi retirado diz respeito à taxa de juros de cartões de crédito rotativos e de cheque especial. São vários projetos. Foi um trabalho intenso do Senador Lasier, como Relator, para compor. E, certamente, um projeto bem acabado, que pode ser votado pelo Senado como uma grande contribuição no enfrentamento da crise que nós estamos vivendo.

A Senadora Zenaide foi sábia ao dizer que há gente levando comida para casa, com o cartão de crédito, mas, com essas taxas de juros, certamente nós não sabemos como poderão se alimentar no futuro.

Os bancos são aqueles que, neste período de calamidade pública, menos ofereceram à sociedade brasileira.

E nós temos que legislar, sim, sobre esta matéria. Eu sei que V. Exa. vai determinar a data adequada para a votação do projeto. Mas apenas queria fazer público este apelo. Já que recebo tantas mensagens, tantos apelos e tantas críticas por não votarmos o projeto, entendi ser necessário dar publicidade a este apelo a V. Exa.

O outro projeto, do Senador Eduardo Girão, nº 1.797, que duplica as penas de crimes praticados durante a calamidade pública, é um projeto importantíssimo, urgente. Já foram 18 operações policiais buscando ladrões do dinheiro da saúde, ladrões do dinheiro para enfrentamento desta pandemia.

Então, este projeto do Senador Eduardo Girão é necessário, é urgente, é imprescindível.

Eu faço um apelo a V. Exa. também, em nome do Senador Eduardo Girão.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Líder Alvaro.

Concluída aqui a lista, vamos entrar...

O Senador Tasso levanta a mão ali.

Senador Tasso.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE. Pela ordem.) – Presidente Davi, eu entendo algumas posições, mas eu queria colocar que é difícil para mim compreender o argumento de que não houve discussão.

O tema é o mesmo, o projeto é o mesmo. Este projeto começou com uma medida provisória editada pelo Governo, de que eu fui Relator na Comissão Mista do Senado e da Câmara dessa medida provisória. Quero lembrar que nós passamos aproximadamente três meses discutindo este assunto. Fizemos mais de 20 audiências públicas, em que compareceram todas as opiniões sobre o assunto, foram discutidos todos os aspectos sobre o assunto. Eu lembro bem que o Senador Otto Alencar participou dessas discussões profundamente. Em determinado momento, eu me lembro de ter até ligado para o Governador da Bahia para ouvir do Governador da Bahia qual era o seu ponto.

Participaram intensivamente de todas essas reuniões o Presidente, eu me lembro muito bem, da companhia de saneamento da Bahia e o Abelardo, líder do sindicato dos trabalhadores nesta área, um dos principais opositores.

O Senador Veneziano, lembro-me também de sua participação, sempre inteligente, sempre com espírito público muito elevado.

Também não posso entender o argumento de que não tem nada a ver com a pandemia, quando a principal orientação dada por todos os médicos do Governo do Estado Ceará ou do



Governo Federal é: "lave as mãos, lave as mãos". Vá a um bairro de Fortaleza ou de qualquer outra cidade do Brasil, de Maceió, de Natal, de Tocantins, de São Paulo mesmo, e você vai ver gente que não tem água na porta de casa para lavar as mãos, não tem água limpa para lavar a mão, e a água que chega à sua casa ainda é contaminada pelo esgoto.

Existe um argumento que diz: "Mas as obras, em qualquer plano de universalização do saneamento, não vão ter influência sobre esta pandemia". Claro que não, porque vão demorar. Por isso mesmo é que nós temos urgência. Porque, se nós tivéssemos discutido isso dois anos atrás, com certeza já teria tido influência nesta pandemia.

Por essa razão é que eu coloco isso, porque é o momento oportuno para nos alertar que vai haver outras pandemias por aí, ninguém sabe qual é a origem, e nós estamos convivendo há anos com outras endemias, como dengue, zika, chikungunya, etc., e a condição sanitária é essencial. Todos os relatórios internacionais que têm saído sobre a gravidade do problema no País colocam a condição sanitária. Por isso é que eu vejo, inclusive, que não existe outro projeto mais urgente e mais oportuno do que este, que é levar água limpa e esgoto para todas as populações.

Este projeto ainda não se tornou uma questão de revolta porque só quem não tem água e esgoto são aqueles que não têm voz. Em todos aqueles dois ou três meses que nós passamos, Senador Otto, discutindo essa questão, eu ouvi vários sindicatos e várias associações – era associação dos sem água e sem esgoto –, e não houve uma manifestação dessa gente, porque ela é invisível, ela não tem força, ela não tem voto, ela não tem voz. Ela só tem força no voto, e, quando acaba o voto, nós nos esquecemos e ficamos com as corporações que têm força.

Eu acho que é muito oportuno e urgente – e é uma obrigação nossa – darmos essa resposta.

Eu ontem, por exemplo, Presidente Davi, ouvi o discurso do Ministro, do novo Ministro das Comunicações, em que ele disse o seguinte, como se fosse um escândalo: "Quero lembrar que vários brasileiros e várias crianças brasileiras ainda não têm acesso à internet, e que é fundamental a nossa missão. Nós temos que acabar com esse *gap*". Estamos falando em internet, quando nós não temos ainda questões que foram resolvidas no século passado, em todos os países desenvolvidos – ou em até mais tempo: em alguns, 200 ou 300 anos atrás.

Então, como alerta para a próxima pandemia, e para evitar que nós voltemos a viver uma situação como essa, é que eu considero esse projeto extremamente importante. Eu não gostaria... Acho que é uma falta de resposta do Senado a um problema que nós estamos vivendo hoje. Hoje nós estamos vivendo esse problema!

Por isso eu queria colocar que lessem o relatório. O relatório não é de privatização, é projeto de universalização. Ninguém é obrigado a privatizar nada, nenhum Governador, nenhum Prefeito. Quem quiser privatizar, privatiza. Quem quiser dividir... É de somar todos os recursos que possam estar disponíveis, públicos ou privados, para alcançar essa meta, que devia ser a meta número um do nosso País hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Tasso.

Eu sei que há vários Senadores inscritos aqui. Eu vou conceder a palavra, mas eu queria informar aos Senadores que eu fiz um compromisso e estou tratando há alguns dias sobre esse assunto. Falei com vários Senadores, falei no Colégio de Líderes, anunciei que iria colocar em votação dentro de 15, 20, 25 dias, e esses dias se completam na próxima semana. Como eu assumi o compromisso de pautar o projeto, eu vou pautar o projeto na quarta-feira, e vai ser deliberado



no voto: quem quiser votar a favor do projeto vai votar "sim", quem quiser votar contra vai votar "não", e o projeto vai estar na pauta na próxima quarta-feira.

Líder Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela ordem.) – Eu acho precipitado. Eu quero pedir vênua a V. Exa., mas eu acho que esse tema deveria ser analisado no retorno da atividade presencial. Com todo o respeito ao Senador Tasso Jereissati, por quem eu tenho grande admiração, mas eu não vejo essa emergência, até porque nós estamos falando de investimento – investimento que viria com a reforma da previdência e que não veio; investimento que viria com a reforma trabalhista e que não veio. Até porque nós estamos falando que este País precisa saber como vai encarar o pós-pandemia, e não é com esses mecanismos que estão nesse projeto que nós vamos ter os instrumentos para encarar o pós-pandemia; nós precisamos de uma discussão muito mais ampla.

Então eu acho que é fora de hora a gente fazer esse debate, até porque nós precisamos... Talvez tenhamos que refazer parte dessa discussão, para dar conta da tarefa de levar água e esgoto para todo mundo no pós-pandemia, porque vai depender de investimento público, pois não vai haver investimento privado para essa função. Então, eu acho que a gente precisa entender o momento em que nós estamos, no momento que nós vamos viver, e aí fazer o debate, sem açodamento, de um tema tão relevante, que, eu concordo, tem importância, tem relevância, mas precisa ter o tempo e a hora para poder ser feito.

Agora é hora de a gente resolver o que falta da pandemia, por exemplo, a questão dos juros, que a gente não consegue pautar, Presidente. Infelizmente, já faz 30 dias que a gente espera, e não entra na pauta a questão dos juros rotativos no nosso País, o que é um absurdo: a taxa básica de juros foi para 2,25% hoje, e as pessoas pagando 300% de juros de cheque especial e de cartão de crédito. Nós não podemos conviver com isso. Isso é crime de usura. Nós precisamos fazer esse debate, talvez esse seja mais importante e relevante para este momento do País do que discutir o saneamento. Acho que é importante, sim, mas a gente precisa agregar a uma discussão sobre o pós-pandemia o que nós vamos fazer na área de saneamento, que é uma área importante, uma área para poder retomar a economia, retomar a atividade econômica, mas com investimento público, talvez, que a gente precisa... As regras precisam estar claras para isso, para que a gente possa aproveitar essa área para fazer investimento público.

Por isso, o PT não é favorável. O senhor vai botar, com todo o respeito, mas nós não concordamos com que seja pautado.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Gente, há muito Senador inscrito aqui; eu queria pedir perdão para todos os Senadores, porque a gente tem uma ordem e uma pauta de votação hoje. Eu queria pedir desculpa ao Senador Izalci, ao Senador Mecias, ao Senador Olimpio, à Senadora Daniella, mas eu vou voltar para a pauta do projeto de hoje, porque há muitos destaques aqui. Nós vamos ter uma reunião no Colégio de Líderes na segunda-feira e vamos ter, na quarta-feira, o dia inteiro para debater sobre esse projeto, porque ele vai ser, como hoje, o único item da pauta.

Item único da pauta.

Projeto de Lei nº 1.328, de 2020, de autoria do Senador Otto Alencar, que suspende temporariamente os pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em



benefícios previdenciários, enquanto persistir a emergência de saúde pública decorrente da Covid-19.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 36, que já foram disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. (**Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

Nos termos do art. 48, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal, a Presidência determina a tramitação conjunta desta matéria com os seguintes projetos de lei, por tratarem de tema correlato:

- PL 1.452, de autoria do Senador Jaques Wagner;
- PL 1.519, de autoria do Senador Acir Gurgacz;
- PL 1.603, de autoria do Senador Ciro Nogueira;
- PL 1.708, da Senadora Mailza Gomes;
- PL 1.800, de autoria do Senador Paulo Paim;
- PL 1.857, de autoria da Senadora Mara Gabrilli; e, por fim,
- PL 2.757, de autoria do Senador Dário Berger, em atendimento ao Requerimento nº 431.

As matérias dependem de parecer de Relator.

Faço a designação do Senador Oriovisto Guimarães para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, agradeço a designação para relatar esse projeto.

Como o senhor já leu a emenda e já fez as observações iniciais, para ganharmos tempo, vou direto ao relatório. Então, o relatório eu vou fazer de forma resumida, mas há pontos que eu acho imprescindíveis de serem lidos.

Vem ao exame deste Plenário o Projeto de Lei 1.328, de 2020, de autoria do Senador Otto Alencar, que "altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, enquanto persistir a emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (Covid-19)".

Além disso, foram pensadas à matéria as seguintes proposições: PL 1.452, de 2020, do Senador Jaques Wagner, que dispõe sobre o mesmo assunto; PL 1.519, de 2020, do Senador Acir Gurgacz, que também dispõe sobre o mesmo assunto; PL 1.603, de 2020, do Senador Ciro Nogueira, igualmente tratando do mesmo assunto; PL 1.708, de 2020, da Senadora Mailza Gomes, que igualmente trata do mesmo assunto; PL 1.800, de 2020, do Senador Paulo Paim, que também dispõe sobre o mesmo assunto; PL 1.857, de 2020, da Senadora Mara Gabrilli, que igualmente dispõe sobre o mesmo tema; e PL 2.757, de 2020, do Senador Dário Berger, que dispõe sobre a suspensão do pagamento de empréstimos consignados também.

Tendo em vista a correlação óbvia entre os projetos, ficaremos na análise do PL 1.328, de 2020, o qual é composto por dois artigos.

O art. 1º acrescenta o art. 6º-C à Lei 10.820, de 17 de dezembro de 2003, para afirmar que, em virtude da decretação de calamidade pública em razão da emergência sanitária resultante da crise do novo coronavírus (Covid-19), ficam excepcionalmente suspensos, durante esse período, os pagamentos das obrigações de operações de créditos consignados em benefícios previdenciários.

Ademais, o §1º do novo artigo informa que não será considerado inadimplemento de obrigações de pagamento, nem serão cobrados multas, taxas, juros ou demais encargos.



Por sua vez, o §2º diz que são beneficiários da suspensão dos pagamentos das obrigações de operações de créditos consignados beneficiários adimplentes ou cujos atrasos nos pagamentos das obrigações financeiras devidas até 31 de março de 2020 sejam de, no máximo, 180 dias contados a partir da data de seu vencimento regular.

Alguma coisa aconteceu com o meu computador aqui, que caiu.

O Sr. Presidente me ouve ainda?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Sim, perfeitamente.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Então, vou continuar. Tive aqui um pequeno contratempo no meu computador, mas já está o.k. agora.

Eu estava lendo:

Ademais, o §1º do novo artigo informa que não será considerado inadimplemento de obrigações de pagamento, nem serão cobrados multas, taxas, juros ou demais encargos.

Por sua vez, o §2º diz que são beneficiários da suspensão dos pagamentos das obrigações de operações de créditos consignados beneficiários adimplentes ou cujos atrasos nos pagamentos das obrigações financeiras devidas até 31 de março de 2020 sejam de, no máximo, 180 dias contados a partir da data de seu vencimento regular.

Já o §3º define que a suspensão de que trata o *caput* alcançará quatro parcelas, para os contratos das operações de créditos.

Por fim, o art. 2º estabelece a cláusula de vigência da proposição, cuja lei resultante deverá entrar em vigor na data de sua publicação.

Foram apresentadas 36 emendas à matéria, Sr. Presidente.

Análise.

Preliminarmente, cumpre salientar que existem diversos projetos similares tramitando no Senado. Por isso, consideramos acertada a decisão de tramitarem em conjunto todas as matérias aqui descritas.

É indiscutível que a pandemia do Covid-19 resultou em fechamento de empresas, comércios e indústrias, e causou – e continua a causar – graves problemas econômicos.

A realidade é dura, inúmeras empresas estão falindo e diversos trabalhadores estão tendo redução de salários ou suspensão de contrato de trabalho, apesar de todas as medidas adotadas pelo Poder Público e aprovadas por este Parlamento no sentido de atenuar essas graves consequências.

Em meio a esse contexto, o Senador Otto Alencar propôs o PL 1.328, de 2020, aqui em debate, com o objetivo precípuo – segundo as palavras do próprio autor, ao justificar a matéria – de

temporariamente e enquanto durar o período de calamidade pública decorrente da emergência sanitária provocada pelo surto do novo coronavírus, conceder a suspensão dos pagamentos das obrigações de operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, tendo em vista ser essencial que o Congresso Nacional tome medidas para mitigar os efeitos desta crise nas famílias, inclusive por meio de suspensão em pagamentos dessas operações de créditos.

Portanto, resta claro que concordamos com as nobres intenções expressas pelo Senador. Todavia, acreditamos que a solução apontada pelo projeto de lei em voga, que implementa



obrigatoriamente a completa suspensão do pagamento das obrigações de operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, é uma interferência abusiva por parte do Poder Público em contratos privados firmados em data anterior à da promulgação de eventual projeto, o que, além de causar grave insegurança jurídica, tem o potencial de ser declarado eivado de vício de inconstitucionalidade por ferir a livre iniciativa, princípio fundamental da República expresso no inciso IV do art. 1º da Constituição Federal, e a propriedade privada, princípio geral da ordem econômica expresso no inciso II do art. 170 da Constituição Federal.

Quanto ao mérito, o projeto desconsidera que os mais afetados pela situação atual são aqueles que venham a ter o salário reduzido ou o vínculo trabalhista suspenso.

Nesse sentido, vale salientar que devemos analisar a situação de forma ampla, avaliando repercussões futuras das atitudes que nós, como Parlamentares, tomemos. Uma interferência direta do Poder Público em atividade privada gera o precedente de novas intervenções futuras nessa e em outras atividades, o que poderia gerar diversas consequências negativas para a própria população. Não é à toa que a nossa Constituição Federal, a Constituição Cidadã, foi fundada, conforme supracitado, na liberdade individual e na propriedade privada.

No caso em tela, a reação natural inevitável, em virtude do incentivo promovido pelo Estado, ao simplesmente suspender parcelas de dívidas, é a de as instituições bancárias restringirem ainda mais as linhas de crédito ofertadas para categorias vulneráveis e, concomitantemente, aumentarem os juros cobrados. Afinal, caso exista o risco de o Poder Público legitimar suspensão de pagamentos por parte de devedores, certamente tal risco deverá ser considerado no cômputo da concessão e precificação de empréstimos futuros. O custo de simplesmente suspendermos dívidas no presente momento pode ser restrição de crédito e aumento de juros futuros para toda a população. A segurança jurídica é fundamental.

Sendo assim, devemos agir com sabedoria, analisando adequadamente a situação e buscando a solução que, de fato, irá atender ao interesse público não de apenas algumas categorias, mas de todos os cidadãos da melhor maneira.

Com tudo isso em mente, optamos por propor a aprovação do PL nº 1.328, de 2020, na forma de substitutivo que estimula a renegociação de empréstimos consignados tomados por servidores públicos que tenham a remuneração reduzida e empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que pactuem a redução proporcional de jornada de trabalho e de salário ou a suspensão temporária de seu contrato de trabalho, desde que, em ambos os casos, tenham remuneração inferior ao limite fixado para o Regime Geral de Previdência Social.

Ademais, o substitutivo permite que os empregados que forem demitidos até 31 de dezembro de 2020 tenham direito à transferência do saldo devedor do empréstimo consignado para um contrato de empréstimo pessoal, com as mesmas condições de prazo e taxas de juros originalmente pactuadas, acrescida de uma carência de 120 (cento e vinte) dias.

Dessa maneira, ao permitir que os contratos de consignados sejam repactuados a partir da renegociação entre as partes, superamos os problemas de segurança jurídica e constitucionalidade apresentados anteriormente. Ademais, ao focar as categorias que tenham perda efetiva de remuneração durante a pandemia, solucionamos os problemas de mérito.

Acreditamos, portanto, que a aprovação do substitutivo apresentado cumprirá o dever duplo deste Parlamento de assistir à população em momento de necessidade e de preservar a ordem institucional e a segurança jurídica do Estado de Direito pátrio, essencial para o crescimento socioeconômico e para a melhoria da qualidade de vida da própria população no longo prazo.



Por fim, ressaltamos que, até a data de ontem, dia 17 de junho, haviam sido apresentadas cinco emendas à proposição.

A Emenda nº 1, da Senadora Rose de Freitas, amplia a suspensão do pagamento dos consignados para servidores e empregados públicos ativos. Em virtude de todo o exposto, entendemos que essa emenda padeça dos mesmos problemas de constitucionalidade e juridicidade já discutidos.

A Emenda nº 2, também da Senadora Rose de Freitas, estende o número de parcelas suspensas de quatro para oito. Novamente, segundo nosso entendimento, essa alteração apenas teria potencial de amplificar os problemas expostos.

As Emendas nºs 3 e 4, ambas de autoria do Senador Paulo Paim, têm problema de técnica legislativa, tendo em vista que alteram o art. 6-C da Lei nº 1.328, de 2020, o qual não existe. Na verdade, a ideia é alterar o art. 6-C da Lei nº 10.820, de 2003, por meio do Projeto de Lei nº 1.328, de 2020. Ademais, quanto ao mérito, a Emenda nº 3 amplia o prazo das suspensões para seis parcelas, e a Emenda nº 4 estende as suspensões – não apenas de empréstimos consignados, mas de quaisquer “valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil” – para, além de aposentados e pensionistas, todos empregados regidos pela CLT. Assim, resta nítido que haveria aumento das consequências indesejadas anteriormente explicitadas.

Por sua vez, a Emenda nº 5, do Senador Weverton, amplia a suspensão do pagamento dos consignados para servidores e empregados públicos e empregados privados, pelo prazo de cento e vinte dias.

Na data de hoje, foram apresentadas mais 31 emendas.

Eu cito rapidamente os autores das emendas, Sr. Presidente: Senadora Rose de Freitas, Senador Paulo Paim, Senador Paulo Paim, Senador Weverton, Senador Jaques Wagner, Senador Jaques Wagner, Senador Jaques Wagner, novamente Senador Jaques Wagner, Senador Weverton, Senadora Eliziane, Senadora Kátia Abreu, Senadora Leila Barros, Senador Fernando Collor, Senador Fabiano Contarato, Senador Fabiano Contarato novamente, Senador Rodrigo Cunha, Senador Lasier Martins, Senador Romário, Senadora Rose de Freitas, Senadora Rose de Freitas, Senadora Rose de Freitas, Senador Rogério Carvalho, Senador Rogério Carvalho, Senador Rogério Carvalho, Senador Rogério Carvalho – há mais três emendas do Senador Rogério Carvalho e mais uma do Senador Jaques Wagner –, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Jean Paul, Senador Alvaro Dias, Senador Eduardo Girão – o Senador Eduardo Girão está com duas emendas –, e Senador Rogério Carvalho, com a última emenda.

Eu cito os nomes em homenagem a todos que se deram ao trabalho de fazer as emendas com a melhor das intenções. Não vou entrar no mérito de cada uma delas por ser praticamente um tempo muito longo de que eu necessitaria aqui, mas quero dizer que li todas elas: em parte muitas delas estão atendidas e em parte estão rejeitadas.

Quanto ao voto.

Antes de ir ao voto, Sr. Presidente, eu quero dizer que esse substitutivo eu construí, desde o início, de comum acordo com o autor do projeto. Aliás, eu quero parabenizar o Senador Otto Alencar, que, do projeto original que apresentou, ao qual eu fui obrigado a fazer referência no início, evoluiu em negociações com diversos setores: conservou com aposentados, conversou com sindicados; foi mais além, foi até a Câmara, conversou com Deputados. E nós procuramos, se não



fazer um grande projeto que pudesse atender a todos os anseios, fazer algo que vai trazer grande benefício a milhões de brasileiros, mas algo possível, algo que, se for aprovado como está no Senado, nós temos a certeza de que será igualmente aprovado na Câmara dos Deputados. Nós abrimos mão de muita coisa em comum acordo. Tudo que eu fiz aqui eu quero dizer que foi junto com o autor do projeto; em nenhum momento, eu substituí nada sem que tivesse o consentimento dele.

De tal forma, apresento um projeto enxuto, que eu considero que ficou muito bom e que não briga com a ordem jurídica, não quebra instituições financeiras, não desorganiza a economia, porque a última coisa de que precisamos nesta pandemia é criar mais problemas. Nós já temos problemas que chegam, então nós temos que ser muito cuidadosos na elaboração desse substitutivo no sentido de que ele traga soluções e não de que ele aumente os problemas.

Então, estamos convencidos, tanto eu quanto o autor, de que, na forma como está o projeto de lei, ele trará soluções e não trará problemas. E mais: estamos convencidos de que ele terá grandes possibilidades de ser aprovado na Câmara dos Deputados.

Então, eu faço a leitura do projeto de lei:

Concede redução proporcional do valor de parcela para desconto de empréstimo consignado aos servidores públicos e aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que pactuem a redução proporcional de jornada de trabalho e de salário ou a suspensão temporária de seu contrato de trabalho ou, no caso de servidores públicos, quando tiverem, por força de lei, redução de remuneração.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O aposentado, pensionista e servidor público, por força de lei, e o empregado, mediante acordo individual, que sofrer redução proporcional de jornada de trabalho e de salário ou tiver a suspensão temporária do contrato de trabalho poderá optar pela repactuação do empréstimo consignado, que terá prazo de carência para desconto em folha de pagamento ou na remuneração disponível de até 90 (noventa) dias. [Essa data não saiu nem da minha cabeça nem da cabeça do Senador Otto Alencar; ela foi fruto de inúmeras conversas.]

§1º As condições das repactuações previstas manterão, no mínimo, as taxas originalmente acordadas.

§2º As repactuações ocorrerão mediante renegociação, dentro do interesse e da conveniência entre as partes envolvidas.

§3º As repactuações de que trata o *caput* somente serão aplicáveis aos servidores públicos e empregados com remuneração inferior ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social. [Essa trava foi um pedido do Senador Fernando Bezerra, em nome do Governo, para que não fizessemos aqui benefícios para quem tem aposentadoria de 15, de 20, de 30 mil ou de mais.]

Art. 2º Os empregados que forem demitidos até 31 de dezembro de 2020 terão direito à transferência do saldo devedor do empréstimo consignado para um contrato de empréstimo pessoal, com as mesmas condições de prazo e taxas de juros originalmente pactuadas, acrescida de uma carência de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º Para que as situações previstas nesta Lei possam ocorrer, o empregador público ou privado ao qual se vincular o servidor público ou o empregado deverá adequar seus normativos e determinar ao agente responsável pelo processamento da folha de



pagamento e/ou agente que realiza as consignações que efetue as alterações necessárias nos sistemas informatizados, de forma a permitir as hipóteses ali previstas, por meio do refinanciamento do contrato ou inclusão do saldo devedor remanescente ao final do contrato.

Art. 4º O disposto nesta Lei também se aplica às novas contratações de empréstimo consignado e, em qualquer caso, nas repactuações ou em novas contratações, será permitida a cobrança de encargos remuneratórios pelo período da carência acordado entre as partes envolvidas.

Art. 5º. O disposto nesta Lei terá vigência, exclusivamente, enquanto perdurar o estado de calamidade pública previsto no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sr. Presidente, eu quero antes de encerrar, apenas dizer que nós estamos falando de alguma coisa que movimentada, que injeta na economia brasileira R\$400 bilhões. Este é o valor dos recursos que hoje estão aplicados em empréstimos consignados: R\$400 bilhões. Também quero dizer que 3 milhões de contratos são mensalmente negociados. Isso significa R\$17 Bilhões mensais.

Sr. Presidente, para mexer em tudo isso é preciso que seja feito com um cuidado extremo, porque, se nós formos atabalhoados, se nós tentarmos fazer aqui alguma coisa que quebre a segurança jurídica, nós poderemos, sim, não beneficiar ninguém e criar um problema insolúvel para a nossa economia.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (**Íntegra do Parecer nº 67/2020-PLen-SF – Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Oriovisto.

O parecer do Relator da matéria é favorável ao Projeto de Lei nº 1.328, de 2020, na forma da Emenda nº 37 (Substitutivo), que apresenta; pela rejeição das demais emendas e pela prejudicialidade das demais matérias.

Completada a instrução das matérias, passa-se à sua apreciação.

Senadora Rose.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu até lamento ter que fazer essa inserção, mas, em tantos anos de mandato, eu nunca vi o que aconteceu em relação a essa matéria. Não quero discutir a matéria nem o relatório. E eu não estou de acordo com esse relatório absolutamente. Mas quero dizer que eu tive o meu direito de Senadora cerceado, porque, quando fui fazer os destaques, na Liderança do Podemos... E aí eu quero me submeter a uma decisão de V. Exa. talvez no sentido até de colaborar com o meu mandato.

O Sr. Luiz disse que não poderia aceitar os destaques porque o Relator era do Podemos. Desculpe-me, eu esqueci de ler o quê? Eu esqueci de ler o Regimento? Eu esqueci de ver quais são os direitos que eu tenho como Parlamentar? Não aceito isso, Sr. Presidente. Não aceito! Eu fui cerceada no exercício do meu mandato.

Eu recorri ao Senador Alvaro na última hora, tentando convencer o Sr. Luiz. O Alvaro tentou, mas a Mesa não aceitou porque já tinha passado o tempo regimental, contra o qual eu não vou me insurgir, mas, quanto ao comportamento do assessor da bancada ao usar o argumento de que o Relator era do meu partido e, portanto, eu não poderia destacar, eu não posso aceitar e tenho que recorrer a V. Exa.



Esse é um tema muito importante, muito caro. É uma matéria elaborada pelo Senador Otto e, quanto ao relatório final, a gente tem muitas contestações, inclusive quanto à maneira como foi tratada aí a questão de quem tem direito, quem tem redução de recursos salariais tem direito, e o outro não tem. Eu não vou me basear nisso, mas eu gostaria de perguntar a V. Exa. qual recurso eu teria. Desculpe, Presidente, nem é hora de elencar problemas, mas eu não deleguei a ninguém exercer um décimo, um quinto, um milésimo do exercício do meu mandato. Portanto, não será ele – nem que fossem outras pessoas – que poderá cercear o meu livre exercício do meu mandato. Nesse impasse eu recorro a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Rose, eu estou consultando aqui. Queria pegar os protocolos para poder fazer não uma justificativa a V. Exa., mas uma resposta regimental.

Eu avisei, no começo aqui, que o prazo para a apresentação dos destaques era até às 16h33. O que aconteceu? O destaque que foi apresentado pelo Líder Alvaro Dias, quando V. Exa. se socorreu a ele para que ele pudesse fazer, chegou às 17h20. Isso aqui é uma regra que foi estabelecida na questão do prazo para a apresentação de destaques, que já é muito curto diante das matérias que a gente tem votado dentro do ato construído, que é apresentação do relatório, apresentação de emendas e depois... Perdão: emendas, relatório e destaque. Então, a gente criou um rito que está estabelecido e de que as assessorias todas têm conhecimento.

Eu anunciei ainda... Até votamos o projeto do Senador Romário, relatado pelo Senador Eduardo, porque eu anunciei no microfone: "Olha, como ainda temos prazo até 16h33 para apresentar destaques, eu queria pedir para a gente votar o projeto em homenagem ao dia do autista". E, naquela ocasião, ainda tínhamos quase 30 minutos para as 16h33... Não, 17 minutos para 16h33min. O Luiz não é da Secretaria-Geral da Mesa. O Luiz é um assessor da Liderança do Podemos.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Eu sei, Presidente, mas ele é orientado...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Liderança do Podemos tem que encaminhar esse destaque pelo acordo que foi construído.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Só que, quando ele encaminhou, quando V. Exa. se socorreu... Deve ser um problema que eu queria que o Podemos pudesse discutir, não aqui na sessão plenária...

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... mas numa reunião interna, com a sua assessoria. Mas V. Exa. reage com indignação porque tem um mandato de Senadora. A única coisa que eu acho que aconteceu – não quero fazer um prejulgamento da assessoria do Podemos – é que era para, quando eu anunciei que ainda tínhamos tempo para destaque, logo o Luiz consultar o Líder Alvaro para fazer a assinatura do destaque pela Liderança do Podemos. Tanto é que chegou o destaque assinado pelo Podemos às 17h20min.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – V. Exa. tem razão.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Então, quase 50 minutos depois.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – V. Exa. tem razão, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não tem justificativa, mas eu estou respondendo a V. Exa. do ponto de vista organizacional e regimental.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Presidente, V. Exa. tem razão. Não vou me insurgir quanto a essa questão de prazo, porque, às vezes, acontece isso mesmo, mas, nesse caso, foi um assessor da Liderança, e tem que haver um regramento mais específico. Não pode um assessor se recusar... Já que ele é precípua no envio dessas matérias de destaque, ele não pode se recusar a receber porque o Relator é do próprio partido. Eu só usei do expediente de recorrer ao Alvaro porque conheço também o comportamento dele e me senti muito prejudicada, sobretudo em se tratando dessa matéria.

Eu agradeço a V. Exa., mas quero anunciar agora, no afã da minha verve política, que eu estou me desfilando do Podemos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Rose, eu peço a V. Exa. que reflita sobre este assunto, que é uma questão interna do partido. Percebo que V. Exa., de fato, tem o direito de estar indignada porque o mandato de Senadora pelo Estado do Espírito Santo foi dado a V. Exa. e, naturalmente, isso precisa ser debatido dentro de uma questão mais interna da Liderança do partido. Como nós estamos, agora, na votação dessa matéria, eu queria que esse assunto fosse debatido em outro ambiente que não aqui no Plenário do Senado. Mas recolho as manifestações de V. Exa. e fico entristecido por não ter o destaque de V. Exa. chegado a tempo para a gente deliberar hoje.

Eu queria informar ao Plenário do Senado Federal que foram apresentados vários requerimentos de destaque. **(Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

Requerimento 762, do Senador Weverton, Líder do PDT, que foi retirado pelo autor.

Requerimento 763, do Senador Líder Rogério Carvalho... E aqui eu queria a atenção do Líder Rogério Carvalho porque ele precisa escolher um dos dois destaques apresentados. Ele apresentou o 763 e o 773. Então, eu queria que, até o final da leitura, o Senador Rogério Carvalho optasse aqui, no Plenário do Senado Federal, por um destaque para a gente votar. O outro ficaria prejudicado, mas defere-se o que ele escolher como prioridade.

O requerimento do Líder Telmário Mota, Líder do PROS, de destaque à Emenda nº 14, fica deferido.

O requerimento do Senador Weverton, Líder do PDT, de destaque da Emenda nº 10, também fica deferido.

O Requerimento 766, da Senadora Eliziane Gama, Líder do Cidadania, destaque da Emenda nº 11, também foi deferido.

O Requerimento nº 767, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, de destaque da Emenda nº 31, também fica deferido.

O Requerimento 768, de autoria da Senadora Leila, fica prejudicado.

Aqui consulto o Líder Rogério Carvalho: a qual requerimento V. Exa. vai dar prioridade? Pela ordem de apresentação, seria o 763, mas V. Exa. pode escolher o outro.

Líder Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Presidente, nós vamos escolher o destaque da Emenda nº 6.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Perfeito.



Então, estão deferidos cinco destaques: o destaque do PROS, o destaque do PDT, o destaque do Cidadania, o destaque do PT e o destaque da Rede.

Passamos agora à discussão e à votação dos projetos e das emendas, nos termos do parecer do Relator Oriovisto, em turno único, ressalvados os destaques, em número de cinco.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação remota.

Informo aos Senadores que já está liberada a votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para orientar pelo MDB. Como vota o MDB, Líder Eduardo Gomes?

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, quero cumprimentar o Relator, Senador Oriovisto, pela evolução do texto, já bem discutido durante o dia de hoje, pela compreensão de sua assessoria.

Por orientação do Líder Eduardo Braga, que não está presente e me designou para essa função de orientar o partido, o MDB vota "sim" à matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O MDB orienta o voto "sim".

Como vota o PSD, Líder Otto Alencar?

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, como autor do projeto, pediria a V. Exa. que me concedesse pelo menos 3 minutos para que eu possa me expressar, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu sei que a gente tem período de orientação de 1 minuto, mas eu queria a compreensão dos Líderes. Acho que a manifestação do Líder Otto é legítima, e eu queria pedir a permissão dos Líderes porque vou conceder o tempo da ordem de inscrição para o Líder Otto, agora, fazer a sua orientação ao PSD.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, primeiro eu quero agradecer V. Exa. por ter pautado o projeto.

Esse projeto nós apresentamos em 1º de abril, mas eu sei que outras matérias foram discutidas no Senado, também de relevante importância, tanto quanto esse. Eu vi, inclusive, que V. Exa. fez referência, quando pautou o projeto, quando se decidiu a pautar o projeto, no sentido de que colocou o meu projeto porque foi o primeiro a ser encaminhado à Mesa. Mas também outros Senadores – Acir Gurgacz, Jaques Wagner, Mara Gabrilli, Ciro Nogueira, Mailza Gomes, Paulo Paim e Dário Berger – fizeram e apresentaram projetos com esse mesmo conteúdo que eu apresentei.

Nesse período, eu conversei muito com o Senador Oriovisto e quero dizer aqui que ele foi muito cuidadoso na observância da legislação, naquilo que era possível fazer. Claro que gostaria que o meu projeto original fosse aquele que estivesse sendo apreciado agora, com a suspensão dos pagamentos, como está na proposta original. No entanto, o Senador Oriovisto, com quem eu discuti várias vezes – e conversei também com outros segmentos que estavam interessados nessa votação –, fez um substitutivo que, claro, não era aquilo que nós desejávamos, mas foi o possível na orientação dele, e eu respeito muito as razões de todos os Senadores e Senadoras deste Senado Federal.



Ele apresentou esse substitutivo, em relação ao qual inicialmente nós vamos encaminhar, pelo PSD, o voto "sim", no entanto, vamos nos permitir também apreciar os destaques que serão apresentados pelos Senadores que possam contribuir, inclusive, para a melhoria da letra da lei que nós estamos observando agora.

Esse é um projeto de alto alcance social, Sr. Presidente. Sabe por quê? Porque os aposentados e pensionistas estão recebendo de volta nas suas casas os seus filhos que perderam emprego, os seus netos, e as dificuldades são muito grandes. Voltam para a casa do pai ou do avô para ali terem um local para viverem, para passarem esse período. Por isso nós incluímos os aposentados e pensionistas, e houve a expansão, através do Senador Oriovisto, para funcionários públicos e outros trabalhadores da iniciativa privada.

Portanto, eu quero agradecer a V. Exa., agradecer também ao Senador Oriovisto pelo seu relatório, e dizer que vamos também ter a oportunidade de apreciar os destaques que serão apresentados, quem sabe, para melhoria e avanço no atendimento a esse grave problema social que nós estamos vivendo.

O PSD encaminha o voto "sim".

Agradeço a V. Exa. por ter colocado essa matéria em votação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Líder Otto.

Como vota o Podemos, Líder Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu havia solicitado a palavra para me pronunciar a respeito desse impasse que surgiu com o protesto da Senadora Rose de Freitas. Provavelmente, V. Exa. não teve oportunidade de verificar essa solicitação, mas eu aproveitei este encaminhamento para, em homenagem à Senadora Rose de Freitas, fazer um apelo para que ela pondere essa decisão tomada no auge de sua irritação, que se justifica. Eu não quero responsabilizar o Assessor Luiz, que tem sido dedicado, competente e trabalhador, mas, sim, o sistema remoto de deliberação, que nos limita sempre. Nós estamos sempre limitados por esse sistema, encontramos dificuldades para uma atuação de maior eficácia.

Por isso, eu gostaria que o Presidente... Quando pretendia falar, faria um apelo ao Presidente Davi para que acolhesse o destaque da Senadora Rose, porque realmente nós tivemos um início de sessão atípico, com várias questões de ordem e, portanto, nós poderíamos ter prolongado esse prazo para a apresentação dos requerimentos de destaque. Como estamos em processo de votação, eu sei que agora isso é impossível, mas, naquele momento, eu gostaria de ter feito esse apelo.

O Podemos libera a bancada. Já que há essa insatisfação, nós vamos liberar a bancada e os Senadores do Podemos votarão como entenderem melhor.

E eu faço, mais uma vez, um apelo à Senadora Rose, que tem sido trabalhadora, competente, tem apresentado muitas emendas, emendas aprovadas inclusive – talvez seja a recordista na aprovação de emendas a Senadora Rose de Freitas. Nós fazemos esse apelo para que ela supere esse impasse e fique conosco.

Portanto, o Podemos libera a bancada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Podemos libera a sua bancada.

Como vota o PSDB?

Informo aos Senadores que nós estamos em processo de votação do texto principal, Substitutivo apresentado pelo Relator Oriovisto.



O painel já está aberto. Os Senadores já podem votar.

Como vota o PSDB, Senador Izalci Lucas?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu quero parabenizar o Relator dessa matéria, Senador Oriovisto, que observou muito bem... E eu tenho aqui o parecer da Consultoria do Senado que levanta essas questões colocadas no relatório acerca das graves inconstitucionalidades e também da séria questão de juridicidade, o que foi contornado no projeto.

Mas eu fiz uma questão de ordem a V. Exa. para alertar que, se V. Exa. ler os arts. 25 e 26 do projeto que aprovamos ontem, verá que são quase idênticos. Só foi colocada, evidentemente, a questão do servidor público, que não estava no projeto que aprovamos ontem, mas também não há nenhuma redução, por enquanto, para o servidor público. Então, eu fiz essa questão de ordem porque nós estamos mandando para a Câmara uma matéria que votamos ontem.

Mas o PSDB vota "sim", com o Relator, e o parabeniza pelo relatório brilhante.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PSDB orienta o voto "sim".

Como vota o Democratas, Senador Rodrigo Pacheco? (*Pausa.*)

Como vota o Democratas, Senador Vice-Líder Marcos Rogério?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, a orientação do Democratas nessa matéria é o voto "sim", com a ressalva dos destaques apresentados.

Cumprimento o eminente Relator, Senador Oriovisto, mas registro que há destaques importantes sobre os quais nos debruçaremos e, em cada um deles, teremos a orientação do Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Democratas orienta o voto "sim".

Como vota o Progressistas, Líder Daniella?

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Progressistas, primeiramente, quer parabenizar o Líder Otto Alencar pelo projeto.

Há dias o Senador Otto vem pedindo para que ele fosse pautado, não só pautado como aprovado por todos os Senadores. E V. Exa. pautou essa matéria, que está sendo apoiada por todos os Senadores que têm a sensibilidade de entender a necessidade de se suspender temporariamente o pagamento das prestações das operações de crédito consignado, pelo que quero parabenizar todos.

Também quero, obviamente, além do Senador Otto, que teve a ideia, que teve essa sensibilidade, parabenizar o Senador Oriovisto pelo relatório, como também, neste instante, dizer que é claro que o nosso voto é "sim".

Sr. Presidente, a orientação do Progressistas é pelo voto "sim".

(Durante o discurso da Sra. Daniella Ribeiro, o Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcos Rogério.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço V. Exa.

Para orientar pelo PT, concedo a palavra ao Senador Rogério Carvalho.



O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, com todo respeito ao trabalho do Relator, eu creio que o projeto, de certa maneira, perdeu a sua função principal, qual seja a de aliviar as contas e as despesas das famílias que, neste momento, passam por dificuldades por conta da pandemia, por conta da redução da sua renda de uma maneira geral. Nós não temos um projeto que vai melhorar ou que vai diminuir o sofrimento das pessoas.

Por isso, o PT orienta a bancada, libera a bancada para ficar livre e votar como achar que deve.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O PT, portanto, libera a bancada.

Como vota a Líder do Cidadania, Senadora Eliziane Gama?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, com a devida vênia do Relator do projeto, eu fico muito preocupada quando, às vezes, uma vírgula muda todo o sentido do projeto. Quando nós temos aí a definição no relatório que os aposentados terão que provar a redução da renda, nós estamos inviabilizando a essência principal do que o Otto apresentou no seu projeto. Por exemplo: os aposentados não tiveram redução de pensão e de salário, eles tiveram aumento de gastos (*Falha no áudio.*) ... então, o aposentado, nessa pandemia que nós estamos enfrentando agora, tem que provar isso. E eu não vejo, na verdade, como ele vai fazer essa prova, apresentá-la, para poder ter acesso a essa suspensão para não ficar inadimplente. Então, isso me traz, de fato, uma grande preocupação. A gente continua...

Eu vou fazer o encaminhamento favorável a essa matéria, mas deixando aqui a nossa preocupação: que, de fato, a essência do projeto infelizmente não foi levada em consideração, já que o aposentado terá que provar. Eu acho que nós vamos continuar como está. É seis por meia dúzia, infelizmente, mas o Partido faz o encaminhamento favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O Cidadania orienta o voto "sim".

Como vota o PDT, Líder Weverton Rocha?

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu quero aqui cumprimentar o autor do projeto, Senador Otto Alencar, que, sem dúvida nenhuma, juntamente com outros colegas Senadores, teve no espírito do projeto a defesa e a luta para que pudesse aliviar o bolso desses servidores aposentados e também de funcionários que estão, nesta pandemia, vivendo um momento muito difícil com diminuição de renda.

E já quero dizer que, no mérito do projeto, nós iremos votar "sim", mas fazendo o apelo e o pedido a todos os Senadores para que apoiem a emenda do PDT, em que nós estamos restabelecendo a alma do projeto, que trata da suspensão por quatro meses das parcelas das pessoas que tiveram empréstimos feitos, tanto servidores públicos como funcionários da iniciativa privada.

Então, o PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O PDT orienta o voto "sim".

Como vota o Senador Randolfe Rodrigues, Líder da Rede?



O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, com os cumprimentos devidos ao autor do projeto e com o devido acatamento, permissão e com a devida vênua a S. Exa., o Senador Oriovisto, pelo seu trabalho e pelo seu relatório, mas veja, Presidente: a nossa simpatia total era ao original do projeto, ao texto primeiro apresentado pelo Senador Otto Alencar. Há, no nosso sentir, algumas distorções centrais, algumas alterações que invertem o objetivo do que inicialmente estava sendo, de fato, proposto, principalmente, na prática, dificultando o acesso ao consignado a aposentados e a servidores públicos.

Nós votaremos favoravelmente. Nós orientamos a Rede a votar "sim" ao projeto e apostamos nos destaques para que esses possam restabelecer o texto original, boa parte do texto original, como era o intento do Senador Otto Alencar.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço ao Líder Randolfe Rodrigues.

Pelo PROS, Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, a orientação do PROS é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Pelo PL, Senador Jorginho Mello, como orienta V. Exa.? (*Pausa.*)

Senador Jorginho, pelo PL.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Presidente... (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – V. Exa. está com a palavra.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para orientar a bancada.) – Amigo, agora fiz a conexão.

Quero cumprimentar V. Exa., que agora está presidindo, quero cumprimentar as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores, quero cumprimentar e me solidarizar com a Senadora Rose pelo desabafo, pela preocupação, pela defesa intransigente do seu mandato – a gente sabe que ela é uma guerreira.

O Partido Liberal encaminha o voto "sim", ressaltados os destaques, porque nós precisamos melhorar o texto. Essa é a nossa manifestação, Sr. Presidente. O PL encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa.

Pelo PSB, o Líder Veneziano Vital do Rêgo. Como orienta V. Exa.?

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Para orientar a bancada.) – Fico feliz em vê-lo presidir-nos, Senador Marcos Rogério.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Obrigado a V. Exa.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Quero saudá-lo. Saiba do meu carinho sempre renovado.

Quero dizer que, como já ficou muito bem consignado pelos demais membros do Bloco Independente, da Rede, através do Senador Randolfe, da nossa querida companheira Senadora Eliziane, do nosso querido companheiro Weverton Rocha, nós vamos acompanhar no mérito, mas,



falávamos há pouco com a Senadora Leila, haveremos de discutir para que aprimoremos, através dos destaques que foram oportunizados pelas sugestões dos nossos companheiros, no momento apropriado.

Mas neste primeiro instante o PSB votará "sim" à proposta do Senador Otto e (*Falha no áudio.*) ... do Senador Oriovisto.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O PSB orienta o voto "sim".

Pelo Republicanos, Líder Mecias de Jesus.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR) – V. Exa. me ouve agora, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Ouço perfeitamente.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada.) – Presidente Marcos Rogério, quero cumprimentar V. Exa. e também o nosso grande Líder Senador Otto Alencar, a quem parabeno pelo projeto, bem como o Senador Oriovisto, que fez um brilhante relatório e aperfeiçoou o projeto.

Nós recomendamos o voto "sim".

Presidente, eu quero aproveitar enquanto tenho um tempinho para dizer em relação ao projeto que se discutia há pouco tempo, colocado na Ordem do Dia pelo Presidente Davi, do marco regulatório, que a fala do Presidente Davi de que já tinha colocado na pauta e que seria votado de qualquer forma e que ganhasse quem tivesse voto não combina com a linha, com o trabalho, com a postura que o Presidente Davi tinha adotado até agora.

Portanto, eu gostaria que ouvissem todos os Líderes, todos os Senadores e que se entendesse que, no momento, não há nenhuma urgência para se votar o projeto do marco regulatório neste País.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa.

O Republicanos orienta o voto "sim".

Pelo PSL, Líder Major Olímpio.

O SR. MAJOR OLÍMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu e a Senadora Soraya vamos votar "sim" ao projeto. Mas eu quero dizer que o meu total apoio era ao projeto, na essência, que concebeu o Senador Otto. Quero cumprimentar o Oriovisto pelo trabalho realizado. Mas, por exemplo, para os servidores públicos, se pegarmos o art. 1º do relatório, vai ficar absolutamente impossível haver a suspensão com isso.

Então, eu já quero declarar o meu apoio à emenda ou ao destaque do PDT, do Senador Weverton, que resgata por 120 dias a suspensão, senão vai ser absolutamente nada. Não é nem seis por meia dúzia. Vamos ter seis por zero.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Portanto, a orientação do PSL é o voto "sim".

PSC, Líder Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para orientar a bancada.) – Presidente, nós entendemos que a matéria é relevante, que o projeto tem seus méritos e que o Relatório do Senador Oriovisto é fantástico.

O PSC encaminha o voto "sim".



O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa.

PSC, "sim".

Pelo Governo, Líder Fernando Bezerra. (*Pausa.*)

Tem que ativar o microfone.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu queria cumprimentar inicialmente o Senador Otto Alencar pela iniciativa da proposição e parabenizar o Senador Oriovisto pelo belo relatório apresentado.

Neste momento de pandemia, este será um instrumento valioso para reforçar a poupança dos aposentados, sobretudo das pessoas que, neste período, estão bancando a despesa de filhos, de parentes, em função da perda do emprego, da redução do salário.

Portanto, mostrando a sensibilidade social do Senador Otto e a compreensão de os Senadores poderem adequar, por isso, o Governo encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., Líder Fernando Coelho.

Bom, nós encerramos a lista dos Líderes para fazerem as orientações. Ainda restam muitos Senadores para votar. Nós vamos abrir a lista dos inscritos para os seus pronunciamentos, enquanto acontece a votação. Nós teremos, na sequência, ainda a votação dos destaques. Então, não haverá prejuízo à participação dos Senadores. Mas há uma lista de Senadores inscritos.

Vamos começar chamando os inscritos.

Senador Lasier Martins, V. Exa. tem a palavra.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Para discutir.) – Muito obrigado, Presidente Marcos Rogério.

Eu quero aproveitar a oportunidade, como Senador de um Estado como o Rio Grande do Sul, que tem como sua principal fonte econômica a produção rural – e considerando a longa estiagem que sofreu o nosso Estado e que provocou uma perda da produção rural de 40% –, para saudar a notícia que foi trazida pela Ministra da Agricultura, Tereza Cristina, ao anunciar o Plano Safra 2020/2021, disponibilizando mais recursos do que o previsto. Havia uma previsão bem menor, que era de R\$222 bilhões e passou para R\$236 bilhões em relação ao ano passado. A maior parte dessa verba é para custeio dos produtores rurais; uma boa parcela, para investimentos; e uma terceira parcela, para o Seguro Rural.

E, mais ainda, a boa notícia – sei que muitos produtores rurais estão nos assistindo pela TV Senado – é que os juros, os percentuais caíram – o que é bom também, é uma boa notícia – de um máximo, que era de 8% anuais, para 6%, podendo até mesmo chegar ao mínimo de 2,75%, deixando as taxas do Brasil semelhantes às taxas dos Estados Unidos, já que, nessa área da produção rural, os juros vão até 5,5%. É inegavelmente uma boa notícia.

Para completar a boa notícia – só falta uma coisa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras –, que a Ministra reconsiderasse, junto ao Ministro da Economia, a situação de exceção do Rio Grande do Sul, que perdeu 40% da sua safra com a devastadora estiagem de que foi vítima o Rio Grande do Sul, pleiteando, em favor dos nossos produtores rurais do Rio Grande do Sul, uma postergação do pagamento das dívidas ou até mesmo o cancelamento de algumas parcelas, como acontece nos países concorrentes em produção rural em épocas de infortúnios, como essa que nós acabamos de viver.



Então, nessa época em que tem havido tanta solidariedade, tanto espírito comunitário, também para os nossos produtores rurais veio essa boa notícia para a safra 2020/2021.

Que façamos bom proveito, porque isso é um estímulo para a recuperação e a mitigação do sofrimento dos nossos produtores rurais!

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., nobre Senador Lasier Martins.

Na sequência, seguindo a lista de inscritos, Senador Izalci Lucas.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu quero parabenizar meu amigo, nosso querido Senador Romário pela proposta apresentada hoje, consolidando aí o Dia do Autismo.

Eu quero aproveitar e cumprimentar aqui o nosso Moab, que é o Movimento Orgulho Autista Brasil, que completa agora também 15 anos. Quero cumprimentar o Fernando Cotta, que é o Presidente, e dizer da luta dos autistas hoje.

Nós conseguimos recentemente incluir no censo do IBGE essa questão do autista para que possamos saber, pelo menos, quantos são e instituir políticas públicas para os autistas, que têm dificuldades. Nós sabemos o quanto é difícil. Nós acompanhamos aqui algumas famílias e acompanhamos as dificuldades hoje aqui para você realmente manter o filho na escola, para ter realmente todo o aparato no apoio dos serviços públicos, as dificuldades que eles encontram.

Então, parabeno muito o trabalho do Senador Romário e também a iniciativa do Presidente de colocar em votação esta matéria hoje, comemorando o Dia do Autista.

Com relação a esta matéria de hoje, eu também não poderia deixar de reforçar o que eu disse com relação ao Relator, Oriovisto, que colocou de uma forma muito clara. Eu acho que a questão constitucional não pode ser só para algumas matérias. Para essa, pode; para essa, não pode. É ou não é constitucional. Há problema de juridicidade ou não. É muito claro.

Foram citados o inciso IV do art. 1º da Constituição Federal, o inciso II do art. 170 da Constituição Federal, o inciso III do § 4º do art. 60 também da Constituição Federal. Então, a gente tem de ter esses cuidados.

Eu concordo com o mérito das emendas, das propostas. Acho perfeitas as dificuldades todas, mas a gente precisa levar em consideração as questões constitucionais, as questões jurídicas. A questão da segurança jurídica das normas, a gente tem de observar.

Por isso fiz, inclusive, a questão de ordem. Se fosse uma matéria que tivesse sido votada há um ano, mas votamos ontem. Às 18h, nós votamos a MP 936 e o PL 15. Se você ler os arts. 25 e 26, verá que é exatamente o que está no projeto, exatamente igual.

Então, é uma matéria que deliberamos ontem, e estamos votando à mesma coisa e voltando para a Câmara.

Eram essas as minhas considerações, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa.

Na sequência, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Para discutir.) – Senador Marcos, Presidente, e demais outros



companheiros, não estava em mente eu falar sobre este assunto no momento em que o nosso querido Presidente, distinto, equilibrado, companheiro Presidente Davi Alcolumbre trouxe-nos informando que a matéria sobre o marco regulatório do saneamento no nosso País estará - de forma muito incisiva foi posta pelo Presidente -, na próxima quarta, para ser deliberado.

Volto, insisto e alerto, se assim V. Exas. me permitem dizer, que esta matéria foi discutida por nós num primeiro momento, sim, que esta matéria é conhecida por todos nós, não há dúvida, mas esta matéria tem pontos controversos, tem pontos que foram modificados na Câmara dos Deputados. E, necessariamente, no meu sentir, como no sentir de outros companheiros que já estenderam as suas posições, precisaria essa proposta passar pelo debate mais apurado, mais...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Tivemos problema com a conexão do Líder Veneziano. Assim que reconectar o Senador, devolveremos a palavra a ele.

Na sequência, Senador Paulo Paim.

V. Exa. tem a palavra.

Voltando a conexão do Senador Veneziano, devolvo a palavra a S. Exa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir.) – Senador Otto e Oriovisto, autor e relator do 1.328, eu vou ler o que está na televisão aqui: projeto suspende o pagamento dos empréstimos consignados para aposentados e pensionistas do Regime Geral da Previdência.

Tem tudo nesse projeto, mas não tem isso.

Quero cumprimentar inclusive o Senador Plínio Valério, um dos maiores defensores dessa causa. Meu Deus do céu! Esse projeto, como disseram todos os Senadores, é inócuo. Não diz nada. Poderá, quem sabe, negociar, com todo o respeito ao relator, mas a pressão deve ter sido grande e nós caímos nessa realidade.

Infelizmente não está contemplado no projeto nada daquilo que a sociedade brasileira está discutindo hoje. Milhões de aposentados e pensionistas estão de olho na TV Senado para saber o que vai acontecer. São eles que pagam as despesas neste momento de filhos e netos: alimentação, vestuário, escola, transporte, remédio, luz, gás e outros.

Ora, meus amigos, dez milhões de pessoas dependem dos idosos. Vejam bem, segundo o Banco Central, são mais de 55 milhões de brasileiros que utilizam essa modalidade de operação financeira.

Este é o momento em que os idosos ficaram: "Bom, olhem para nós uma vez!" Criou-se uma expectativa. Mas, infelizmente, o projeto não trata do tema e só anula todos os outros que tratavam da questão do consignado – isso nos deixou numa situação sem chão.

Por isso, Presidente, num momento de dor nacional, de alta crise de saúde, de falta de emprego e de renda, crises existenciais das pessoas, temos que estender os nossos laços de solidariedade aos idosos. A vida em primeiro lugar.

O mundo todo caminha para campanhas humanitárias de inclusão e de reconhecimento. Os bancos não podem esperar três meses? Não é calote, não é nada, eles vão pagar.

Por que não, neste momento, mais do que nunca, olhar para o próximo, sermos solidários? O Congresso aqui aprovou tudo por unanimidade. Nós abraçamos todos até o momento. Agora nós vamos excluir somente o aposentado e o pensionista?!



É fundamental, Sr. Presidente, eu vou dizer aqui, eu vou votar "sim", porque eu acredito que os Senadores e Senadoras vão votar os destaques. Lembro que muitos dos idosos foram sacrificados com a vida, por falta de UTIs, tiveram que optar entre um jovem e um idoso e salvaram o jovem.

Agora, não queria neste momento, mas chego a apelar para o Papa Francisco: não há futuro para a juventude se não cuidarmos dos idosos! Com todo o respeito aos bancos, eu não tenho nada contra banco, mas pelo menos neste momento eles botarem "quem sabe, todavia, contudo"... Ah, assim não dá, não é?

Com todo o respeito ao relator, eu acredito que vão ser aprovados os destaques e vamos salvar o projeto original do Senador Otto Alencar. Estou convicto de que podemos chegar a isso. E foi assim com todas as matérias, inclusive na semana, um projeto polêmico, nós votamos com segurança... Nós votamos onde? Nos destaques, quando derrubamos o art. 32. Faço um apelo, de coração: vamos aprovar, sim, o projeto do Otto, relatado pelo nosso querido Senador Oriovisto, mas vamos, nos destaques, salvar a expectativa. O Brasil todo está de olho em nós, milhões e milhões de aposentados. Eles não querem dar calote, são três, quatro meses, esse período, e em seguida eles passarão a voltar a pagar, inclusive as parcelas...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O tempo, Senador Paulo Paim, peço desculpa a V. Exa. A Mesa acabou permitindo até um tempo a mais a V. Exa., que é o nosso líder para os assuntos ligados aos aposentados. V. Exa. tem uma voz conhecida e reconhecida nessa matéria.

Nós temos três destaques para votar ainda, vamos dar sequência. Restabelecida a conexão do Senador Veneziano Vital do Rêgo, eu lhe asseguro a palavra, para dar sequência ao seu pronunciamento.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Para discutir.) – Presidente, grato pela sua atenção, me perdoe, aqui houve uma queda de energia e, por essa razão, perdemos o contato. Serei muito breve. Falava a respeito de um pedido, de uma ponderação que faço aos demais Líderes: nós acordamos, no início destas sessões remotas, que haveríamos de estabelecer uma consensualização em torno de todas as matérias que seriam apreciadas. Temos conseguido, de uma forma sempre cordial, sempre harmoniosa, assim fazê-lo. Para mim, foi motivo de estupefação quando informado todo o Colegiado de que estaremos tratando sobre algo que não ficou, absolutamente, em tempo algum, em instante algum, com a minha presença na condição de Líder, ou na condição da nossa Senadora Leila Barros, firmado. Por essas motivações, na segunda-feira, quando nós nos encontrarmos, os Líderes, eu faria esse apelo chegar à sensibilização dos mesmos, para que tenhamos oportunidade outra, mais adequada. É uma matéria que diz respeito e que tem consequências muito maiores, em que pese não haver nenhum preconceito de minha parte, como não houve quando nós discutimos presencialmente no Senado Federal, mas existem pontos relevantes.

Em relação à matéria sobre a qual hoje nós estamos a nos debruçar, tudo já foi bem falado nesse primeiro momento. Defendemos, sem sombra de dúvidas, não há como negar o trabalho feito, primeiro a autoria intelectual do Senador Otto, compartilhada pelo Senador Oriovisto, e a segurança de que haveremos de aperfeiçoar, por meio das propostas em destaque oferecidas pelos nossos companheiros. Obrigado e minhas desculpas, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., nobre Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Na sequência, asseguro a palavra à Senadora Kátia Abreu. (*Pausa.*)

Nobre Senadora Kátia Abreu, Líder... (*Pausa.*)

Eu acho que o microfone dela está desligado.

Senadora Kátia Abreu, V. Exa. está inscrita para falar. (*Pausa.*)

Acho que a Senadora deve estar sem retorno do som.

Vamos ao próximo orador inscrito. Senador Esperidião Amin, V. Exa. tem a palavra. (*Pausa.*)

Senador Esperidião Amin também ausente.

Senadora Zenaide Maia, V. Exa. tem a palavra.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Está me ouvindo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Perfeitamente, Senadora.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero falar aqui sobre o Projeto de Lei nº 1.328, que votei a favor e orientei a favor, mas deixando claro que eu vou votar nos destaques. Quero que o projeto volte ao original do Senador Otto Alencar.

Quero dizer que eu também, como o Senador Veneziano, acho que o marco regulatório do saneamento é um projeto complexo, que envolve muita coisa, e eu não considero que é uma urgência para essa pandemia. A gente sabe que o saneamento básico no Brasil é crítico, mas a gente não vai resolver discutindo um assunto complexo como esse sem ser... Não pode ser em sessão deliberativa sem haver uma discussão maior. Eu comungo com a opinião de Veneziano: eu acho que a gente vai ter que discutir na sessão presencial.

Quero parabenizar também o Senador Oriovisto, porque eu sei que esse tema não é tão simples. Mas eu queria lembrar a quem está me assistindo e aos nobres colegas que, se existe uma instituição que não está perdendo nada neste País, se chama bancos! Micro, pequenas e médias empresas e os empresários estão perdendo; mas os bancos não, gente. Nós aprovamos o decreto de calamidade pública dia 20; no dia 23 os bancos já tinham a liquidez de R\$1,2 trilhão, que teoricamente seria para irrigar as micro, pequenas e médias empresas para não demitirem. E a gente sabe da dificuldade. É como o colega Senador Esperidião Amin diz: "A caixa d'água está cheia". A gente aprovou os projetos, mas as micro e pequenas empresas estão patinando. Elas não estão conseguindo crédito.

Então, voto "sim" ao projeto, mas vou votar no destaque, para voltar ao projeto original.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa.

Próximo Senador inscrito, Senador Jorge Kajuru. V. Exa. tem a palavra.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para discutir.) – Eu lamento que não esteja ora presidindo a sessão o Sr. Davi Alcolumbre, porque não é nada em relação ao Sr. Presidente desta sessão, Marcos Rogério. Diz respeito a ele e eu queria que ele soubesse, porque vejo essa situação como pessoal, como algo contra mim, pelas



minhas opiniões, pela minha posição, pois sou contra reeleição dele publicamente. E evidentemente farei campanha para outro Presidente, para outro candidato – é um direito meu.

Agora, acho que aqui a gente deveria trabalhar sem rancor, embora rancor seja algo que muito político guarde no *freezer*. Eu insisto em solicitar, pois até hoje, durante todas essas dezenas de sessões remotas, nenhum projeto meu entrou em pauta; hora alguma eu fui convidado para ser Relator. Por isso, insisto: é algo pessoal.

E eu aqui, aproveitando a fala da Senadora Zenaide, lembro e peço que paute, como o Senador Alvaro Dias lembrou, mas não citou meu nome – Senador Alvaro Dias, de repente o senhor não quer mais o meu voto como Presidente do Senado, o senhor não citou o meu nome –, o meu Projeto de Lei nº 2.261, de 2020, que dispõe sobre limitação dos juros que incidem sobre cheque especial para pessoas físicas que auferem renda inferior a dois salários mínimos.

Atualmente o meu projeto está tramitando em conjunto com o Projeto de Lei nº 1.166, de 2020, de autoria do Senador Alvaro Dias – que, é claro, sabe que eu brinquei com ele agora mesmo –, que estabelece teto de 20% ao ano para todas as modalidades de crédito por meio de cartões de crédito e cheque especial; e também com dois projetos de lei de autoria da Senadora Rose de Freitas – pois eu cito, eu não esqueço – que dispõem sobre a vedação da cobrança de multas e juros ao consumidor e por atraso em operações de crédito bancário. Ambos respectivamente sob os nºs 1.208, de 2020, e 1.209, de 2020 também, Senador Marcos Rogério, Presidente da sessão. O Senador Lasier Martins é o Relator dessas matérias e já está com o relatório pronto.

Aí vem gente dizer para mim: "Kajuru, mas e o *lobby* dos banqueiros?". Eu não quero saber de banqueiro. Banqueiro corrói suas pútridas entranhas. Eu tenho nojo dessa raça e espero que banqueiro não esteja interferindo nessas matérias importantes durante este período.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço V. Exa., nobre Senador Jorge Kajuru.

Ainda restam dois Senadores inscritos para falar nessa primeira lista. Na sequência, concluiremos a votação e passaremos, então, aos destaques.

Senador Paulo Rocha, V. Exa. tem a palavra. (*Pausa.*)

V. Exa. precisa abrir o microfone.

Perfeito, Senador.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discutir.) – Presidente, caros colegas Senadores e Senadoras, eu estou aqui num misto de satisfação e de tristeza.

Eu acho que o Senado Federal tem dado respostas à situação que a gente vive no nosso País, tanto na questão econômica, nesse período difícil de pandemia, quanto na questão de combate ao coronavírus, uma vez que a filosofia principal deste momento de crise do nosso País deve ser a salvação do nosso povo, a salvação da vida da população.

O Senado Federal tem dado respostas concretas, quer seja na área, como o caso dos pobres e daqueles que já estavam passando dificuldades, da questão do apoio emergencial, quer seja aos Municípios, que também têm suas dificuldades, aos Estados, às micro e pequenas empresas, que são geradoras de mais empregos no nosso País, enfim, aos profissionais liberais, à área da cultura.

Antes de ontem, nós aprovamos um projeto de fundamental importância que tem no fundo não só a salvação da vida, mas uma veia de humanismo forte, que é a questão do apoio emergencial aos povos indígenas e aos povos tradicionais quilombolas.



Mas, infelizmente, o que a gente vê é um Governo dificultando, é um Governo que, mesmo com a obrigação de cumprir a lei, dificulta, faz um processo devagar.

E aí o nosso povo, coitado, já chorando pelos seus entes queridos que já foram... Estamos chegando a 45 mil mortes no nosso País. E o que a gente vê? Recrudescem as retiradas de políticas públicas, crudescem a questão do racismo no nosso País, crudescem as violências policiais contra os pobres, contra os negros. E há ausência de Governo. Estou dizendo isso porque, em setores tão estratégicos para o desenvolvimento humano e social que são a saúde e a educação, o que nós vemos é que não existe política para isso, que não existe ministro para isso. Ainda bem que este que estava aí ocupando o Ministério lá se vai – e vai tarde! No entanto, eu queria deixar que o Senado tivesse mais uma força no protagonismo de pressionar este Governo para que, realmente, ele esteja cumprindo o mínimo que é o papel constitucional do Executivo deste País.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., nobre Senador Paulo Rocha.

Na sequência, o Senador...

Vejo que o Senador Esperidião Amin está de volta. Ele estava inscrito. Eu indago a V. Exa...
(*Pausa.*)

Com a palavra o Senador Esperidião Amin – na sequência, o Senador Alessandro Vieira.
(*Pausa.*)

Acho que o microfone de V. Exa...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – (*Falha no áudio.*) ... na Presidência da nossa sessão, Senador Marcos Rogério, nós que já somos combatentes da legislatura anterior na Câmara dos Deputados...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – É verdade, Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... sempre razoavelmente afinados, pelo menos na grande maioria das questões que nos foram colocadas. Então, é uma alegria vê-lo aí, apesar de mascarado, assumir e exercer a Presidência da nossa sessão.

Para minha reflexão, primeiro a respeito do projeto, eu quero formular um apelo à nossa Senadora Rose de Freitas, minha amiga de longa data, para que ela reflita. Nós estamos na pandemia lá fora e na dificuldade aqui dentro do Senado, porque deliberar em sessões remotas, sem manifestação da Comissão especial ou da Comissão de mérito, é precário. Então, nós temos que dar o desconto. Eu também, muitas vezes, não pude externar o que eu penso sobre um projeto, porque a nossa motivação é dar respostas e respostas a uma pandemia. Então, é uma reflexão que eu faço de caráter pessoal.

Quanto a este assunto especificamente do projeto, eu quero assinalar os meus cumprimentos a todos que propuseram matéria correlata e ao Senador Oriovisto, que fez um trabalho de ourives – não rimam, mas lembra, Oriovisto e ourives. Reunir pequenas peças e formar um texto conexo é uma coisa importante e relevante socialmente.

Finalmente, quero aproveitar a oportunidade para deplorar o fato de nós não termos tido a sessão do Congresso ontem. Por quê? Como falou agora o Senador Paulo Rocha, nós já votamos, Senador Marcos Rogério, quatro projetos que são fatias, pedaços, do §2º-A constante do PL nº 873. Nós já votamos a parte dos trabalhadores de arte e cultura, já votamos a questão dos



quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Tudo isso por quê? Porque são pessoas que não foram abrangidas pela ação do auxílio emergencial.

Então, eu acho fundamental que o Governo busque um acordo. Queiro reiterar em público ao Senador Fernando Bezerra o apelo que já fiz três vezes. Nós temos que ter um acordo com o Governo para que categorias excluídas atualmente do auxílio emergencial sejam incluídas no acordo que deve anteceder a sessão deliberativa do Congresso. Dou como exemplo o seguinte: pescadores artesanais estão sendo atendidos, inclusive agora os de comunidades indígenas, mas aquicultores ficaram de fora. Nós temos de deliberar sobre esse assunto em globo, porque, em globo, eles foram vetados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., Senador Esperidião Amin.

Na sequência, assegurarei a palavra ao Senador Alessandro Vieira.

Informo às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores que já está disponível a segunda lista de inscritos para uso da palavra.

Senador Alessandro Vieira, V. Exa. tem a palavra.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Para discutir.) – Obrigado.

Boa noite, Sr. Presidente!

Boa noite, colegas e cidadãos que nos acompanham!

Primeiro, no tocante a esse projeto, eu peço especial atenção para os destaques, para que se possa dar um sentido real à aprovação dessa legislação, uma vez que todo aquele objetivo... Ainda que, em seu trabalho, o Senador Oriovisto tenha sido extremamente cuidadoso, todo o objetivo essencial do projeto se perdeu na versão do substitutivo.

Passo, Sr. Presidente, a tocar aqui... Acho indispensável que a sessão do Senado da República faça referência a dois fatos relevantes ocorridos hoje, com desdobramentos no mundo da política e no mundo da política pública. O primeiro deles é a prisão do ex-assessor Fabrício Queiroz, hoje pela manhã, no Estado de São Paulo, prisão importantíssima não só pelo conteúdo da investigação, mas porque o Brasil precisa se acostumar ao fato de que as investigações precisam ter uma finalização, uma consequência, e de que a impunidade não pode reinar no País, independentemente de qual seja o lado ideológico ou o grupo político. Esse é o primeiro fato importante a ser ressaltado e registrado.

O segundo, mais importante ainda, é a demissão do Ministro da Educação, Abraham Weintraub. O Ministro não deixou absolutamente nenhuma política pública relevante no setor mais importante do Brasil, que é a educação. O Brasil só terá futuro com uma política pública de educação de qualidade, justa e ampla, para todos. E nós já desperdiçamos praticamente dois anos de Governo sem que essa política fosse posta.

Então, aproveito este espaço, Sr. Presidente e meus colegas, para cobrar o Presidente Bolsonaro para que faça uma escolha criteriosa para a ocupação desse cargo, uma pessoa com formação adequada, com perfil de gestão, que consiga trazer uma política pública com que se afine ideologicamente, não há problema nenhum, que seja conservadora – é um Governo conservador que o brasileiro escolheu eleger –, mas que tenha qualidade de gestão, que faça as entregas devidas. Não é possível que o Brasil desperdice mais tempo naquilo que é a saída para o futuro: a educação de qualidade. É importantíssimo que a gente tenha isso bem registrado.



No mais, Sr. Presidente, quero louvar todo o trabalho que está sendo feito, como bem lembrou o Senador Esperidião Amin, para a construção de acordos, para que a gente possa ter a votação dos vetos.

Existem vários projetos que precisam ter sua complementação, sua finalização, sua implementação verdadeira. Não dá mais para desperdiçar tempo dos brasileiros, ainda mais numa crise tão grave como a que vivemos.

Muito obrigado.

Boa noite a todos.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., nobre Senador Alessandro Vieira.

Encerrada a primeira lista de inscritos, passaremos ao encerramento da votação.

Encerradas a discussão e votação em turno único.

Determino a apuração do resultado.

Resultado no painel.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação - Vide Item 2.2.2 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Votaram SIM 72; 01, NÃO.

Uma abstenção.

Está aprovado o texto básico.

Passaremos agora à votação dos destaques.

Primeiro destaque. Passa-se à votação da Emenda nº 14, destacada por requerimento do Senador Telmário Mota, Líder do PROS.

Concedo a palavra ao autor do requerimento, Presidente Fernando Collor, para sustentar o destaque.

V. Exa. tem a palavra, Presidente.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL. Pela Liderança.) – Exmo. Sr. Presidente desta sessão, Senador Marcos Rogério, meus cumprimentos pela condução dos trabalhos.

Excelências, o PROS apresenta um destaque ao projeto original apresentado e agora ao substitutivo, mas sobretudo ao projeto original apresentado pelo Senador Otto Alencar. É um projeto realmente de alcance social, carregado de humanismo e que perdeu, pelo relatório apresentado de forma muito consciente pelo Senador Oriovisto, a sua finalidade. Nós assistimos agora a que os idosos, os aposentados estão fora do projeto, como originalmente previa o Senador Otto Alencar, na edição original.

Nós vivemos um momento de extrema gravidade, em que a grande segurança que nós temos que oferecer, no meu entender, salvo melhor juízo, é a segurança às camadas mais vulneráveis da população, aos micro e pequenos empresários, àqueles que precisam, merecem e têm o direito de obter do Estado todo o apoio necessário para poder sobreviver, é uma questão de vida. A grande segurança que nós podemos oferecer é dar apoio às diversas iniciativas, como o Senado vem pontificando nesse ponto, que visem minimizar esse sofrimento inaudito que essa epidemia vem causando a todos nós.

O nosso destaque, apresentado pelo PROS, traz também uma preocupação com os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação. Os mutuários hoje estão sofrendo horrores, porque não estão



tendo condições de pagar as suas mensalidades, estão perdendo a possibilidade de ter a sua morada, o seu teto, para abrigar a si e a sua família, além de estarem lutando diariamente para ter o seu sustento na mesa. Os mutuários deste Brasil estão em pânico com as cobranças que vêm sendo feitas insistentemente para pagarem as prestações que estejam em atraso.

O destaque apresentado pelo PROS é no sentido de que, numa pertinência absoluta com o projeto original apresentado pelo Senador Otto Alencar, sejam suspensos os pagamentos por parte desses mutuários enquanto durar a calamidade, o estado de calamidade pública a que estamos submetidos. Que essas prestações que deixarem de ser pagas sejam pagas 90 dias após o fim dessa calamidade pública e sem juros, sem multa nem qualquer outro tipo de incidência.

Fala-se hoje da questão do sistema financeiro, que o sistema financeiro não aguenta, que o sistema financeiro é muito sensível a qualquer tipo de solicitação que seja feita no sentido de dar um pouco mais de ajuda e de apoio às iniciativas tomadas pelo Governo e pelo Congresso Nacional.

Nós estamos assistindo, excelências, a um quatro tenebroso que está por chegar. Hoje nós estamos tomando conhecimento, em diversas oportunidades, de médicos que têm que optar, entre dois pacientes que necessitam de um respirador, qual dos dois irá sobreviver. Veja que terrível dilema um médico que tem que fazer essa opção não percebe no seu coração e na sua consciência.

Depois de passada essa epidemia, o que nós vamos ver, pela concentração brutal de renda que esta crise está causando, concentração brutal de renda nas mãos do sistema financeiro, é que o sistema financeiro vai fazer essa escolha das empresas que vão sair e das empresas que vão sucumbir, das empresas que merecem o crédito e das empresas que não merecem o crédito.

Por isso, é o momento de humanismo, é o momento de solidariedade, é o momento de nós darmos esperança à população mais sofrida da nossa sociedade brasileira. E é por isso que pedimos apoio a V. Exas. ao destaque apresentado pelo PROS e aos destaques apresentados por todos os outros partidos para recuperarmos a alma do projeto originalmente apresentado pelo Senador Otto Alencar.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., Presidente Fernando Collor.

E asseguro a palavra ao Relator da matéria para se manifestar sobre o destaque, Senador Oriovisto.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR. Como Relator.) – Sr. Presidente, eu apreciei a emenda do Senador Fernando Collor de Mello com muito cuidado e sei da sua boa intenção. Ele inclusive falou comigo um pouco antes, e eu disse a ele que apreciaria. E apreciei, Senador, tenha a certeza de que apreciei.

A primeira correção que eu gostaria de fazer é a seguinte: eu não sei, mas talvez na cópia que esteja com os colegas Senadores, eu já ouvi mais de um dizer que o projeto não inclui aposentados e pensionistas. Eu quero dizer que inclui sim. O Senador Otto Alencar falou comigo e eu incluí isso no *caput* do art. 1º. Então, ele inclui aposentados e pensionistas. Posteriormente, eu posso esclarecer isso melhor.

Quanto ao mérito da emenda proposta pelo Senador Fernando Collor, Senador, o primeiro ponto que eu quero ressaltar é o seguinte: ela trata de crédito imobiliário e trata de uma maneira genérica, irrestrita. É um objeto estranho ao projeto, porque a alma do projeto, dada pelo autor, o Senador Otto Alencar, tratava de aposentados, de pensionistas, de pessoas com dificuldades reais.



E eu procurei ser fiel a essa alma do projeto. Crédito imobiliário é um assunto completamente estranho ao projeto original.

Segundo aspecto que eu quero salientar: da forma como está redigida a sua proposta, uma pessoa que comprou uma cobertura, que está pagando um apartamento de luxo ou coisa que o valha e que não teve nenhuma perda de rendimento ou coisa que justifique – porque aqui diz: sem justificar perda de receita, sem nenhuma pré-condição – poderá chegar ao banco e simplesmente suspender os pagamentos pelo prazo que o senhor cita.

Ainda queria dizer que a Caixa Econômica Federal e várias outras instituições financeiras publicaram inclusive anúncios nos últimos dias se colocando à disposição de todos que estão tendo dificuldades para renegociar esses créditos imobiliários. Eu acho que a solução da renegociação é muito melhor, porque, se nós fizermos uma coisa genérica, pegando todas as instituições, nós vamos desorganizar a economia, nós vamos desorganizar essas instituições. Algumas cooperativas de crédito ou outras pequenas não resistiriam a um baque como esse e certamente iriam à falência, porque não terão como suportar a quebra no seu fluxo de caixa.

Então, eu lhe peço vênia, mas não pude aceitar a sua emenda por essas razões que exponho. E peço aos colegas Senadores que, no caso específico dessa emenda, ela seja rejeitada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., Senador Oriovisto, Relator da matéria.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação remota.

A Presidência esclarece que quem apoia o Relator vota "não"; quem apoia o destaque do PROS vota "sim" e aprova a emenda destacada.

Votação aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Para orientação, concedo a palavra aos Srs. Líderes, por um minuto.

Pelo MDB, Senador Eduardo Braga. V. Exa. tem a palavra. *(Pausa.)*

Vamos passar para o próximo Líder presente.

PSD, Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o mérito da emenda do nobre Senador Presidente Collor é importante, tem grande alcance, mas eu ouvi, conheço os argumentos do Senador Oriovisto – peço até que o Senador Collor entenda esta nossa posição – e acompanho a posição do Relator, o Senador Oriovisto.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Como orienta, pelo Podemos, o Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – Meu caro Presidente, primeiramente, os cumprimentos ao Senador Otto pela iniciativa. Ao mesmo tempo, cumprimento outros Senadores que também apresentaram proposta semelhante e o Senador Oriovisto, que já conhecemos muito bem pelo seu preparo, pela sua inteligência, pelo seu talento, pela sua qualificação e pelo gosto que tem por assuntos referentes à economia.

Então, ele faz um relatório procurando buscar uma convergência, eliminando discordâncias. Muitos podem discordar, mas, na realidade, ele busca colocar os pés no chão da realidade num



momento difícil da economia do País, mas, de certa forma, procurando atender os mais vulneráveis.

A Bancada do Podemos é liberada para o voto.

Eu, particularmente, voto com o Relator. Meu voto, portanto, é "não".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Bancada do Podemos liberada.

O PSD orientou o voto "não".

Como orienta o PSDB, Senador Líder Roberto Rocha? (*Pausa.*)

Senador Vice-Líder Izalci, como orienta o PSDB?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Presidente, se fosse uma votação presencial, nós teríamos a comissão de mérito e, com certeza, eu votaria em todos os destaques pelo mérito, mas sabendo que, quando chegasse à CCJ, Comissão de Constituição e Justiça, ela seria rejeitada, porque há vários vícios de inconstitucionalidade. Agora, há alguns projetos apresentados na mesma linha do Senador Plínio e da Senadora Mara. Então, em função disso, o PSDB vai liberar a bancada.

Eu, particularmente, vou votar com o Relator. Meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O PSDB libera a bancada.

Como orienta o Democratas, Vice-Líder Chico Rodrigues? (*Pausa.*)

Ouçó V. Exa. perfeitamente, Senador.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para orientar a bancada.) – Nobre colega que preside esta sessão, o Democratas esteve analisando todos os destaques, e esse destaque ao substitutivo do Senador Oriovisto praticamente descaracteriza o substitutivo. Por isso, o Democratas recomenda aos seus Senadores que o voto seja "não".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa.

O Democratas orienta o voto "não".

Progressistas. Líder Daniella Ribeiro, como orienta o Progressistas?

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Progressistas orienta o voto de acordo com o que orientaram o próprio Relator e o autor do projeto, pedindo vênica ao Senador Fernando Collor, compreendendo inclusive sua boa intenção, mas entendendo também que, de repente, pode outro projeto ser dedicado ao próprio tema. Sr. Presidente, a orientação do Progressistas é essa, é "não".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., nobre Senadora Daniella Ribeiro.

A orientação do Progressistas é para o voto "não".

Como orienta o PT, Líder Rogério Carvalho?

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, parabéns pela condução.

Eu quero, mais uma vez, cumprimentar o autor do projeto, o Senador Otto Alencar. É um projeto, como disse o Senador Collor, de grande espírito humanista. Eu voto "sim", porque acho que nós estamos em um momento muito especial, temos um decreto de calamidade, estamos fora da normalidade. Portanto, cabe, sim, a gente apreciar matérias dessa natureza num momento como este, tratando de um tema que é afim.



Portanto, o PT orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa. O PT orienta "sim".

Pelo Cidadania, Líder Eliziane Gama. Como orienta o Cidadania?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para orientar a bancada.) – Presidente, o nosso partido vai orientar favoravelmente a esse destaque.

Eu queria colocar aqui que nós temos hoje um destaque que, no meu entendimento, resgata a essência do projeto, que é o destaque do Senador Weverton Rocha, do PDT. Ele resgata o benefício, também, para aposentados e pensionistas. Ao mesmo tempo, traz o elemento de que não é preciso comprovar se a renda se reduziu ou não e estende também o benefício aos servidores e empregados públicos, ou seja, nós trazemos de volta, com o destaque do PDT, a essência do projeto original, que era o objetivo de Otto Alencar.

Estamos aqui em um destaque, estou encaminhando favoravelmente, mas quero dizer que nós precisamos atentar muito para o próximo destaque do PDT, porque eu acho que nós vamos conseguir, com isso, resgatar aquilo que é fundamental, que é o projeto original.

O partido encaminha favoravelmente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O Cidadania encaminha o voto "sim".

Pelo PDT, o Líder Weverton Rocha. Como orienta V. Exa.?

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, da mesma forma que o Cidadania, o PDT vai orientar "sim" neste destaque, chamando a atenção do Plenário para o próximo destaque. Autorizado pelo Líder da Minoria, Randolfe – e vou orientar pela Minoria –, vou fazer a proposta de um acordo para construirmos forças em cima desse destaque.

Por ora, na orientação do PDT, gostaria de orientar "sim" e dizer que o próximo é o destaque que vai devolver a alma originária desse projeto, ou seja, dar de verdade, Senador Paulo Paim, as condições mínimas aos aposentados, aos servidores, também aos da iniciativa privada, a todos, para que tenham um alívio neste momento, para botarem dinheiro bom no mercado. Não é o que queriam antes, para simplesmente fazerem mais empréstimos, ficarem mais endividados e pegarem um dinheiro que, a gente sabe, no final, iam ter que pagar quatro ou cinco vezes mais.

Então, agora é a hora de a gente olhar para o povo. Os bancos ganham muito e muito. Ano passado, não nos custa nada lembrar, os cinco maiores bancos do Brasil tiveram mais de 100 bilhões de lucro. Então, não venham com essa conversa de dizer que agora não podem fazer um gesto para os trabalhadores e para quem está mais precisando.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O PDT orienta, portanto, o voto "sim".

Pela Rede, como orienta V. Exa., Líder Randolfe Rodrigues? (*Pausa.*)

Senador Fabiano Contarato, como orienta a Rede Sustentabilidade? V. Exa. tem a palavra.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, a Rede orienta o voto "sim", porque nós entendemos que foi desvirtuado o projeto original do Senador Otto.



Apenas o Banco Central fez um aporte de R\$1,3 trilhão aos bancos. Infelizmente, este Governo é um Governo dos banqueiros e das grandes empresas. Nós estamos com 70 milhões de brasileiros em situação de pobreza ou extrema pobreza.

E aí eu quero parabenizar o Senador proponente do destaque, o Collor, por ter tido essa sensibilidade de olhar para essas pessoas, porque ter, humildemente, um lar para morar, que é a sua identidade, que abriga sua família, neste momento de pandemia, merece esse apoio, esse olhar humanizador e sensível do Poder Público.

A Rede orienta "sim" ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – A Rede orienta o voto "sim".

Presidente Fernando Collor, como orienta o PROS? (*Pausa.*)

O microfone de V. Exa. está fechado, Presidente Collor.

Presidente Collor, o microfone de V. Exa. está fechado.

O.k.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PROS orienta o voto "sim", agradecendo, de antemão, o voto já indicado pelas Lideranças que disseram "sim" a esse destaque apresentado pelo nosso partido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Portanto, o PROS orienta o voto "sim".

Pelo PL, Líder Senador Jorginho Mello. Como vota o PL?

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para orientar a bancada.) – Quero cumprimentar V. Exa.

O partido pede vênua e acompanha o Relator, vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O PL vota "não".

Como vota o PSB, Líder Veneziano Vital do Rêgo?

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Para orientar a bancada.) – Presidente, sem perda de poder registrar aqui a alegria de poder ouvir a sustentação muito bem ponderada, muito bem argumentada e fundamentada do Presidente Collor, quero, em comum acordo com a nossa companheira Senadora Leila, expor que o PSB libera a avaliação dos seus membros para votarem de acordo com os seus convencimentos em relação a essa proposta em destaque, apresentada pelo PROS e sustentada pelo Presidente Collor de Mello.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O PSB libera a bancada.

Passamos para a orientação do PSL.

Líder Senadora Soraya, como orienta o PSL?

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PSL vai orientar "sim" nesse destaque, mas eu quero lhe pedir um minuto, nem que o senhor precise me dar qualquer segundo a mais, mas eu preciso chamar a atenção para o próximo destaque.



Eu quero lembrar aos Senadores e às Senadoras que é nossa responsabilidade olhar de todos os lados e para os reflexos daquelas medidas que nós tomamos, das leis que nós fazemos.

Quero trazer alguns números aqui para os senhores, quero reforçar o seguinte: em torno de R\$17 bilhões – isso é uma média – são emprestados mensalmente para os servidores públicos nesses empréstimos consignados.

Em torno de 20 a 25 bancos – eu te peço, por favor, Presidente, mais um minutinho – trabalham somente com isso. O que vai acontecer? Ah, sem dizer que uma boa parte desses R\$17 bilhões essas pessoas pegam emprestado para quitar dívidas mais caras, como cheque especial, dívidas de cartão de crédito. Então, elas fazem essa troca. É muito comum.

Portanto, o que vai acontecer? Nós iremos limitar os empréstimos... O que pode acontecer com quem realmente precisa do empréstimo consignado? Como não vai haver oferta, eles vão parar nas mãos de agiotas. Eu estou com essa preocupação.

Nós poderíamos, de repente, tentar um acordo e pensar em um meio termo para o próximo destaque.

É sério o que nós podemos fazer. O reflexo disso é que não vão mais emprestar, é óbvio. Vai acabar. Quem tem mais dinheiro, que são os grandes bancos, vai se concentrar em emprestar dinheiro dos bancos privados. Então, esses bancos que vivem só disso e que trazem uma harmonia melhor ao mercado para manter esses juros baixos não vão mais emprestar. Por quê? É nesse tipo de empréstimo que menos há inadimplência. Portanto, o dinheiro volta a ser emprestado todo mês por conta dos pagamentos feitos. Assim, nós vamos tirar dinheiro do mercado.

Eu estou ao lado de todas aquelas pessoas, dos aposentados, enfim, que usam esse empréstimo, mas, de forma geral e total, sem... Porque há muitos deles que não sustentam as famílias. Não é para todos! Não são exatamente todos que necessitam. A gente tem de tomar cuidado. Eu tenho medo de que esse dinheiro saia do mercado e vá aquecer o dinheiro privado dos maiores bancos e, assim, vai encher os bolsos dos agiotas.

E nunca é demais também falar que ponderação, gente, é nosso dever. Esse substitutivo do Senador Oriovisto concede um relevante benefício social de suspender o pagamento do consignado a quem precisa, mas sem causar essa insegurança jurídica e sem reduzir a oferta de crédito.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Em relação ao destaque do PROS, qual é a orientação do PSL, Senadora Soraya?

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – A orientação do PSL é que, nesse sentido, está liberada a bancada. E a minha sugestão, Sr. Presidente, é que a gente consiga achar um meio termo. Eu não sei se limitar esses juros também, o que é uma interferência horrível, mas precisamos fazer alguma coisa para não desaquecer o mercado e tirar o crédito daqueles que precisam e que terão de parar nas mãos daqueles que cobram mais caro.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço V. Exa.

A orientação do PSL é pela liberação da bancada.

Pelo PSC, Líder Zequinha Marinho. Como orienta V. Exa.?

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PSC entende que o setor bancário tem rendimentos muito altos neste País e que pouco tem participado deste momento de sacrifício. Desse modo, eu acompanho aqui pelo PSC o destaque do Senador Fernando Collor.



Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – A orientação do PSC é pelo voto "sim".

Pelo MDB, para orientar, concedo a palavra ao sempre Governador Confúcio Moura, do nosso querido Estado de Rondônia.

V. Exa. tem a palavra. (*Pausa.*)

Governador, o seu microfone está desligado. (*Pausa.*)

Ainda não ligou. (*Pausa.*)

O.k. Ouço V. Exa.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para orientar a bancada.) – O MDB, Sr. Presidente, libera a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O MDB libera a bancada.

Como orienta o Governo, Líder... Com a palavra pela Minoria o Líder Weverton Rocha.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, a Minoria vai encaminhar "sim". Agradeço mais uma vez aqui a atenção do Líder Randolfe, que está passando para nós o encaminhamento neste restante de sessão, e gostaríamos de propor, já dentro dessa orientação, primeiro, esclarecer à nossa colega Soraya e a todos os Senadores, que fique bastante claro que nós não estamos jamais neste projeto, tanto nesse destaque do Senador Fernando Collor quanto no próximo destaque, que é o acordo que nós vamos tentar propor, jamais aqui se está propondo criar uma insegurança jurídica no País, porque não se está falando aqui de anistia, não se está falando aqui de calote. Está-se falando aqui de prorrogação: é você pegar as quatro contas que existem agora e colocá-las no final do contrato.

Óbvio que a pessoa que paga R\$300, R\$400, R\$500 ou R\$600 de prestação todo mês, se ela livra esses quatro meses e recebe esse dinheiro, é claro que o mercado vai estar cheio, sim. Você vai ter dinheiro circulando e dinheiro bom na rua. E dessas quatro prestações que esse servidor, que esse trabalhador, que esse aposentado deixou de pagar agora, ele não deu o calote. A prestação que venceria em fevereiro de 2027 iria para abril, maio, junho e julho, quatro meses após, ou seja, é um gesto grande, que eles já poderiam ter feito em período de pandemia, como todos estão fazendo.

Aliás, lembro a esta Casa que nós estamos mexendo em uma coisa que nunca se mexeu na nossa história, as eleições. Estamos prestes a votar na semana que vem a data das eleições por uma situação excepcional. Então, como, em uma pandemia, quando sabemos que a crise econômica está instalada, não se pode falar em prorrogação?

Então, o PDT vai encaminhar "sim", desde já fazendo esse apelo.

E a proposta que nós queremos fazer para encurtar... Nós sabemos que ainda temos quatro destaques, do PDT, do PT, do Cidadania e da Rede. Eu conversei com o Líder Contarato, com o Líder Rogério Carvalho, com o Líder Jaques Wagner, com a Líder Eliziane Gama e com o Líder Cid Gomes.

Com o que todos concordaram? Eles retiram os destaques – retiram o destaque do PT, retiram o destaque do Cidadania e retiram o destaque da Rede. Vamos ficar apenas com o destaque do PDT, caso V. Exa. abra, mantenha o tempo que cada um teria no seu destaque.



Assim, nós evitaríamos quatro votações, faríamos uma apenas, mas garantindo os três minutos de cada partido.

Se V. Exa. acatar, os partidos que apresentaram os destaques topam retirá-los e, assim, nós podemos encurtar a sessão, a votação e encaminhar.

Era essa a nossa sugestão de proposta, Sr. Presidente, pela Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., nobre Senador Líder Weverton Rocha, a sugestão está feita.

Nós vamos fazer a conclusão da votação desse destaque e encaminharemos no sentido dessa proposição. Os destaques são similares, embora com alguma diferença de texto, mas com objetivos comuns. Portanto, a proposta de V. Exa., tendo o acatamento dos Líderes mencionados, por parte desta Presidência não haverá nenhum tipo de objeção.

Daríamos a palavra na sequência aos quatro Líderes que apresentaram os destaques e faríamos o encaminhamento em torno de um destaque apenas. Isso facilitaria bastante o processo de votação.

Para orientar, pelo Governo, o Líder Fernando Bezerra. V. Exa. tem a palavra. (*Pausa.*)

O Líder Fernando, penso que não deve estar ouvindo. Está ausente.

Nós ainda temos muitos Senadores que não votaram. Apenas 53 registraram voto até agora.

Nós vamos abrir a segunda lista de oradores, enquanto os Senadores comparecem ao sistema de votação e registram seus votos.

Senadora Rose de Freitas, V. Exa. está inscrita para falar e tem a palavra neste momento. (*Pausa.*)

A Senadora Rose está ao telefone.

Passo a palavra ao Senador Otto. Na sequência, devolvo a palavra à Senadora Rose de Freitas.

Senador Otto Alencar, V. Exa. tem a palavra.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente, eu retiro a minha vez de votar e passo ao próximo.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa.

Assim que a Senadora Rose estiver em condições para fazer uso da palavra, devolverei a palavra a ela.

Passo a palavra, neste momento ao Senador...

Senadora Rose, quer falar agora? (*Pausa.*)

Senadora Rose de Freitas, V. Exa. tem a palavra pela inscrição.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente, muito obrigada. Sobretudo, agradeço aí o carinho dos colegas. Alguns estavam preocupados de eu ter um infarto aqui. Mas não era um infarto, era raiva mesmo.

Um projeto como esse, construído pelo Otto, é um projeto importantíssimo. É uma oportunidade que não se pode perder. Quero aqui destacar que não tive acesso ao destaque, mas reconheço a importância dos demais, e eu gostaria de defender a união dos destaques em torno do destaque do Líder Weverton, que vai resgatar aí os benefícios dos aposentados e pensionistas.

A iniciativa do Otto é extremamente importante, mas infelizmente não se consegue construir...

O que aconteceu?



O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Está tudo perfeito, Senadora. Estou ouvindo V. Exa. perfeitamente.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Ah, é porque aqui apagou tudo.

Então, só complementando, eu quero dizer que fiz algumas emendas, Senador Marcos Rogério, Presidente desta Sessão, e procurei contribuir com esse projeto. Procurei aperfeiçoar o projeto: ao ampliar a suspensão dos pagamentos consignados para servidores e empregados públicos ativos; e ao estender o número de parcelas suspensas de quatro para oito. Apresentei outra emenda que estabelece a necessidade de renegociação de débitos antes do ajuizamento do processo de execução judicial; as parcelas também suspensas seriam transferidas, como há pouco falou o Weverton brilhantemente, para o final do contrato, e não há essa história de calote. A gente faria essa transferência sem a incidência, inclusive, de juros e multas já ao valor contratado. Há também a outra emenda que estendia a suspensão do consignado aos trabalhadores da iniciativa privada, regidos pela CLT.

Nada disso foi possível, mas me sinto muito representada – quero ressaltar isso – dentro das iniciativas tomadas pelo Líder Rogério e pelo Líder Weverton. Se pudermos organizar o esforço para termos aprovado o destaque do Líder Weverton, eu tenho certeza de que nós vamos resgatar aquilo que foi colocado pelo relatório e que, nem de longe, faz justiça à iniciativa do Senador Otto.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., Senadora Rose de Freitas.

Asseguro a palavra ao Líder Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Para discutir.) – Sr. Presidente, em relação ao projeto, nós já opinamos.

Eu gostaria de aproveitar este momento da minha inscrição para demonstrar, mais uma vez, a preocupação de todos os brasileiros em relação ao pós-pandemia. Nós estamos vivendo um momento crucial para o futuro do País, diante de uma pandemia implacável, com decisões que, muitas vezes, fogem à orientação científica e acabam dividindo o País na dúvida, mas estamos diante de um gravíssimo problema em relação ao futuro da nossa economia.

Nesta semana, o Banco Central apresentou números estarrecedores – Banco Central, não; Banco Mundial. O Banco Mundial, em relatório publicado nesta semana, aponta que a economia do Brasil sofrerá uma queda de 8% – o Produto Interno Bruto cairá 8%. Há os que vão além disso, evidentemente. Será a maior queda da economia entre os países emergentes. E o crescimento da economia previsto para o próximo ano é também inferior a todos os demais: a média do crescimento mundial será de 4,2% – essa é a previsão do Banco Mundial –, enquanto o crescimento brasileiro será de 2,2%.

Nós estamos, portanto, diante de uma crise que se avolumará, de forma sem precedentes, e não temos um projeto de recuperação econômica para o País.

Assistimos a um confronto entre Poderes; à desorganização da Administração Pública no País; a um choque entre União, Estados e Municípios, porque não há convergência em relação a um projeto comum; e estamos diante da dramática situação econômica, que não é preciso ter bola de cristal para prever.

Mas temos, de outro lado, algo importante: a agricultura brasileira. Certamente, mais uma vez, será a agricultura a alavancagem para a recuperação econômica do País. Nós que criticamos o Governo quando erra e aplaudimos quando acerta temos que aplaudir o Plano Safra anunciado



nesta semana. Obviamente, a agricultura terá que produzir cada vez mais para suportar a queda da nossa economia diante da crise, sobretudo do setor público, da Administração Pública do País. É preciso que o Governo acorde para a necessidade de adotarmos um projeto estratégico de recuperação econômica para o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., nobre Senador, Líder Alvaro Dias.

A Mesa informa que o Senador Wellington Fagundes está com dificuldade para votar pelo sistema eletrônico, digital. Vou assegurar a palavra ao nobre Senador Wellington Fagundes, para, na sua fala, manifestar o seu voto neste destaque.

V. Exa. tem a palavra, Senador Wellington. (*Pausa.*)

Senador Wellington Fagundes, para fazer a sua votação, manifestando o seu voto verbalmente.

Vamos aguardar o Senador Wellington Fagundes se conectar.

O áudio de V. Exa. está fechado, Senador Wellington.

Eu vou chamar mais um orador...

Acho que, agora, ele conseguiu conectar.

Senador Wellington, não está saindo o som. Se for possível, pelo telefone...

Então, asseguro a palavra ao Senador Major Olimpio.

Informo aos Srs. e às Sras. Senadoras que vamos ter pelo menos mais uma votação, mais um destaque. São quatro. Mas o Senador Weverton Rocha anunciou agora há pouco a possibilidade de um grande acordo para votar apenas um destaque. Então, as Sras. e os Srs. Senadores permaneçam conectados para fazermos esta última votação.

Senador Wellington Fagundes, V. Exa. está logado e já pode votar. (*Pausa.*)

É. Não se está conseguindo conectar o áudio do Senador Wellington Fagundes.

Senador Wellington, continua sem som... Só ligue o microfone.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Estão ouvindo agora?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Perfeitamente, ouço V. Exa.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – O meu voto é "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O voto do Senador Wellington Fagundes é "não" ao destaque.

Senador Weverton Rocha, processando neste momento o voto do Senador Wellington Fagundes, conforme o protocolo da Mesa.

Voto registrado.

Com a palavra o Senador Major Olimpo.

Na sequência, vamos encerrar a votação deste destaque e passaremos aos demais.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Para discutir.) – Sr. Presidente, todos os Senadores, o Brasil nos acompanhando, atualmente com o sistema financeiro no Brasil e com essa força que têm os bancos, principalmente os grandes bancos, se o cidadão chamar a mulher de "meu bem" na porta do banco, o banco a toma.

Então, Sr. Presidente, eu estava numa torcida muito grande e agora estou numa expectativa dos destaques e desse acordo. Nós temos 6 milhões de servidores públicos que podem ser



beneficiados com esses destaques que nós vamos apreciar, resgatando o texto original do Senador Otto.

Aliás, Sr. Presidente, é terrível a gente saber que a pressão – para dizer exatamente: o *lobby* – dos bancos funciona numa intensidade entre nós, na Câmara e no Senado, que é uma coisa absurda. É o Alvaro tentando ver o juro do cartão, tentando postergar – não é dar calote, não –, nos quatro meses, no pagamento, para ficar adiante, para que se possa pagar os valores imobiliários; é o crédito consignado aí, que poderia ser uma alternativa agora; milhões de trabalhadores da área privada e da área pública, sim senhor. Hoje os servidores públicos, em grande maioria, estão aí todos pendurados.

Eu vou votar e apoiar o próximo destaque. Eu tinha falado do destaque do Weverton, mas me parece que ele mesmo está construindo um acordo aí com o Cidadania e com outros partidos que têm seus destaques.

É preciso resgatar o texto original disso. Nós não vamos perder de novo essa batalha para os bancos, não. Os bancos tiveram lucros no último período de mais de R\$100 bilhões – meia dúzia de bancos. Ainda que tivessem que dar um pouquinho para o País, não é nessa hipocrisia de estar dizendo que estão fazendo doação agora, não. Se tivessem uma coisa mais justa, pode ter certeza de que o Brasil estaria melhor.

Então eu vou apoiar, vou votar e vou defender o acordo construído em função dos próximos destaques, para serem feitos, se possível, numa votação só.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., Líder Major Olímpio.

Passaremos agora à conclusão da votação.

Encerrada a votação, seja proclamado o resultado.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação - Vide Item 2.2.2 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – SIM, 29 votos; e NÃO, 34.

Rejeitada a emenda.

Passamos aos próximos destaques.

Antes de eu anunciar o próximo destaque, nos termos da proposição feita pelo Líder Senador Weverton Rocha eu quero chamar os Líderes dos Partidos PDT, Cidadania, Rede e PT, para se manifestarem sobre a proposição do Senador Weverton Rocha quanto à possibilidade de acordo para a retirada desses destaques, já concedendo, nos termos do acordo proposto, os três minutos sugeridos pelo Líder Weverton Rocha. Apenas por uma questão formal, para que a Mesa não determine aqui a retirada dos destaques, eu já asseguro a palavra, dentro dos três minutos, e os Líderes então manifestem a posição pela manutenção ou retirada dos destaques.

Pelo PDT, o Líder, sempre Governador, Cid Gomes.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Sr. Presidente, estou sendo ouvido?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Perfeitamente, Governador.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. Pela Liderança.) – Obrigado, Presidente. Quero agradecer ao Líder do PDT, Weverton, pela oportunidade que me dá de tratar de um tema tão relevante.



A iniciativa do Senador Otto é uma iniciativa que lembra um segmento muito importante da nossa população, que são aqueles que, em função de problemas financeiros, econômicos, se viram obrigados a tratar disso, que virou algo do cotidiano da população brasileira que é um empréstimo consignado. Esses empréstimos são empréstimos com risco praticamente zero ao Sistema Financeiro Nacional, têm uma taxa de juro bem menor do que a de mercado, mas é uma taxa de juro que está, cada vez que a Selic diminui, bastante elevada. Tanto é bom negócio para os bancos que agora mesmo desejava-se ampliar a margem de consignação, percentual do salário, e o Senado – acho que em boa hora – excluiu de uma medida provisória por não dizer respeito ao tema original da medida provisória.

O que o Senador Otto propõe vai mais ou menos ao encontro disso. Ninguém está propondo calote, não é isso. O Senador Otto é um Senador respeitável, é um Senador ponderado, é um Senador que tem preocupações, e tudo o que a gente menos precisa no Brasil neste momento é colocar em risco o crédito ou criar dificuldades para a nossa economia.

O importante é a gente perceber que adiar por quatro meses equivale mais ou menos a ampliar em um percentual que não chegará a 5%, porque geralmente esses empréstimos são feitos em cem, mas, ampliar num percentual, é como se renovasse um novo crédito à população.

Portanto, sinceramente, Sr. Presidente, eu não entendo qual foi a motivação que justificou a mudança completa no relatório, no parecer, que simplesmente anula a iniciativa do Senador Otto.

Portanto, o PDT propõe retomar o projeto original do Senador Otto e agradece o apoio e espera o apoio da Líder Eliziane, que representa o Cidadania e tem um destaque; do Líder Randolfe, da Rede, que tem um destaque; e do Líder do PT, Rogério, que também tem um destaque, para que a gente possa num só sentido retomar o projeto original do Senador Otto e permitir aos brasileiros, principalmente aposentados e pensionistas, que possam ter um alívio nesses quatro meses de pandemia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa. e asseguro a palavra, nos termos do acordo proposto, à Líder do Cidadania, Senadora Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela Liderança.) – Presidente, como já falamos várias outras vezes, infelizmente o projeto como ele foi aprovado agora, o texto sem os destaques é um projeto que não vai alterar, sobretudo para os aposentados do Brasil, Presidente, que representam hoje 13% da população brasileira. Nós temos no País 28 milhões de pessoas idosas, que representam 20% de todo o consumo brasileiro. Você veja o percentual muito grande que nós temos da economia nacional. Então, é uma população que nós não podemos deixar em nenhuma hipótese de fora quando nós tratamos de economia, quando nós tratamos de renda e também naturalmente quando nós tratamos da possibilidade de inadimplência, porque eles também estão sujeitos, assim como toda a população brasileira, às dificuldades agora neste período de pandemia.

E o destaque do Senador Weverton Rocha vem exatamente resgatar a essência do projeto do Senador Otto que tem uma grande preocupação com os idosos do nosso País. Ele retira, por exemplo, a possibilidade de comprovação da renda. Isso é um fator muito importante porque, às vezes, as pessoas podem achar que é um detalhe, mas é um detalhe que altera muito, muito mesmo, e ao mesmo tempo também estende o benefício aos servidores e empregados públicos. Ou seja, o destaque do PDT, além de se tornar a essência do projeto, ainda melhora o projeto. Eu



quero, inclusive, agradecer ao PDT por este presente que dá a esses servidores de todo o Brasil. Nós retiramos o nosso destaque para o apoio ao destaque do PDT, ao passo que também pedimos a colaboração de todos os Senadores para que nós possamos aprovar esse destaque.

É muito bom que nós tenhamos a consciência de que estamos tratando de idosos, idosos que dão uma grande lição para o Brasil: os seus investimentos, eles são muito focados (*Falha no áudio.*) ... ou seja, eles dizem o seguinte: o melhor investimento não é em fundos. O melhor investimento é na (*Falha no áudio.*) ... financeiro. Então, é para essas pessoas que esse destaque, hoje, está, de fato, olhando, que é, aliás, o nosso caminho, é a nossa caminhada, de todos nós que estamos hoje aqui nesse debate.

Então, eu peço aos colegas que votem a favor do destaque do Senador Weverton, e abrimos mão do nosso destaque em prol de um destaque que, em nosso entendimento, aglutina o sentimento de todos os demais colegas aqui que também que apresentaram destaque neste projeto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., Senadora Eliziane Gama. Portanto, o Cidadania retira o seu destaque.

Nessa mesma direção, na construção do acordo, asseguro a palavra ao Líder Contarato, para a manifestação da Rede, se mantém ou retira o destaque. V. Exa. tem a palavra.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, a Rede condiciona a manutenção do destaque: se for acatado o destaque do Senador Weverton, a Rede se sente contemplada; agora, se isso não acontecer, a Rede vai manter o destaque, porque nós temos: 67% de todos os beneficiários do INSS ganham até um salário mínimo, e nada é mais justo, isso é questão de dignidade da pessoa humana. Nós estamos falando de salário mínimo, um salário mínimo que está sendo violado, por força do que determina o art. 7º, inciso IV, que eu queria que os Senadores lessem, porque lá está expresso que a União tem que instituir um salário mínimo digno, capaz de suprir as suas necessidades e da família com saúde, educação, habitação, moradia, lazer, vestuário e higiene, e nós temos esse mísero salário. Então, ao não se querer ter um olhar humanizador, sensível para 67% dos beneficiários, pensionistas e aposentados que ganham até um salário mínimo, nós, Rede Sustentabilidade, vamos manter o destaque. Se for acolhido o destaque do PDT, nós nos sentiremos contemplados e retiraremos o destaque, mas no momento a Rede mantém o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa. e passo a palavra ao Senador Jaques Wagner, pelo PT, para se manifestar sobre o destaque do Partido dos Trabalhadores.

V. Exa. tem a palavra, Governador.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente Marcos Rogério, eu quero começar parabenizando meu querido irmão Otto Alencar pela brilhante iniciativa.

Peço vênias ao Relator, Senador Oriovisto, para, em primeiro lugar, dizer que não há nenhuma insegurança jurídica. Eu não sou advogado, mas aprendi como sindicalista que fato superveniente é justificativa para você eventualmente romper contrato assinado. Se houver um *tsunami* e destruir uma fábrica, não é possível que se exija o pagamento daquela fábrica – assim é o entendimento do Supremo Tribunal Federal. Eu já tive este embate no Supremo Tribunal Federal sobre cláusula assinada em acordo de convenção coletiva com sindicatos petroquímicos.



Então, não há nenhuma inconstitucionalidade, porque o fato superveniente é claro, é mundial: houve uma pandemia. Há uma depressão. As pessoas estão desesperadas.

E, portanto, a proposta que apresenta a emenda do destaque do Senador Weverton também não é de calote. Está só se dizendo que, em função de fato superveniente, é adequado o contrato e se empurra. E ele fala em quatro parcelas – porque, no meu projeto, são seis; até terminar, exatamente, o período da pandemia.

Então, eu quero chamar atenção aos colegas Senadores de que ninguém está propondo calote, muito menos inconstitucionalidade. Vou repetir: fato superveniente, como foi a pandemia, é suficiente para se rever o contrato assinado.

Aliás, os bancos já deveriam ter revisto os contratos assinados, mas eles se negam. Eles assinaram, em média, 20% de juros ao ano. Hoje, a Selic é de 2,25. Os juros do consignado, que não tem quase risco nenhum, porque sai na folha de pagamento, são dez vezes a Selic atual, que é de 2,25. Essa gente precisa descer à Terra, para entender que os números frios dos computadores de banco não são suficientes para resolver a situação de uma sociedade. É inadmissível que os bancos não tenham tomado a iniciativa, já que o juro está... "Não, mas eu quero cumprir o contrato; é 20%, você sangue", porque hoje os 20% eram como eram os 40% pagos aos agiotas.

Então, eu entendo que o destaque do Senador Weverton, do PDT, repõe o espírito e a alma humanista do Senador Otto Alencar. E vou ficar na posição do Senador Contarato: ele aprovado, o destaque do PT está retirado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., nobre Senador Jaques Wagner.

Portanto, o Cidadania retirou o destaque. Os dois destaques – Rede e PT – ficam sobrestados; após a votação do destaque do PDT, poderão ser retirados igualmente.

O Senador Esperidião Amin manifesta o desejo de fazer uso da palavra.

V. Exa. tem a palavra, Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Serei muito breve, Presidente.

Eu só quero dizer que eu tentei três vezes votar neste destaque. E percebi que pelo menos uns dois outros Senadores também tiveram dificuldade. Eu já tive dificuldade na primeira votação. E percebo que o resultado foi 39 a 24, portanto bem inferior à soma dos votos da votação do texto principal. Eu gostaria que o meu voto fosse assinalado. Acho que houve um problema técnico que reduziu o quórum efetivo, porque, no primeiro, acho que votaram 77 e, no segundo, votaram 64. É uma diferença maior do que a diferença 34 a 29. Então, eu ousou dizer que esta votação pelo sistema remoto, essa do primeiro destaque... Eu não sei se o meu voto ou de outros modificaria o resultado; eu votaria "sim".

Só para concluir, como V. Exa. é um grande jurista, vamos socorrer o Senador Jaques Wagner. Presta atenção, Jaques Wagner: *rebus sic stantibus*. O que quer dizer isso? *Contractus qui habent tractum successivum et dependentiam de futuro, rebus sic stantibus intelliguntur*, ou seja, contratos de execução sucessiva e para o futuro podem e devem ser alterados em face das circunstâncias novas. É uma doação que o meu lado do Rio Jordão oferece humildemente ao seu lado do Rio Jordão, sempre para não pagar.

Um abraço.



O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço ao nosso Senador Esperidião Amin, sempre professoral nas suas manifestações e afinado no juridiquês aqui também. Agradeço a V. Exa.

Fica consignada e registrada em ata a manifestação que faz S. Exa. o Senador Esperidião Amin, pedindo vênua a V. Exa., como é de conhecimento de todos, não é possível, após a votação, alterar o resultado em razão de manifestação posterior.

Passamos, neste momento, a palavra ao Relator da matéria para se manifestar acerca do destaque do PDT, destaque apresentado pelo Senador Weverton Rocha, Líder do PDT.

Asseguro a palavra ao Senador Oriovisto para se manifestar sobre esse destaque.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR. Como Relator.) – Sr. Presidente, primeiramente, me permita responder ao Senador Jaques Wagner e ao auxílio que o Senador Esperidião Amin deu a ele.

Eu entendo claramente que, em Direito, quando existe um fato superveniente, o contrato pode e, aliás, deve ser mudado. Mas, me valendo do exemplo do terremoto que apontou o Senador Jaques Wagner, o que se apresenta aqui é uma situação mais ou menos assim: houve um terremoto que atingiu a fábrica A, mas não atingiu as fábricas B, C, D, E. Ora, quem tem direito a repactuar é a fábrica que foi atingida pelo terremoto. Para as fábricas B, C, D, E, não houve nenhum fato superveniente.

Então, o perigo não está na lógica de renegociar contratos quando há fatos supervenientes. Nisso eu concordo totalmente com o Senador Jaques Wagner. É brilhante a interferência dele. O perigo está na generalização disso de forma irrestrita, para todos, como se todos tivessem perdido o emprego com a pandemia, como se todos tivessem tido redução de salário com a pandemia, como se todos tivessem sido profundamente prejudicados com a pandemia, o que, Sr. Presidente, vamos ser honestos, não é verdade. Os funcionários públicos têm estabilidade, os funcionários públicos não sofreram redução de salário. Graças a Deus, a maioria dos aposentados continua recebendo normalmente aquilo que lhes é devido.

Mas, mesmo assim, mesmo assim, considerando o espírito do projeto original do Senador Otto, que era o de a família do aposentado ter sido aposentada, mesmo assim, o projeto incluiu que os aposentados e os pensionistas poderiam ter um adiamento e poderiam repactuar. Eles foram prestigiados.

Agora, colocar sem travas, sem peias uma intervenção desse tamanho e de forma generalizada em toda a economia... Permita-me, Sr. Presidente, lembrar o seguinte: o Banco Itaú vai aguentar, não há problema nenhum para eles; o Bradesco vai aguentar, não há problema nenhum para eles; mas as cooperativas de crédito vão quebrar! As pequenas cooperativas vão quebrar! Os próprios fundos de pensão, que usam parte desse dinheiro para complementar a aposentadoria das pessoas que colaboraram com esse fundo de pensão e que aplicam esse dinheiro, vão ter dificuldades e não vão poder pagar a complementação de aposentadoria de outros. Nós vamos, Sr. Presidente, desorganizar a economia de uma forma brutal! O impacto que esta emenda apresenta é uma coisa desconcertante!

Eu quero dizer que tudo que eu fiz nessa redação eu fiz de acordo com o autor do projeto, o Senador Otto Alencar. Eu até concordo que o Senador Otto Alencar, no momento em que vê toda uma grita, todo um clamor para que seja restituído o seu original, mude de opinião e fique com o seu original, mas eu quero dizer que eu conversei longamente com ele e que cada concessão, cada mudança foi feita pensando no funcionamento da economia, pensando num projeto que seria



aprovado na Câmara dos Deputados também. Isso foi negociado com muita gente, foram ouvidas várias partes. O Senador Otto fez verdadeiras audiências. Nós optamos por um projeto pequeno, menor, menos ambicioso, mas um projeto que, com certeza, seria aprovado e traria benefícios para milhões de trabalhadores. Aprovado este destaque, o que vai acontecer é que o projeto como um todo vai parar na Câmara dos Deputados e, provavelmente, sequer será colocado em votação. Sairemos todos batendo palmas e dizendo: "Nós aprovamos um projeto fantástico hoje que vai ajudar todos os aposentados do Brasil, todos os funcionários públicos, todos os brasileiros!" – vamos generalizar para todo mundo. Só que não é verdade, isso não vai progredir por razões óbvias que todos nós sabemos.

Eu quero dizer que não tenho nenhuma participação em banco algum, não converso com banqueiro. Aliás, como a maioria dos senhores, também não gosto de banqueiro. Como empresário, sofri muito na mão dos bancos. Não recebo *lobby* de ninguém. O que eu fiz eu fiz por convicção pessoal, fiz pelo que estudo de economia, fiz pelo que entendo da vida, como coisa séria.

Eu acho que fato superveniente existe e que nós vamos criar mais um fato superveniente aprovando este destaque, pois vai virar uma bagunça tão grande a economia, se por acaso ele for aprovado na Câmara, no que eu não acredito, que nós não vamos estar colaborando com ninguém. Vamos estar prejudicando as pequenas cooperativas de crédito... Isso afeta a todos, isso não afeta só Itaú e Bradesco, que é o que está na cabeça dos senhores. Nas cooperativas de crédito, todo mundo que toma empréstimo é sócio da cooperativa. Elas foram baseadas nos modelos das cooperativas agrícolas, não são bancos que visam lucro, visam atender cooperados. E isso vai desorganizar todas as cooperativas de crédito. É um primeiro grande malefício que aponto.

O destaque, se for aprovado como está, vai criar muito mais problemas do que soluções e vai arruinar as soluções apresentadas no projeto que construí com o Senador, que estava de bom tamanho. Poderia, talvez, eventualmente, ser feita uma pequena mudança, um pequeno acerto, e eu estava aberto a isso, mas não foi assim que a coisa se encaminhou.

Eu ainda falei há pouco com o Senador Fernando Bezerra, que tentava costurar um acordo. Pelo jeito, ele foi malsucedido, porque não voltou a falar comigo. Eu tinha autorizado que ele fizesse um acordo, mas não consigo falar com ele pelo telefone, não sei o que está acontecendo.

Dessa forma, Sr. Presidente, eu peço encarecidamente a todos os Senadores que pensem muito bem no que nós estamos fazendo. Nós vamos criar muitos problemas na área econômica e não vamos resolver problema nenhum. Eu encaminho, Sr. Presidente, com veemência, um pedido para que o destaque não seja aprovado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., Senador Oriovisto, Relator da matéria.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação remota.

A Presidência esclarece que quem apoia o Relator vota "não" e que quem apoia o Senador Weverton Rocha vota "sim" e aprova a emenda destacada.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Antes de passar a palavra para a orientação dos Líderes, vejo aqui que há um pedido de questão de ordem urgente do Senador Izalci Lucas.



Senador Izalci, V. Exa. tem a palavra e, se quiser, já faz a orientação pelo PSDB.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, com relação ao projeto que nós aprovamos há pouco, do Senador Romário: ele fechou um acordo na Câmara para votar essa matéria ainda hoje. Eu pediria a V. Exa. que solicitasse à Mesa que o encaminhasse para a Câmara, para eles votarem, hoje ainda, o projeto, porque hoje é o Dia do Autista. Então, foi feito um acordo na Câmara dos Deputados.

Agora eu preciso de um minuto para falar, Presidente, para a orientação do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – V. Exa. tem a palavra.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Sinceramente, Presidente, eu disse que o art. 25, que nós aprovamos ontem, dá realmente a garantia da repactuação. O art. 25, o art. 26... O INSS tem a Instrução Normativa nº 106, de 18 março. Desde 18 de março, qualquer pensionista, qualquer aposentado pode repactuar e, inclusive, aumentar em 12 meses. Repito: 12 meses. Não são 72 meses; agora, são 84 meses.

Então, é evidente que eu vou liberar a bancada em função dos demais Senadores, a Senadora Mara e o Senador Plínio, que também têm projetos nesse sentido, mas vou com o Relator em função dos princípios – é um relatório muito bem apresentado pela constitucionalidade e juridicidade – e tendo em vista que nós já aprovamos ontem essa matéria.

Então, o PSDB libera a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O PSDB libera a bancada.

Como orienta o MDB, Líder Fernando Bezerra?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o MDB, seguindo a orientação que me foi solicitada pelo Senador Eduardo Braga, quer, primeiro, fazer o registro do trabalho realizado pelo Senador Oriovisto e do esforço de construção desse belíssimo relatório. O MDB acompanha a posição do Relator e encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O MDB orienta o voto "não".

O PSD, Líder Otto Alencar, como vota?

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu ouvi com atenção as colocações do Senador Oriovisto, realmente nós conversamos. Esse substitutivo dele teve a minha participação, nós conversamos com vários segmentos. Ele fez um trabalho que é compatível com aquilo que ele pensa e de acordo com a maneira como ele entende a legislação, mas eu apresentei um projeto original, que agora é resgatado pelo nobre Senador Weverton, e eu encaminho o voto "sim", até porque seria um contraponto àquilo que eu propus no início, que seria uma suspensão dos pagamentos. Não é calote, não é de maneira nenhuma, é suspender por um período esses pagamentos. Eu respeito muito o Senador Oriovisto, ele contribuiu demais, conversamos bastante, mas o PSD encaminha o voto "sim", com o destaque do Senador Weverton.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O PSD orienta o voto "sim".

Como orienta o Podemos, Líder Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu gostaria de afirmar que a votação desse projeto já é um avanço. Nós superamos dificuldades,



porque, de início, estava muito difícil votar projetos que dizem respeito ao sistema financeiro. Isso me anima a acreditar que, na próxima semana, nós definiremos a data para a votação do outro projeto, que tem como autores vários Senadores, inclusive o Senador Kajuru e outros, que estabelece um limite para as taxas de juros dos cartões de crédito e também do cheque especial.

Em relação a esse projeto, eu acompanho o Relator. A bancada do Podemos é livre, está liberada, e, em homenagem ao Senador Oriovisto, eu o acompanho nessa votação.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O Podemos libera a bancada.

Como orienta o Democratas, Vice-Líder Chico Rodrigues?

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para orientar a bancada.) – Meu caro Presidente, nós acompanhamos a discussão nesta tarde/noite de hoje desta sessão remota e percebemos que há realmente várias tendências em relação a esse projeto. E eu diria que, acompanhando o sentimento dos nossos companheiros de partido, do Democratas, nós liberamos a bancada e, em apoio também ao Senador Oriovisto, nós acompanhamos o seu substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O Democratas libera a bancada. Agradeço a V. Exa., Líder Chico Rodrigues.

Como orienta o Progressistas, Líder Daniella Ribeiro?

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, há dias que nós vínhamos também acompanhando o projeto do Senador Otto Alencar e, sim, nos últimos momentos, o relatório do Senador Oriovisto. Acompanhamos na sessão, durante todos esses momentos, o primeiro destaque que foi feito, compreendendo que não era parte da matéria, mas neste instante há a compreensão de que faz todo sentido votar esse destaque para que possamos repor aquilo é o principal da matéria que foi proposta pelo Senador Otto Alencar e que vem atender toda a intenção daquilo que foi proposto por ele. Por isso é que o Progressistas acompanha o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O Progressistas acompanha o Relator com o voto "não". É isso?

Então, o Progressistas o orienta o voto "não".

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – Voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Como orienta o PT, Líder Rogério...

A Senadora Daniella está se manifestando ali. Penso que é orientação.

Senadora Daniella, para que haja clareza, V. Exa. tem a palavra.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – Isso! Sr. Presidente, nosso voto no caso: a gente vota com o destaque do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Então, voto "sim"?

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Portanto, a orientação do Progressistas é pelo voto "sim".

PT. Como orienta o Líder Rogério Carvalho?



O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para orientar a bancada.) – Presidente, depois das manifestações do Senador Jaques Wagner, do Senador Esperidião Amin, do Senador Fabiano Contarato, da Senadora Eliziane Gama, de todos que apresentaram destaques, e considerando a natureza do projeto, a essência do projeto, a intenção do legislador Senador Otto Alencar, o PT é fiel à intenção primeira do autor do projeto, que é atender aos aposentados, atender a população mais pobre com a suspensão do pagamento do consignado por quatro meses. Então, o voto é "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O PT orienta, portanto, o voto "sim".

Como orienta o Cidadania, Líder Eliziane Gama?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para orientar a bancada.) – Presidente, em nome dos milhões de brasileiros aposentados que estão hoje com grande dificuldade de cumprir as suas obrigações por conta do aumento de gastos, por conta dos casos de Covid, que têm atingido hoje praticamente todas as famílias brasileiras... Todo brasileiro tem hoje alguém da família, ou conhece alguém, que foi vítima dessa doença. Isso é um fato. E isso acabou trazendo grandes prejuízos para todos os brasileiros, sobretudo para esses aposentados e pensionistas que sofrem drasticamente neste período. É bom a gente lembrar que, inclusive, o impacto emocional na vida deles é muito grande. A gente sente isso. A gente, inclusive, tem familiares...

Então, peço vênua ao Senador Oriovisto, por quem eu tenho muito respeito e consideração, mas o destaque do Senador Weverton resgata aquilo que foi proposto pelo Otto Alencar. Nesse sentido, nós fazemos um encaminhamento favorável, em nome dos colegas Alessandro Vieira e do meu querido Kajuru, que, aliás, é um dos grandes defensores da população idosa do nosso País.

Nosso partido faz o encaminhamento favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O Cidadania orienta o voto "sim".

Como orienta o PDT, Governador Cid Gomes?

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PDT, obviamente, encaminha o voto "sim", com todo respeito ao Relator, inclusive concordando com uma frase, uma assertiva dita por ele. Realmente, essa pandemia não afeta a todos igualmente. Há um setor da sociedade brasileira, da economia brasileira, que tem, mesmo neste período de pandemia... Porque dados do balanço do primeiro trimestre já recolheu informações relativas ao mês de março, em que já vivíamos, em muitos lugares, a paralisia relativa da nossa economia. Os dados relativos a lucros de banco, no primeiro trimestre, apontam também para lucro. Mas não se trata disso; neste momento, não se trata disso.

Acho que a gente tem que votar o projeto do Senador Alvaro Dias. Nós estamos simplesmente prorrogando quatro prestações, segundo o projeto original do Senador Otto, e isso não criará impacto. Ao contrário, os bancos desejam, só não querem que isso seja feito por lei, eles querem fazer por eles próprios, quando querem e bem entendem.

Está na hora de o Senado Federal e o Congresso Nacional agirem nesse sentido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O PDT orienta, portanto, o voto "sim".

Como orienta a Rede, Líder Randolfe Rodrigues? (*Pausa.*)



Ausente.

Senador Fabiano Contarato, como orienta a Rede?

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, quando se diz que nem todas as pessoas foram atingidas, isso não é uma verdade. Nós estamos a quase um milhão de brasileiros afetados pelo Covid e passamos de 47 mil óbitos. Nós temos 67% de pensionistas que ganham até um salário mínimo.

Quando se diz que o funcionário público não está sendo atingido, é o funcionário público que está sustentando toda a família, porque os seus filhos já tiveram os seus salários cortados, suspensos ou foram demitidos nesta pandemia.

Então, todos, principalmente, estamos defendendo a população mais vulnerável. Nós não podemos admitir que os bancos e as cooperativas, que praticam juros exorbitantes, para não dizer extorsivos, deixem esses aposentados e pensionistas como verdadeiros reféns.

Então, é óbvio que a Rede Sustentabilidade orienta o voto "sim", E apelo, pela sensibilidade das Senadoras e Senadores, que pensem nesses 67% de aposentados que ganham um salário mínimo e nesses juros exorbitantes e extorsivos que os bancos e as cooperativas estão praticando. Só eles têm benefícios. Como disse, R\$1,3 trilhão o Banco Central deu para os bancos. Agora, qual a contrapartida que os bancos e as cooperativas estão dando para a população mais pobre, para a população que não tem comida, que não tem saúde, que não tem educação, que não tem trabalho, que está perdendo trabalho, que teve redução da carga horária de trabalho, que teve o contrato suspenso, que tem uma elevada carga tributária? É óbvio. Vamos ter sensibilidade e fazer o dever de casa, botar a nossa digital do Senado para humanizar, ser humanizador: humanizar a dor. Isso é corrigir essa famigerada relação espúria entre os bancos e aqueles pobres coitados que usam o consignado.

A Rede orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – A Rede orienta o voto "sim".

PROS. Como orienta a Líder Zenaide Maia?

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para orientar a bancada.) – O PROS orienta "sim".

Eu gostaria de chamar a atenção para o seguinte: se existe um setor que não tem nenhum problema neste País com esta pandemia se chama bancos.

Os bancos continuam cobrando juros exorbitantes de cartão de crédito e cheque especial. Essa taxa Selic que a gente vê tudo bem, isso não chega ao povo. E esses bancos, esse empréstimo consignado não é um calote. Eles vão pagar.

Então, o PROS orienta "sim", pelos pensionistas.

E eu queria lembrar algo que ninguém diz: mesmo que seja um servidor público que não perdeu o emprego, alguém daquela família, provavelmente, perdeu renda.

Então, o PROS orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O PROS orienta o voto "sim".

Como orienta o PL, Líder Jorginho Mello? (*Pausa.*)

Senador Jorginho Mello, V. Exa. tem a palavra. (*Pausa.*)

Vamos ao PSB. Líder Veneziano Vital do Rêgo, como orienta o PSB?



O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Para orientar a bancada.) – Presidente, penso eu que seria despidendo, ou seja, perdermos mais tempo, podendo ser, neste instante, objetivo, até porque já passamos das 20h. Eu quero somar os nossos argumentos do PSB, os da Senadora Leila e os meus próprios, a todos os demais outros companheiros que, sensivelmente, articularam a apresentação ou articularam as apresentações dos destaques e deram uma consensualização em torno do destaque apresentado pelo PDT, do nosso Líder Weverton Rocha, para votarmos favoravelmente por tudo aquilo que já foi tão bem fundamentado, e tão convincente, por parte do Senador Fabiano Contarato, do Senador Cid Gomes, da Senadora Eliziane (*Falha no áudio.*) ... motivações, é que o PSB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa.

O PSB orienta, portanto, o voto "sim".

Como orienta o Republicanos, Líder Mecias de Jesus? (*Pausa.*)

O Líder Mecias está ausente.

PSL. Como orienta o PSL, Senadora Soraya? (*Pausa.*)

O áudio da Senadora Soraya está desconectado.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Conectei.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O.k. V. Exa. tem a palavra.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS. Para orientar a bancada.) – O.k.

Presidente, o PSL libera a bancada.

E eu gostaria de alertar os colegas para que a gente consiga, de repente, encontrar um meio-termo. São R\$17 bilhões a média do valor emprestado todos os meses a título de consignado. Esse dinheiro vai faltar no mercado. Uma boa parte é para quitar dívidas mais caras, Presidente. Nós, Senadores, não podemos ver só um lado. Eu não estou olhando o lado do banco jamais, jamais. Porém, o crédito vai ficar muito caro. Que tal encontramos – eu vou apelar mais uma vez – um meio-termo? O mais importante é não desaquecermos o mercado. Aquele que realmente precisa não terá o crédito. Isso é um perigo. Então, peço um pouco de reflexão sobre os danos reflexos que isso pode causar. Existe um lado ruim e um lado bom em quase tudo. Nisso também há. Por isso, eu peço a reflexão dos Senadores.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa.

O PSL, portanto, libera a bancada.

O Senador Jorginho está de volta.

Como orienta o PL, Líder Jorginho Mello?

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para orientar a bancada.) – Muito bem, meu Presidente!

Eu sei que, quando se trata de banco, a coisa fica quente, né? Banco é bom para sentar se o pé não estiver quebrado. Sempre foi assim, né? Eles não ajudam e ganham uma fortuna.



O Partido encaminha o voto "sim". Peço vênia a todos que encaminham em sentido contrário. Tem muito dinheiro líquido empoçado. E o Partido Liberal encaminha o voto "sim".

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., Senador Jorginho Mello, do PL.

Como orienta o PSC, Líder Zequinha Marinho?

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PSC segue no raciocínio daquilo que expôs a Senadora Soraya Thronicke com relação à questão técnica de mercado. Diante disso, é melhor prevenir.

Nós seguimos a orientação do Relator e votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., Senador Zequinha.

Pela Minoria, Senador Weverton Rocha.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para orientar a bancada.) – É inócuo, sem alma, um projeto que pode chegar comprometido na Câmara dos Deputados, com toda vênia ao Relator, o amigo Senador Oriovisto, se for do jeito que está. O projeto, se tiver qualquer tipo de exagero... Lembremo-nos de que vivemos no sistema bicameral. A Câmara pode, eventualmente, revisar qualquer exagero. Agora, não incluir um tema importante como este para podermos avançar numa solução, numa justiça social e uma reparação grande que pode ser feita a todos esses trabalhadores é, no mínimo, insensibilidade e também ir totalmente na contramão do que o próprio Senado tem defendido ao longo dessas semanas.

Quero encerrar dizendo que não vai quebrar pequena e microempresa coisa nenhuma! Sabem por quê? Porque todos fizeram uma campanha enorme para aumentarmos a margem de consignados. Se queriam que se aumentasse a margem, é porque têm dinheiro para emprestar. Se têm dinheiro para emprestar, eles podem, sim, aguardar quatro parcelas para o final do contrato e dar uma respirada no mercado.

Portanto, a Minoria encaminha "sim", e os Senadores e as Senadoras que estão sintonizados lá na ponta com as pessoas que, de verdade, estão vivendo os efeitos desta pandemia acompanham também votando "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – A Minoria orienta o voto "sim".

Como orienta o Governo, Líder Fernando Bezerra?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é evidente que o Governo encaminha o voto "não", acompanhando o Relator, mas eu queria trazer aqui uma explicação e uma informação.

Nós tentamos construir um acordo, como mencionou o Senador Oriovisto, em cima do destaque oferecido pelo PDT. O destaque do PDT propõe a ampliação da suspensão dos pagamentos de 90, como está no relatório, para 120 dias. O Governo concordou, mas a emenda do PDT amplia para além dos aposentados, incluindo aí os servidores públicos. Os servidores públicos não foram afetados. Eles não foram demitidos, nem tiveram redução salarial. E amplia para os servidores da área privada.

Na área privada, nós temos a mesma situação: uns foram demitidos e outros, não. Se tivéssemos uma redação em que a gente pudesse proteger todos aqueles que foram demitidos ou



tiveram redução salarial, nós poderíamos construir um acordo de redação. Mas, da forma como está o destaque, ele, de fato, não é um destaque que mereça o apoio.

Por isso, o Governo reitera o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., Líder Fernando Bezerra.

O Senador Esperidião Amin se manifestava para uma ponderação urgente. Eu asseguro a palavra a V. Exa., Líder Amin. (*Pausa.*)

O microfone está desligado, Senador Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sem saber o que o Senador Fernando Bezerra tinha em mente como acordo, mas na mesma linha, eu diria que a ponderação mais procedente que o Senador Oriovisto apresentou foi a seguinte: há emprestadores desse dinheiro que não têm fôlego para resistir seja por três, seja por quatro meses. Estes mereceriam, Senador Fernando Bezerra, o atendimento via Banco Central, com aquela caixa d'água que está cheia. Até porque o Banco Central pode adquirir, neste caso, recebíveis, pode até adquirir debêntures. Pode receber esses recebíveis como garantia e dar às instituições financeiras de menor fôlego. Porque o Senador Oriovisto ainda disse: "Não se preocupem que os grandes têm fôlego para postergar um pagamento". Ninguém está dando aqui anistia. Os grandes têm capacidade. Os pequenos – as cooperativas de crédito, uma instituição menos sólida – talvez possam ser abalados, mas a estes nós já demos, através da Emenda Constitucional 106, ao Banco Central capacidade para cobrir período em que a liquidez é necessária.

Por isso, Senador Fernando Bezerra, eu tenho certeza de que este acordo será possível. Se não aqui, será possível na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., nobre Senador Esperidião Amin.

Nós estamos com um quórum de 58 Senadores e Senadoras com voto no painel. Nós vamos aguardar um pouco mais a manifestação das Sras. e dos Srs. Senadores nas votações.

Indago ao Plenário se poderíamos, nesse ínterim, enquanto aguardamos as manifestações de voto dos Senadores, colocar em votação simbólica, como anunciado inicialmente pelo Presidente Davi, o Requerimento nº 785, de 2020, do Sr. Senador Weverton Rocha, que solicita a realização de sessão de debates temáticos em 22 de junho, a fim de discutir sobre o tema do adiamento das eleições municipais durante a pandemia. Enquanto aguardamos a manifestação no painel, indago se poderíamos votar simbolicamente, se há divergência de algum Senador.

A Senadora Kátia manifesta divergência?

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Pela ordem.) – Não, Presidente. É porque não votei ainda. Estou com um probleminha aqui e quero votar a favor do destaque do competente Senador Weverton, do Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa.

Eu vou assegurar a palavra ao Senador Weverton para falar desse destaque desse requerimento, mas os Senadores continuarão votando no painel o destaque acerca dos consignados, o destaque do PDT.

Então, essa votação é simbólica, não há nenhum prejuízo com relação à sequência dos votos do destaque do PDT.



Senador Weverton, como autor do Requerimento 785, tem a palavra. (*Pausa.*)

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela Liderança.) – Não estava ativado o meu som. Agora vocês estão ouvindo. O.k. É porque eu tinha fechado aqui.

Então, eu quero agradecer aos colegas Senadores e Senadoras que, simbolicamente, estão aprovando esse pedido que eu fiz como Relator da PEC do adiamento das eleições para essa Comissão Geral, que nós iremos realizar na próxima segunda-feira, a partir das 14h.

Desde as 7h da manhã, eu estou conversando, participando de reuniões, ouvindo vários segmentos, assim como, na tarde e noite de ontem, ouvimos aqui os Senadores, 28 deram as suas opiniões, todas anotadas. Estive, agora à tarde, no Tribunal Superior Eleitoral com o Presidente daquela Corte, o Ministro Barroso, e o convidei para participar dessa Comissão Geral. Ele concordou, vai vir para cá, para o Prodasen, presencialmente, para que a gente possa, juntos, conversar.

Primeiro, a ideia, nas duas primeiras horas, de 14 às 16, ouvir convidados. Nós listamos aqui e irei divulgar no grupo dos Senadores até domingo, porque a gente está confirmando com alguns especialistas, médicos, infectologistas, com algumas associações de Direito Eleitoral, representantes delas, enfim, queremos ouvir um representante dos Prefeitos, um representante dos Vereadores nessa Comissão Geral e, logo em seguida, das 16h em diante, abrir para as Sras. e Srs. Senadores também fazerem as suas possíveis intervenções já com alguma informação nova que possam ter acumulado de ontem até a próxima segunda-feira.

Portanto, eu quero agradecer aos senhores. Estamos correndo para ver se conseguimos, ainda, no final, até segunda-feira à meia-noite, depois dessa Comissão Geral, já ter condição de disponibilizar o relatório para V. Exas., porque estamos correndo contra o tempo. É um assunto que, claro, movimenta todo o Brasil e não podemos segurar essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., nobre Senador Weverton Rocha.

Requerimento 785, de 2020.

Portanto, não havendo divergência a que se faça a votação neste momento, enquanto acontece a votação, no painel, do destaque do PDT, a Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Nós temos 62 Senadores e Senadoras já com voto no painel. Muitos Senadores registraram presença, estão *on-line*, mas não registraram o voto ainda.

Nós vamos dar mais um tempo para que procedam com o voto.

Eu vejo no painel ali o Senador Zequinha Marinho, o Senador Petecão, Marilza...

A Senadora Kátia Abreu já votou. Está registrado o seu voto.

Senadores Mecias de Jesus, Eduardo Gomes, Simone Tebet, Luiz do Carmo, Marcos do Val, Ciro Nogueira, Mecias de Jesus.

Do Rio, Arolde, Flávio e Romário ainda não votaram.

O Líder Eduardo Gomes também ainda não registrou o voto.



Enquanto as Sras. e os Srs. Senadores vão procedendo com o registro de seus votos, voltamos à lista de oradores inscritos.

Para fazer uso da palavra, convido o Senador Humberto Costa, que está inscrito para falar.

V. Exa. tem a palavra, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, quero aqui registrar a minha satisfação pela decisão do Supremo Tribunal Federal que, por uma larga margem de votos, decidiu pela continuidade e pela constitucionalidade do inquérito que apura as chamadas *fake news* e os discursos de ódio, inquérito este que vem sendo feito por aquele tribunal e que já resultou, inclusive, em ações importantes contra patrocinadores, produtores e executores de *fake news* nessa organização criminosa que se utiliza das chamadas milícias digitais para atacar instituições, destruir reputações, propagar discursos de ódio e promover linchamentos virtuais.

Foi muito importante essa decisão, deixou claro que *fake news*, que divulgação de discursos de ódio, que defesa de ditadura e defesa do fechamento e a prisão de integrantes do Supremo não se constituem em exercício da liberdade de expressão, mas, na verdade, crimes de vários calibres, de vários tipos e que precisam ser efetivamente apurados, efetivamente investigados e os seus responsáveis devidamente punidos.

Isso que o Supremo Tribunal Federal está fazendo é a maior contribuição que o sistema democrático brasileiro poderia ter neste momento, até porque nós estamos tendo conhecimento de quem são os empresários que estão tanto financiando a propagação das *fake news* quanto financiando atos contra a democracia e contra a Constituição. Estamos começando a ver que de dentro do Palácio do Planalto surgem aqueles que decidem aqueles que serão vítimas dos ataques e de que maneira esses ataques serão feitos. Portanto, esse inquérito não tem como não bater às portas do Palácio do Planalto.

Por isso, eu quero aqui parabenizar o Supremo Tribunal Federal, dizer do nosso apoio integral a esse trabalho e esperar que o nosso companheiro Senador Coronel prepare um bom relatório sobre as *fake news*, para que a gente comece a dar um basta a esse tipo de atividade criminosa que existe hoje no nosso País e que precisa acabar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., nobre Líder Senador Humberto Costa.

Nós já estamos com 65 Senadores e Senadoras com registro de voto no painel. Indago se há algum Senador conectado que ainda não votou e que queira manifestar o seu voto? (*Pausa.*)

Se não houver, vamos encerrar a votação deste destaque. Só vou checar se o Senador Jayme Campos já havia votado.

Já votou.

Então, declaro encerrada a votação.

Que se proclame o resultado.

(*Procede-se à apuração.*) (**Lista de votação - Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – SIM, 47 votos; NÃO, 17.

O destaque está aprovado.

Discussão do Substitutivo em turno suplementar. (*Pausa.*)



Encerrada a discussão.

Sem emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado sem votação.

A consolidação do texto e as adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos da matéria, dispensada a redação final.

Aprovado, na forma da Emenda nº 37, Substitutivo, com a Emenda nº 10, o Projeto de Lei nº 1.328, de 2020.

A matéria vai à Câmara do Deputados.

Os Projetos de Lei nºs 1.452, 1.519, 1.603, 1.708, 1.800, 1.857, 2.757, de 2020, prejudicados, vão ao Arquivo.

Senador Líder Weverton Rocha.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, apenas para agradecer aqui a união de forças dos partidos: da Rede, através do Senador Fabiano Contarato; do Senador Jaques Wagner e do Senador Rogério Carvalho pelo PT; Senador Fabiano Contarato com o Senador Randolfe pela Rede; da Senadora Eliziane Gama pelo Cidadania. E quero dizer que não foi de partidos aqui de oposição – parabéns, Senador Cid Gomes - mas, sim, do Senado Federal. Vejo que na votação vários partidos, inclusive com Senadores que fazem parte da base do Governo, acompanharam sentimento importante, que é o que nós estamos vivendo no dia a dia. Os senhores que estão aí nos seus Estados sabem, de verdade, do que está acontecendo neste Brasil.

Então, é com muita emoção e com muita satisfação que eu tenho aqui agora a tranquilidade de dizer que está valendo a pena conviver com vocês. Muito obrigado. Eu tinha a impressão, quando eu vim para cá para a política, quando eu fui candidato a primeira vez, filho de uma professora e de um técnico agrícola, que aqui era um lugar de pessoas que não tinham pele, que não tinham sensibilidade, e, aos poucos, confesso que até desanimei em alguns momentos. Mas batalhas você ganha e você perde; nunca a esperança e nunca a ternura. E são em lutas como essa que vale a pena dizer que o mal só prevalece quando as pessoas de bem desistem.

Está na hora de quem ganha muito neste País também fazer a sua parte.

Obrigado, Senado Federal.

Torço para que a Câmara dos Deputados faça a parte dela.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Parabéns ao conjunto dos Senadores e Senadoras. Meus cumprimentos ao Líder Weverton Rocha pelo destaque apresentado e pelo resultado obtido na noite de hoje, nesta votação histórica.

A Ordem do Dia está encerrada, naturalmente.

Nós temos aqui alguns Senadores e Senadoras inscritos para falar, para fazerem uso da palavra. Nós vamos, então, assegurar a palavra a esses Parlamentares.

Senador Jean Paul Prates, V. Exa. está inscrito e tem a palavra.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discutir.) – Obrigado, Presidente.

Ainda bem que me coube aqui falar justamente depois da declaração do resultado dessa votação. Em que pese ao sempre elogioso trabalho do Senador Oriovisto, uma missão difícil, de fato, relatar e conciliar esses interesses, mas é explicar para as pessoas o que acaba de acontecer aqui, a quem está nos assistindo.

O projeto original, do Senador Otto Alencar, colocava o adiamento das parcelas automático em todos os consignados sobre créditos previdenciários para aposentados e pensionistas. São mais



de 30 milhões de pessoas, e, como colocou o Senador Contarato muito bem, 67% dos quais recebem menos que um salário mínimo. Essas pessoas não são apenas os aposentados que estão em casa recebendo algum benefício por terem trabalhado a vida toda; elas são do grupo de risco, têm gastos extras, estão em isolamento, tensionados, contribuíram para o País – e, mais do que isso, são arrimo de família, constituem grande parte da receita de muitas famílias atualmente.

Esse projeto original perdeu a abrangência, a sua alma original, como colocou o Senador Weverton muito bem, com as alterações do relatório, que acabou trazendo a abrangência dele apenas para aqueles trabalhadores que tiverem salários reduzidos em função de redução de jornada de trabalho. Ora, isso nem se aplicaria jamais a um aposentado e a um pensionista, a não ser que estivesse pensando já em algum outro projeto que reduza também os efeitos aos aposentados e pensionistas. Quero crer que não há esse projeto por aí.

Mas o contraponto que se fazia era o da insegurança jurídica ao alterar o ato jurídico perfeito. Aí o Senador Jaques Wagner e outros entram e dizem: "Mas, ora, filigranas formais desse tipo nós estamos aqui para superá-las e já fizemos isso." Fizemos isso, por exemplo, em grande escala, com o Regime Jurídico Emergencial, do Senador Anastasia, Lei nº 14.010. E temos feito ainda – pode-se estender essa interpretação – ao próprio Programa Emergencial de Manutenção do Emprego, em que se altera a relação do empregador com o empregado unilateralmente – essa relação que o modelo liberal diz que é um contrato. Ele é alterado unilateralmente. E o Congresso entendeu que isso é possível justamente porque preserva emprego, justamente porque é um benefício numa época de pandemias.

E aí vem o último argumento: altera para uns e não altera para outros. Se não fosse assim, não se chamaria pandemia. Pandemia não é um terremoto. Pandemia não é um furacão que vai só numa determinada direção, alcançando determinadas residências ou bairros. Pandemia é mundial. Pandemia afeta todos, de alguma forma.

Se as cooperativas de crédito, dentro desse processo todo de salvar essas pessoas – 30 milhões de pessoas –, *versus* bancos que foram ajudados ao décimo dia da pandemia... Ao décimo dia! Nós estamos no centésimo, e ainda há gente que está esperando para receber auxílio emergencial. Os bancos foram ajudados em dez dias, com o incremento daquelas travas de compulsórios e garantias – não foi dinheiro direto, não. Foram ajustes que se fizeram na regulação deles para que eles tivessem liquidez para justamente enfrentar essa situação.

Então, bancos, o.k.; financeiras, o.k.; pequenas cooperativas de crédito, o Governo ajuda. Colocou-se agora claramente isso. O Governo tem que ajudar, como também está ajudando pessoas físicas, pessoas jurídicas de pequeno porte, microempresas, e até Estados e entes federativos, como Estados e Municípios.

Então, estamos recompondo tranquilamente, serenamente esse contexto, que era o original, era a intenção original. Estamos todos de parabéns, inclusive o Relator. Agora vamos para a Câmara para afinar essas coisas – servidores, outras coisas – que eventualmente tenham que ser discutidas. Mas fizemos aqui o destaque da Emenda nº 10.

Parabéns, Senador Weverton!

Parabéns, Presidente, pela condução desse debate! Conseguiu agora fazer duas votações numa só e vai entrar para o almanaque do Senado, para as curiosidades do Senado, com duas votações ao mesmo tempo: uma simbólica e uma no painel.

Parabéns a todos!

Um abraço.



Boa noite.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Muito obrigado a V. Exa., nobre Senador Jean Paul.

Novos tempos, novas dinâmicas. O sistema de votação remota nos permite fazer essas votações para ganharmos tempo, mas tudo dentro do que manda o regramento interno.

Asseguro a palavra à nobre Senadora Soraya Thronicke para uso da palavra. (*Pausa.*)

A Senadora Soraya está se conectando.

V. Exa. tem a palavra. (*Pausa.*)

Caiu a conexão da Senadora Soraya. Ela deve estar tentando se restabelecer.

O próximo orador inscrito, Senador pela Bahia, é o Senador Jaques Wagner. (*Pausa.*)

Também se ausentou da tela. Não sei se vai querer fazer uso da palavra.

E a Senadora Daniella Ribeiro também está inscrita para falar.

Indago se V. Exa. vai fazer uso da palavra. (*Pausa.*)

Os Senadores que constavam da lista de inscrição são esses.

Não havendo, portanto, mais Senadores inscritos...

Daniella Ribeiro, Líder Daniella Ribeiro, indago a V. Exa., que está inscrita, se quer fazer uso da palavra.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Pela ordem.) – Não, Sr. Presidente. Inclusive estou aqui no aguardo do resultado, até porque eu vou iniciar, daqui a pouco, uma *live*. Estou aqui aguardando o resultado da votação.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa.

Nós já proclamamos o resultado. O destaque do PDT foi aprovado, Senadora.

Agradeço a V. Exa.

O Líder Fabiano Contarato solicita a palavra.

V. Exa. pode falar neste momento.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para discutir.) – Obrigado.

Quero parabenizar a condução de V. Exa. na Presidência e parabenizar a sensibilidade do Senador Weverton, um Senador extremamente interligado com a sensibilidade das causas, principalmente da população mais vulnerável.

Quero parabenizar o Senador Oriovisto, dentro da possibilidade de adequação, porque não é fácil, e também o Senador Otto Alencar.

Quero mandar um abraço e um beijo muito carinhoso a todos vocês, o Senador Jean Paul, o Paim, o Major Olimpio, o Paulo, enfim, são todos os Senadores que, se eu pudesse nominar todos os 81, assim o faria.

Eu tenho muito orgulho de estar numa Legislatura, com uma bancada, no Senado da República Federativa do Brasil, que tem um olhar sensível, humanizador e que está antenado com o principal, o principal destinatário da norma, porque todo o poder emana do povo e é exercido por nós através do pleito eleitoral.

Parabéns a todos os Senadores e Senadoras!

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Fala da Presidência.) – Agradeço a V. Exa.



Não havendo mais Senadores inscritos para fazer uso da palavra, encerraremos a sessão de hoje.

A Presidência informa aos Senadores e Senadoras, que está convocada sessão remota de debates temáticos a realizar-se na segunda-feira, dia 22 de junho, às 14 horas, destinada a debater sobre o tema:

- Adiamento das eleições municipais durante a pandemia.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa remota do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento, agradecendo a presença de todos pelo sistema remoto de deliberação, aqui do Prodasen, também às Sras. e aos Srs. servidores do Senado Federal.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 37 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 57ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Requerimento





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 785, DE 2020

Realização de Sessão de Debates Temáticos no dia 22/06/2020, a fim de Debater sobre o Tema: "Adiamento das eleições municipais durante a pandemia".

AUTORIA: Líder do PDT Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)





REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do inciso IV e§ 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos no dia 22/06/2020 a fim de Debater sobre o Tema: “Adiamento das eleições municipais durante a pandemia”. Propomos para a sessão a presença dos seguintes convidados:Parlamentares; Partidos Políticos;Tribunal Superior Eleitoral (TSE);Tribunal Regional Eleitoral (TRE);Ordem de Advogados do Brasil (OAB);Confederação Nacional de Municípios (CNM);Frente Nacional dos Prefeitos (FNP);União dos Vereadores do Brasil (UVB);Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral (IBRADE);Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP);Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral. Sou Diretor Nacional (MCCE);Médicos e especialistas que atuam no monitoramento da pandemia

JUSTIFICAÇÃO

Devido à preocupação premente com a diminuição dos níveis de disseminação e contaminação do Coronavírus (Covid-19), que impactou profundamente a sociedade em todo o mundo, da macroeconomia às relações pessoais e não será diferente com o processo político.

Em meio à crise sanitária, segundo levantamento da *ONG Idea*, pelo menos 57 eleições marcadas até o fim de 2020 foram adiados por causa do coronavírus. Ainda assim, houve votações em 24 países durante a pandemia.

O Brasil encontra-se agora próximo desse dilema, tendo em vista o pleito municipal previsto para outubro. Nesse sentido, a discussão desse assunto faz-se necessário, pois, não sabemos o tempo que perdurará a disseminação do



vírus e nem o prazo necessário para que se garanta a ampliação da capacidade de atendimento do sistema de saúde, ou mesmo, a descoberta de um medicamento ou vacina que possa conter doença.

Discutir esse assunto com os especialistas e pessoas envolvidas no intuito de promover direcionamentos e mitigar os impactos de contaminação e de suma importância para garantir tanto, a segurança dos brasileiros, como, a nossa democracia.

Por estas razões, solicitamos um Debate Temático no Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2020.

Senador Weverton
(PDT - MA)
Líder do PDT no Senado Federal



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 3.391/2020





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

PARECER Nº 66 , DE 2020

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 3.391, de 2020, do Senador Romário, que *institui o Dia 18 de Junho como Dia Nacional do Orgulho Autista e da' outras providências.*

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 3.391, de 2020, de autoria do Senador Romário, que propõe seja instituído o Dia Nacional do Orgulho Autista, a ser celebrado, anualmente, em 18 de junho.

A proposição consta de dois arts: o art. 1º institui a referida efeméride e o art. 2º dispõe que a futura Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O art. 1º do projeto prevê que o dia 18 junho será o Dia Nacional do Orgulho Autista; no Parágrafo único, confirma que o dia será celebrado anualmente no dia 18 de junho.

O Art. 2º informa que esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria entende pertinente, a exemplo de outras deficiências, ter um dia destinado a celebrar e a apresentar a história sobre o autismo no Brasil, suas lutas e conquistas, no sentido de conscientizar a população. Alerta que este tema tem sido comemorado neste dia em todo o Brasil, apesar de não existir o amparo legal. Afirma ainda que,



SF/20887.65495-88



o Dia Mundial de Conscientização do Autismo foi definido pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2007 e é comemorado no dia 2 de abril. No entanto, precisamos de algo que marque a nossa nacionalidade, ou seja o orgulho do autista brasileiro.

Conclui dizendo que ter um dia no ano dedicado a determinado assunto tem demonstrado não apenas mobilização da comunidade em torno do tema, mas providencias relacionadas à conscientização e ações que perduram por semanas ou meses, envolvendo a sociedade diretamente e sempre trazendo algo pertinente à realidade nacional.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O PL nº 3.391, de 2020, será apreciado pelo Plenário, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal.

Incumbe ao Plenário analisar também a constitucionalidade, a juridicidade, especialmente quanto à técnica legislativa empregada na proposição, e a regimentalidade, aspectos em que não vislumbramos óbices ou inconformidades.

De acordo com a Associação de Amigos do Autista (AMA), o autismo é “um distúrbio do desenvolvimento que se caracteriza por alterações presentes desde idade muito precoce, tipicamente antes dos três anos de idade, com impacto múltiplo e variável em áreas nobres do desenvolvimento humano como as áreas de comunicação, interação social, aprendizado e capacidade de adaptação”.

A lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, cita o conceito que caracteriza essa condição. Assim, será considerada uma pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma de:



3

I - *Deficiência* persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - *Padrões* restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Menciono ainda que foi a partir da legislação 12.764/2012, a qual a pessoa com transtorno do espectro autista passou a ser considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Para diagnosticar o autismo, uma série de testes deve ser realizada, sendo o diagnóstico basicamente clínico. O médico deverá avaliar o desenvolvimento, as habilidades do paciente, a comunicação, entre outros fatores. Vale salientar que cada pessoa autista apresenta uma dificuldade e uma habilidade diferente da outra, portanto, é necessária uma análise por uma equipe multiprofissional.

Segundo dados do CDC (Center of Diseases Control and Prevention), órgão ligado ao governo dos Estados Unidos, existe hoje um caso de autismo a cada 110 pessoas. E como bem enfatiza o autor da matéria, estima-se que no Brasil, com seus 210 milhões de habitantes, exista cerca de 2 milhões de autistas.

O que falta às pessoas com deficiência – no caso as com espectro autista, – é um reconhecimento mais vigoroso por parte da sociedade e do poder público, no sentido de que se insiram efetivamente no seio da vida comunitária e na atividade produtiva, a fim de que conquistem a liberdade plena de agir e de conviver e sua autonomia e independência.

Nesse sentido é sem dúvida pertinente, oportuna e meritória a iniciativa de instituir data nacional que se destine especialmente a lutar contra qualquer forma de preconceito, que, felizmente, mas aos poucos, tem perdido muito de sua intensidade, graças ao trabalho de associações que congregam pessoas com deficiência, seus pais e seus amigos, e do parlamento brasileiro, ao estabelecer um permanente fórum de discussão e de legislar acerca de tais questões

gs2020-06072



Quanto **ao mérito**, louvo o autor pela ideia legislativa que se faz no dia 18 de junho, pois o estabelecimento de uma data que marque a luta contra o preconceito às pessoas com espectro autista, como a constante do projeto que ora se examina, se insere nesse virtuoso leque de atuação.

Do ponto de vista da **constitucionalidade e da regimentalidade**, a presente iniciativa do Senador Romário não apresenta óbice ao prosseguimento de sua tramitação.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de lei nº 3.391, de 2020.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 778, DE 2020

Inclusão em pauta do PL 3391/2020.

AUTORIA: Líder do PODEMOS Alvaro Dias (PODEMOS/PR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Liderança do Podemos

REQUERIMENTO Nº DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 167 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo em vista a oportunidade da data, a inclusão em pauta do Projeto de Lei nº 3391/2020, que institui o Dia 18 de Junho como Dia Nacional do Orgulho Autista.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2020.

**Senador Alvaro Dias
(PODEMOS - PR)
Líder**



Projeto de Lei nº 1.328/2020





SENADO FEDERAL

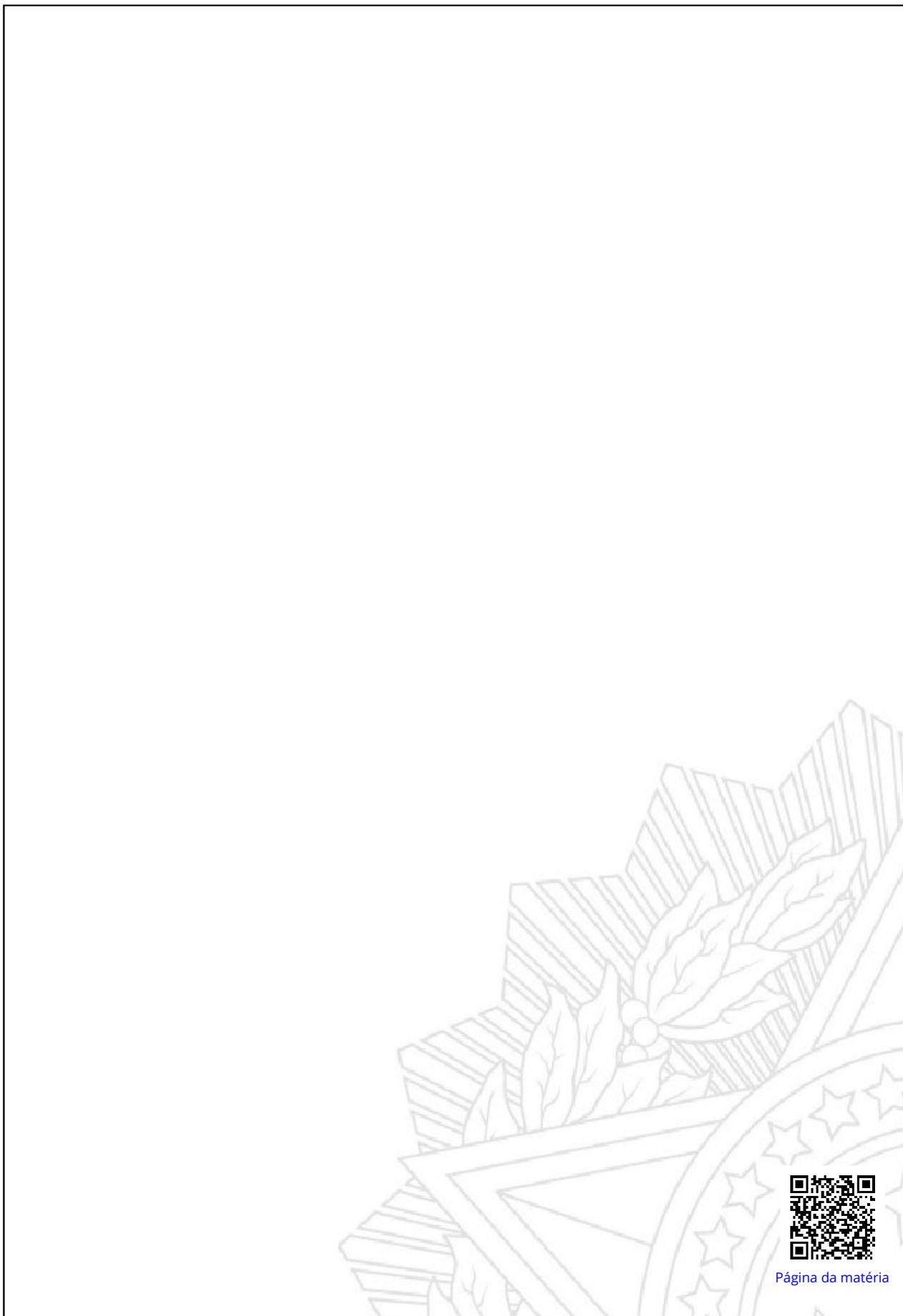
EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 1328, de 2020**, que *"Altera-se a Lei n 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, enquanto persistir à emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19)"*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)	001; 002; 020; 021; 022
Senador Paulo Paim (PT/RS)	003; 004
Senador Weverton (PDT/MA)	005; 010
Senador Jaques Wagner (PT/BA)	006; 007; 008; 009; 030
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)	011
Senadora Kátia Abreu (PP/TO)	012
Senadora Leila Barros (PSB/DF)	013
Senador Fernando Collor (PROS/AL)	014
Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)	015; 016
Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)	017
Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)	018
Senador Romário (PODEMOS/RJ)	019
Senador Rogério Carvalho (PT/SE)	023; 024; 025; 026; 027; 028; 029; 036
Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)	031
Senador Jean Paul Prates (PT/RN)	032
Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR)	033
Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE)	034; 035

TOTAL DE EMENDAS: 36





[Página da matéria](#)



PL 1328/2020
00001

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 1328, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 6º-C da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, na forma do art. 1º do PL nº 1328, de 2020:

“**Art. 1º**.....

“Art. 6º-C

.....
§ 3º A suspensão de que trata o *caput* alcançará 8 (oito) parcelas, para os contratos das operações de créditos.”

JUSTIFICAÇÃO

Neste exato momento, estamos passando por uma das maiores crises já vivenciadas não só pelo nosso país, mas por todo o mundo. As consequências econômicas que advirão são incomensuráveis.

Em meio a esse contexto caótico, destacam-se como especialmente vulneráveis os aposentados e pensionistas. Afinal, além de estarem incluídos no grupo de risco do coronavírus, muitas vezes utilizam sua renda mensal para arcar com despesas familiares básicas, voltadas para alimentação e saúde.

Pensando neles, decidimos elaborar esta emenda, que tem o intuito de estender a suspensão dos consignados para oito, no lugar de apenas quatro, parcelas. Assim, permitiremos que esses aposentados tenham um alívio financeiro maior durante o período da pandemia, e poderão direcionar seus recursos para o sustento próprio e de suas famílias.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares a esta emenda.

Sala das Sessões,



Senadora ROSE DE FREITAS



**PL 1328/2020
00002****EMENDA Nº - PLEN**
(ao PL nº 1328, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 6º-C da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, na forma do art. 1º do PL nº 1328, de 2020:

“**Art. 1º**.....”

“Art. 6º-C No caso de decretação de calamidade pública em razão da emergência sanitária resultante da crise do novo coronavírus (Covid19), ficam excepcionalmente suspensos, durante esse período, os pagamentos das obrigações de operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, bem como as tomadas por servidores e empregados públicos ativos.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Neste exato momento, estamos passando por uma das maiores crises já vivenciadas não só pelo nosso país, mas por todo o mundo. As consequências econômicas que advirão são incomensuráveis.

Em meio a esse contexto caótico, os empregados e servidores públicos continuam trabalhando para manter o funcionamento da máquina pública.

Pensando neles, decidimos elaborar esta emenda, que tem o intuito de estender a suspensão dos consignados para empregados e servidores públicos. Assim, permitiremos que estes tenham um alívio financeiro maior durante o período da pandemia, e poderão direcionar seus recursos para o sustento próprio e de suas famílias.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares a esta emenda.



Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



PL 1328/2020
00003



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1.328, DE 2020

Altera-se a Lei n 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, enquanto persistir à emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19)

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 3º do art. 6-C da Lei nº 1.328, de 2020, constante do art. 1º a seguinte redação:

“§ 3º A suspensão de que trata o “caput” vigorará pelo período de até seis parcelas, a contar da competência de março de 2020, independentemente da edição pelo Congresso Nacional que reduza o prazo de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa assegurar a validade da suspensão da cobrança de parcelas para o prazo de até 6 parcelas, a contar de março de 2020.

A proposta de 4 parcelas apenas, prevista no PL não será suficiente para superar o problema, dado que as parcelas estariam suspensas somente até o mês de junho, e, infelizmente, nada indica que até lá haverá a recuperação do emprego e da renda ou a redução de encargos das famílias já endividadas.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM
PT/RS



**PL 1328/2020
00004**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1.328, DE 2020

Altera-se a Lei n 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, enquanto persistir à emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19)

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao caput do art. 6-C da Lei nº 1.328, de 2020, constante do art. 1º a seguinte redação:

“**Art. 6º-C.** Os descontos em folha de pagamento ou na remuneração disponível dos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e os descontos nos benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, ficam suspensos enquanto perdurar o estado de calamidade pública em razão da emergência sanitária resultante do vírus SARS-CoV-2 (Covid19), de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Embora atenda a uma urgente necessidade, o PL 1328 mostra-se insuficiente ao cobrir apenas os empréstimos consignados concedidos a aposentados do INSS.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Como resultado, pela via do crédito consignado o nível de endividamento dos trabalhadores e dos aposentados elevou-se significativamente. Segundo dados do Banco Central, são mais 55 milhões de brasileiros que utilizam essa modalidade de operação financeira, com taxas de comprometimento da renda de até 40%.

Com a crise da Covid-19, essa elevada taxa de comprometimento da renda, admitida pela Lei nº 10.820, de 17 dezembro de 2003, acaba por impedir que, mesmo não perdendo o emprego ou o direito ao benefício previdenciário, as famílias possam honrar tais obrigação, ou mesmo sejam obrigadas a renunciar ao consumo de bens e serviços essenciais, dada a oneração por conta de todas as demais circunstâncias, como a necessidade de gastos com saúde, ou o auxílio a outros membros da família. Apesar da existência de mecanismos de proteção social, é ainda a família, base da sociedade, e que merece especial proteção do Estado, na forma do art. 226 da Constituição, o primeiro recurso e o porto seguro a que recorrem os indivíduos em caso de necessidade.

Assim, devem ser amparados os contratos tanto dos trabalhadores em geral rgidos pela CLT quanto dos aposentados.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM
PT/RS



**PL 1328/2020
00005****PROJETO DE LEI N.º 1328, DE 2020**

“Altera-se a Lei n 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, bem como para servidores e empregados públicos ativos e inativos, de que trata o art. 45 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, enquanto persistir a emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19).”

EMENDA Nº - PLEN

Modifica-se o art. 1º do PL 1328, de 2020, que modifica o art. 6º-C da Lei n.º 10.820, de 17 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 6º-C No caso de decretação de calamidade pública em razão da emergência sanitária resultante da crise do novo coronavírus (Covid19), ficam excepcionalmente suspensos, **durante 120 dias, inclusive nos contratos firmados na vigência do estado de calamidade pública**, os pagamentos das obrigações de operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, bem como para servidores e empregados **públicos e do setor privado**, ativos e inativos, de que trata o art. 45 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 1º Nos contratos de crédito, as prestações suspensas serão convertidas em prestações extras, com vencimentos em meses subseqüentes à data de vencimento da última prestação prevista para o financiamento.

§ 2º Em relação às prestações suspensas, é vedada a incidência de multa, de juros de mora, de honorários advocatícios ou de quaisquer outras cláusulas penais, tampouco a utilização de medidas de cobranças de débitos previstas na legislação, inclusive a inscrição em cadastros de inadimplentes ou a busca e apreensão de veículos financiados.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de atenuar os impactos econômicos gerados pela pandemia da Covid-19 através da suspensão, por até quatro meses (120 dias), do pagamento de empréstimos consignados de aposentados, pensionistas, servidores e empregados públicos ativos.

Medidas como esta já foram realizadas pela Caixa Econômica, por exemplo, que possibilitou a suspensão dos pagamentos de dívidas de empréstimos pessoais e ampliou a carência na tomada de empréstimos por empresa.

É importante ressaltar que a população idosa, nela inseridos os aposentados, muitas vezes se vê obrigada a contratar empréstimos para fazer frente às suas despesas, buscando



as facilidades dos créditos consignados. Em um momento de crise como o atual, os idosos, além de serem afetados por pertencerem ao grupo de risco, acabam por ter mais despesas para auxiliar filhos, netos e familiares que estejam passando por dificuldades financeiras.

O mesmo se aplica aos funcionários **públicos e do setor privado** que, em meio ao aumento do desemprego e redução drástica da renda dos trabalhadores, se transformaram na única fonte de renda e sustento de um número considerável de famílias, sendo os responsáveis por dar apoio financeiro e sustento aos filhos, netos e familiares que tiveram sua renda reduzida ou vieram a perder seus postos de trabalho em razão da crise instalada e do momento caótico vivenciado no país.

Além disso, a medida não representa qualquer anistia aos valores devidos, mas apenas a suspensão temporária dos descontos referentes a empréstimos consignados contratados por empregados, servidores públicos, pensionistas e aposentados.

Por meio da presente emenda, diversas pessoas que são arrimos de família poderão garantir seu sustento, além de socorrer e apoiar os familiares que vierem a perder seus empregos ou tiverem sua renda reduzida; voltando a honrar o pagamento dos empréstimos quando o cenário nacional estiver mais estável e equilibrado.

Ante o exposto, pedimos apoio dos nobres pares para o acolhimento da presente emenda.

Sala das Sessões, de junho de 2020.

Partido/UF





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

PL 1328/2020
00006

EMENDA Nº – PLEN
(ao PL no 1328, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do PL no 1328, de 2020:

“Art. 1º Fica suspenso, durante a vigência do estado de calamidade pública decretado em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19), o desconto em folha de pagamento ou na remuneração disponível dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, de que trata a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003.

§ 1º São beneficiários da suspensão de que trata o caput os empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Os valores não pagos durante a suspensão referida no caput serão incorporados ao saldo devedor, sem juros ou multas, e diluídos nas parcelas remanescentes do contrato.

§ 3º O prazo a que se refere o § 2º não será inferior a 3 (três) anos após o fim do período de suspensão dos pagamentos, ainda que o prazo remanescente do contrato seja inferior a este período.

§ 4º Durante a suspensão de que trata o caput, fica suspensa também a incidência de juros sobre o saldo devedor.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

A emergência em saúde pública decorrente do coronavírus terá efeitos dramáticos sobre a economia brasileira. Nos próximos meses, o país conviverá com aumento do desemprego e com forte queda na renda das famílias. Até mesmo os trabalhadores formais, com carteira de trabalho assinada, que conseguirem preservar seus empregos, devem sofrer com a queda em seus rendimentos, como autoriza a Medida Provisória 936, de 1º de abril de 2020.

Aposentados e pensionistas do RGPS, ainda que não tenham seus benefícios reduzidos, devem sofrer com a queda na renda familiar, em função do desemprego ou da redução salarial de filhos, netos ou outros familiares que convivam com eles.

Para amenizar a dificuldade financeira que acarretará grande parte das famílias brasileiras nos próximos meses, este projeto propõe a suspensão, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da emergência de saúde relacionada ao coronavírus (Covid-19), do desconto dos empréstimos consignados de trabalhadores celetistas, aposentados e pensionistas do RGPS.

Os valores não pagos serão incorporados ao saldo devedor, sem juros ou multas, e diluídos no tempo restante do contrato. Esse tempo deve ser de, no mínimo, três anos. Durante o período, fica suspensa também a incidência de juros sobre o saldo devedor. Deve-se observar que os empréstimos não deixarão de ser pagos.

Estamos propondo apenas o adiamento de algumas parcelas. A suspensão do pagamento dos empréstimos consignados será fundamental para que famílias endividadas possam sobreviver a este momento excepcional pelo qual passamos. Superado o estado de calamidade, as parcelas que não tiverem sido pagas serão diluídas nas parcelas remanescentes do contrato.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

Diante do exposto, visando o aprimoramento deste importante projeto, contamos com a sensibilidade do relator e o apoio dos pares para a aprovação da emenda em tela.

Sala das Sessões,

Senador **Jaques Wagner**
(PT-BA)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

PL 1328/2020
00007

EMENDA Nº – PLEN
(ao PL no 1328, de 2020)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei no 1328, de 2020:

“**Art. X** Os juros para todas as modalidades de crédito consignado, independente do momento em que foi contratado, não poderá exceder ao limite de 200% (duzentos por cento) da taxa média de juros dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI), divulgado pela Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados (CETIP).

§1º O disposto no caput deste artigo se aplica a todas as dívidas contraídas entre os meses de julho de 2020 e julho de 2021.

§2º O Banco Central do Brasil fará a regulamentação e a fiscalização do disposto nessa lei.

§3º Os limites de crédito disponíveis em 17 de junho de 2020 não poderão ser reduzidos até julho de 2021.

§4º O descumprimento do estabelecido no caput deste artigo, configura o crime de usura previsto no artigo 4º da Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951.”

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com os últimos dados divulgados pelo Banco Central, a taxa de juros média do crédito rotativo não regular do cartão de crédito foi de 345,2% ao ano em março de 2020. No mesmo período, a taxa de juros média do crédito consignado total foi de 21% ao ano. Esta última é bem mais baixa em função do reduzido risco de inadimplência que incide sobre este tipo de operação.

Propomos, através da presente emenda, que o limite máximo de juros a ser cobrado nas operações de crédito consignado seja de duas vezes ao da





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

taxa média de juros do CDI. O limite que propomos representa, neste momento de crise, uma considerável redução de custo para o consumidor usuário desta modalidade de crédito, mas, por outro lado, ainda possibilita um *spread* médio de 50%, o que seria mais do que suficiente para que as instituições financeiras cubram seus custos e ainda tenham um lucro extraordinário em uma operação com risco bastante reduzido.

Diante do exposto, visando o aprimoramento deste importante projeto, contamos com a sensibilidade do relator e o apoio dos pares para a aprovação da emenda em tela.

Sala das Sessões,

Senador Jaques Wagner
(PT-BA)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

PL 1328/2020
00008

EMENDA No – PLEN

(ao PL no 1328, de 2020)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei no 1328, de 2020:

“**Art. XX** Fica autorizada a suspensão do pagamento de seis (seis) parcelas dos financiamentos imobiliários contratados juntos ao Sistema Financeiro de Habitação (SFH), inclusive os referentes ao programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), para os contratos adimplentes ou que estivessem inadimplentes por no máximo 180 (cento e oitenta) dias antes da vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

§ 1º A suspensão de que trata o *caput* será de 8 (oito) parcelas para os contratos realizados no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida.

§ 2º Os valores não pagos durante a suspensão referida no presente artigo serão incorporados ao saldo devedor, sem juros ou multas, e diluídos nas parcelas remanescentes do contrato.

§ 3º O prazo a que se refere o § 2º não será inferior a 2 (dois) anos após o fim do período de suspensão dos pagamentos, ou de 4 (quatro) anos para os contratos realizados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, ainda que o período remanescente do contrato seja inferior a este período.

§ 4º Nenhum mutuário poderá ter o nome negativado nos sistemas de proteção ao crédito em função da suspensão dos pagamentos a que se refere o presente artigo.”

JUSTIFICATIVA





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

O mundo vive uma pandemia e todos já sentem os impactos da disseminação rápida e ainda brutal do COVID-19 na vida das pessoas. No Brasil, o chamado coronavírus deverá promover sérias consequências no cotidiano da nossa sociedade, especialmente a redução da atividade econômica e seus desdobramentos como a queda da renda das famílias, o desemprego em massa, a falta de acesso a recursos mínimos de sobrevivência.

A emergência em saúde pública decorrente do coronavírus terá efeitos dramáticos sobre a renda de muitas famílias brasileiras. A renda emergencial aprovada pelo Congresso Nacional será fundamental para que pessoas que terão sua renda fortemente reduzida ou que ficarão sem qualquer renda possam suprir parte de suas necessidades básicas, como alimentação. No entanto, a renda emergencial não será suficiente para que muitas famílias brasileiras honrem outros tipos de despesa.

O pagamento do financiamento imobiliário é uma despesa que, usualmente, compromete importante parcela da renda de muitas famílias no Brasil. Certamente, neste momento de crise, muitos brasileiros não poderão pagar as parcelas do seu financiamento imobiliário.

A presente emenda autoriza a suspensão por quatro meses dos financiamentos imobiliários no âmbito do SFH. Se o financiamento for do programa Minha Casa Minha Vida, o pagamento pode ficar suspenso por seis meses. Os valores não pagos serão incorporados ao saldo devedor, sem juros ou multas, e diluídos no tempo restante do contrato. Esse tempo deve ser de, no mínimo, dois anos. Para contratos do MCMV, em função da menor renda dos seus contratantes, o tempo mínimo para diluição das parcelas deve ser de quatro anos.

Desta feita, a proposição que ora apresento é fundamental para evitar que os brasileiros que não possam honrar seus compromissos com o financiamento imobiliário durante a crise, em que muitos estão impedidos de trabalhar, sejam considerados inadimplentes e deixem de ter acesso ao sistema de crédito, o qual será fundamental para a recuperação econômica. Diante do exposto, espero contar com o apoio de todas as senhoras senadoras e todos os senhores senadores para a aprovação desta importante emenda.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

Por fim, trata-se de medida excepcional, que não importará qualquer prejuízo para as instituições financeiras. É que, quando transpassado o estado de calamidade, as suspensões serão interrompidas e poderá o mutuário compor suas obrigações financeiras junto às instituições financeiras.

SENADOR JAQUES WAGNER

PT - BA





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

PL 1328/2020
00009

EMENDA No – PLEN

(ao PL no 1328, de 2020)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei no 1328, de 2020:

“**Art. XX** Nenhum devedor poderá ter o nome negativado nos sistemas de proteção ao crédito e nem sofrer qualquer baixa, penalidade ou restrição em cadastro positivo de crédito, de que trata a Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, em função da suspensão dos pagamentos a que se refere a presente Lei.”

JUSTIFICATIVA

O mundo vive uma pandemia e todos já sentem os impactos da disseminação rápida e ainda brutal do COVID-19 na vida das pessoas. No Brasil, o chamado coronavírus deverá promover sérias consequências no cotidiano da nossa sociedade, especialmente a redução da atividade econômica e seus desdobramentos como a queda da renda das famílias, o desemprego em massa, a falta de acesso a recursos mínimos de sobrevivência.

A emergência em saúde pública decorrente do coronavírus terá efeitos dramáticos sobre a renda de muitas famílias brasileiras. A renda emergencial aprovada pelo Congresso Nacional será fundamental para que pessoas que terão sua renda fortemente reduzida ou que ficarão sem qualquer renda possam suprir parte de suas necessidades básicas, como alimentação. No entanto, a renda emergencial não será suficiente para que muitas famílias brasileiras honrem outros tipos de despesa.

A presente emenda deixa claro a impossibilidade de qualquer restrição cadastral, bem como baixa, penalidade ou restrição em cadastro positivo de





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

crédito, de que trata a Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, em decorrência da aplicação da suspensão de pagamentos que trata o Projeto de Lei.

Por fim, trata-se de medida excepcional, que não importará qualquer prejuízo para as instituições financeiras. É que, quando transpassado o estado de calamidade, as suspensões serão interrompidas e poderá o mutuário compor suas obrigações financeiras junto às instituições financeiras.

SENADOR JAQUES WAGNER

PT - BA



**PL 1328/2020
00010****PROJETO DE LEI N.º 1328, DE 2020**

“Altera-se a Lei n 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, bem como para servidores e empregados públicos ativos e inativos, de que trata o art. 45 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, enquanto persistir a emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19).”

EMENDA Nº - PLEN

Modifica-se o art. 1º do PL 1328, de 2020, que modifica o art. 6º-C da Lei n.º 10.820, de 17 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 6º-C No caso de decretação de calamidade pública em razão da emergência sanitária resultante da crise do novo coronavírus (Covid19), ficam excepcionalmente suspensos, **durante 120 dias, inclusive nos contratos firmados na vigência do estado de calamidade pública**, os pagamentos das obrigações de operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, bem como para servidores e empregados **públicos e do setor privado**, ativos e inativos, de que trata o art. 45 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 1º Nos contratos de crédito, as prestações suspensas serão convertidas em prestações extras, com vencimentos em meses subseqüentes à data de vencimento da última prestação prevista para o financiamento.

§ 2º Em relação às prestações suspensas, é vedada a incidência de multa, de juros de mora, de honorários advocatícios ou de quaisquer outras cláusulas penais, tampouco a utilização de medidas de cobranças de débitos previstas na legislação, inclusive a inscrição em cadastros de inadimplentes ou a busca e apreensão de veículos financiados.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de atenuar os impactos econômicos gerados pela pandemia da Covid-19 através da suspensão, por até quatro meses (120 dias), do pagamento de empréstimos consignados de aposentados, pensionistas, servidores e empregados públicos ativos.

Medidas como esta já foram realizadas pela Caixa Econômica, por exemplo, que possibilitou a suspensão dos pagamentos de dívidas de empréstimos pessoais e ampliou a carência na tomada de empréstimos por empresa.

É importante ressaltar que a população idosa, nela inseridos os aposentados, muitas vezes se vê obrigada a contratar empréstimos para fazer frente às suas despesas, buscando



as facilidades dos créditos consignados. Em um momento de crise como o atual, os idosos, além de serem afetados por pertencerem ao grupo de risco, acabam por ter mais despesas para auxiliar filhos, netos e familiares que estejam passando por dificuldades financeiras.

O mesmo se aplica aos funcionários **públicos e do setor privado** que, em meio ao aumento do desemprego e redução drástica da renda dos trabalhadores, se transformaram na única fonte de renda e sustento de um número considerável de famílias, sendo os responsáveis por dar apoio financeiro e sustento aos filhos, netos e familiares que tiveram sua renda reduzida ou vieram a perder seus postos de trabalho em razão da crise instalada e do momento caótico vivenciado no país.

Além disso, a medida não representa qualquer anistia aos valores devidos, mas apenas a suspensão temporária dos descontos referentes a empréstimos consignados contratados por empregados, servidores públicos, pensionistas e aposentados.

Por meio da presente emenda, diversas pessoas que são arrimos de família poderão garantir seu sustento, além de socorrer e apoiar os familiares que vierem a perder seus empregos ou tiverem sua renda reduzida; voltando a honrar o pagamento dos empréstimos quando o cenário nacional estiver mais estável e equilibrado.

Ante o exposto, pedimos apoio dos nobres pares para o acolhimento da presente emenda.

Sala das Sessões, de junho de 2020.

Senador Weverton
PDT/MA





SENADO FEDERAL
Liderança do CIDADANIA

PL 1328/2020
00011

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 1.328, de 2020)

Adicione-se seguinte §4º ao art. 6º-C da Lei nº 10.820, de 2003, previsto no art. 1º do PL nº 1.328, de 2020:

“**Art. 6º-C**

.....
§4º Os novos contratos firmados durante o período da emergência sanitária serão beneficiados com o prazo de carência correspondente ao número de parcelas de que trata o §3º.

JUSTIFICAÇÃO

O prazo de carência está sendo concedido a praticamente todos os programas de apoio creditício aprovados pelo parlamento neste período de emergência sanitária. Consideramos mais do que justo que os novos contratos firmados durante este período também sejam contemplados para que os beneficiados tenham melhores condições de proteção no isolamento e na retomada da economia. Conto com o apoio dos nobres pares para o acolhimento e aprovação desta emenda.

Diante do exposto, solicito aos Nobre Pares o apoio para esta emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ELIZIANE GAMA
(CIDADANIA/MA)
Líder do CIDADANIA





PL 1328/2020
00012

Gabinete da Senadora **KÁTIA ABREU**

EMENDA Nº _____ - PLENÁRIO

(ao PL 1328 de 2020)

Dê a seguinte a redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 1328, de 2020, modificando-se o §3º do art.6º-C e incluindo o §4º ao art. 6º-C:

“Art. 1º

.....

“Art. 6º-C.....

.....

§3º A suspensão de que trata o caput alcançará 6 (seis) parcelas, para os contratos das operações de créditos.

§4º As parcelas suspensas serão incorporadas ao saldo devedor devendo ser pagas ao final do contrato de empréstimo de que trata o caput. (NR)”

Justificação

O PL 1328/2020 tem como objetivo conceder a suspensão temporária dos pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, alcançando aposentados e pensionistas do regime geral da Previdência (INSS). A suspensão ocorrerá durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19.



Vale ressaltar que esses benefícios previdenciários constituem a principal fonte de renda dessas famílias e por muitas vezes serve também de apoio e é extensivo para outros parentes, além do núcleo familiar: como filhos, netos, genros e noras. Essa realidade é muito presente, sobretudo, nas regiões Norte e Nordeste. Portanto, essa função da pandemia muitas dessas famílias perderam suas rendas e a sustentação nesse período passa também a depender do apoio dos benefícios previdenciários.

Nesse sentido, como forma de ampliar a renda oriunda dos benefícios previdenciários é que estamos propondo a ampliação da suspensão temporária de 4 parcelas para 6 parcelas e definindo que essas parcelas suspensas sejam incorporadas ao saldo devedor e assim devendo ser pagas apenas ao final do contrato de empréstimo.

Portanto, diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares a esta emenda de grande alcance social.

Sala das Sessões,

Senadora **KÁTIA ABREU**





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PL 1328/2020
00013

EMENDA Nº - PLEN
ao PL nº 1328, de 2020

Dê-se ao art. 1º do PL 1328, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 1º Acrescente-se à Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. XX durante a emergência de saúde pública de importância internacional de que trata essa Lei, ficam excepcionalmente suspensos os pagamentos das obrigações de operações de crédito consignado:

I - em benefícios previdenciários de aposentados e pensionistas regidos pela CLT e de servidores públicos e militares inativos, desde que demonstrada queda nos seus rendimentos familiares decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata essa Lei;

II - por meio de desconto em folha de empregados regidos pela CLT e de servidores e empregados públicos e militares, desde que demonstrada queda nos seus rendimentos familiares decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata essa Lei.

§1º Não será considerado inadimplemento de obrigações de pagamento, nem serão cobrados multas, taxas, juros ou demais encargos de mora.

§2º São beneficiários da suspensão dos pagamentos das obrigações de operações de créditos consignados, beneficiários adimplentes ou cujos atrasos nos pagamentos das obrigações financeiras devidas até 31 de março de 2020 sejam de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de seu vencimento regular.

3º As parcelas suspensas serão acrescidas ao final do período de contratação do empréstimo, mantidas as condições de juros originalmente pactuadas





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.328, de 2020, de autoria do eminente Senador Otto Alencar, tem por objetivo conceder a suspensão dos pagamentos das obrigações de operações de créditos consignados em benefícios previdenciários. Trata-se de iniciativa absolutamente meritória e oportuna com a qual concordamos e pretendemos contribuir.

A presente emenda tem a finalidade de ampliar o rol de beneficiários da proposição, atenuando os impactos econômicos gerados pela pandemia da Covid-19 através da suspensão, por até quatro meses, do pagamento de empréstimos consignados de aposentados, pensionistas, servidores e empregados públicos ativos.

Busca-se, portanto, reproduzir o mesmo conceito de medidas que já foram aprovadas pela Casa ou mesmo implementadas pela Caixa Econômica, que possibilitam a suspensão dos pagamentos de dívidas de empréstimos pessoais e ampliam a carência na tomada de empréstimos por empresa.

É importante lembrar que a população idosa, nela inseridos os aposentados, muitas vezes se vê obrigada a contratar empréstimos para fazer frente às suas despesas, buscando as facilidades dos créditos consignados. Em um momento de crise como o atual, os idosos, além de serem afetados por pertencerem ao grupo de risco, acabam por ter mais despesas para auxiliar filhos, netos e familiares que estejam passando por dificuldades financeiras.

O mesmo se aplica aos demais trabalhadores, públicos ou privados, em meio ao aumento do desemprego e redução drástica da renda dos trabalhadores brasileiros, que se transformaram na única fonte de renda familiar, sendo os responsáveis por dar apoio financeiro e sustento aos filhos e netos, que tiveram sua renda reduzida ou vieram a perder seus postos de trabalho em razão da crise instalada e do momento caótico vivenciado no país.

Vale ressaltar que a medida não representa qualquer anistia aos valores devidos, mas apenas a suspensão temporária dos descontos referentes a empréstimos consignados contratados por empregados, servidores públicos, pensionistas e aposentados.

Diferentemente do projeto original, todavia, com intuito de reforçar o caráter temporário e objetivo da proposição, sugerimos que as alterações legais pretendidas não se deem na Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003,





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, mas, sim, na Lei que trata especificamente do enfrentamento ao Estado de Calamidade produzido pela pandemia da Covid-19, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Além disso, considerando que é preciso atentar para a sustentabilidade de todo o sistema financeiro e, sobretudo, num momento de profunda escassez de recursos, fazer o melhor e mais justo uso deles, a emenda condiciona a suspensão dos pagamentos das obrigações de operações de crédito consignado à demonstração de queda nos rendimentos familiares em razão da pandemia.

Por meio da presente emenda, diversas pessoas que são arrimos de família poderão garantir o seu sustento, auxiliando os que perderem seus empregos ou tiverem sua renda reduzida no âmbito familiar; voltando a honrar o pagamento dos empréstimos quando o cenário nacional estiver mais estável e equilibrado.

Ante o exposto, pedimos apoio dos nobres pares para o acolhimento da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senadora **LEILA BARROS**





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Collor

PL 1328/2020
00014

EMENDA Nº - PLEN

(Ao PL 1368/2020)

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 1.328, de 2020, o seguinte art. 2º, renumerando-se os demais:

Art. 2º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-E:

“Art. 6º-E. Poderá ser suspenso, a pedido do cliente, o pagamento das prestações de financiamento imobiliário em função da emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 1º A suspensão será concedida independentemente da comprovação de efetivo comprometimento da renda ou do faturamento em função da situação de emergência de saúde pública.

§ 2º A retomada dos pagamentos somente ocorrerá 90 dias após o fim da situação de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

§ 3º Não incidirão juros, multas ou quaisquer encargos sobre as parcelas cujo pagamento tiver sido suspenso, ou sobre o saldo devedor do contrato.

§ 4º O pagamento das parcelas será suspenso desde o momento da solicitação.

§ 5º Nenhuma rubrica associada ao contrato devida pelo cliente será reajustada a maior em função da suspensão do pagamento das parcelas.

§ 6º O disposto neste artigo aplica-se a todas as modalidades de contrato destinados ao financiamento da aquisição de imóveis por pessoas físicas ou jurídicas.

§ 7º O contrato será estendido pelo mesmo número de meses que o pagamento das parcelas tiver sido suspenso.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Collor

JUSTIFICAÇÃO

Não bastasse o elevado custo em vidas humanas, a pandemia provocada pelo coronavírus terá graves consequências para a economia. O distanciamento social, medida fundamental para conter o avanço no número de casos e reduzir óbitos, afeta o funcionamento de empresas e compromete a renda das famílias brasileiras.

Em 18 de março de 2020, a Caixa Econômica Federal anunciou a meritória decisão de ampliar para até três meses a suspensão do pagamento de prestações do financiamento imobiliário. O alcance social dessa iniciativa pode ser ainda mais amplo com sua extensão a todos os contratos desse tipo e a vedação da cobrança de juros, multas ou quaisquer outros encargos sobre as parcelas cujo pagamento tiver sido suspenso, ou sobre o saldo devedor do contrato.

Nossas propostas beneficiam pessoas físicas ou jurídicas, independentemente de comprovação de efetivo comprometimento da renda ou do faturamento. Entendemos que, encerrada a situação de emergência de saúde pública, ainda será necessário algum tempo para que as famílias e as empresas vejam restaurado seu equilíbrio financeiro, motivo pelo qual prevemos uma carência de 90 dias para a retomada dos pagamentos.

Mesmo os bancos podem se beneficiar com nossa proposta, na medida em que mais contratos serão preservados, evitando-se, assim, os custos decorrentes de rescisões motivadas por inadimplemento. O momento exige que todos – governo, setor privado e sociedade civil organizada – unamos esforços para que saíamos dessa crise juntos e mais fortes.

Esta proposta foi inicialmente apresentada na forma do PL nº 1.803, de 2020. Convicto da importância da medida para o alívio dos impactos econômicos da pandemia decorrente da COVID-19, ofereço esta emenda ao PL nº 1.328, de 2020, por se tratarem de assuntos correlatos.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO COLLOR



**PL 1328/2020
00015**

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 1328, de 2020)

Inclua-se os seguintes parágrafos ao art. 6º-C da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, na forma do art. 1º do PL nº 1328, de 2020:

Art. 1º.....

Art. 6º-C

§4º As prestações suspensas serão convertidas em prestações extras, com vencimentos em meses subsequentes à data de vencimento da última prestação prevista para o financiamento.

§5º As instituições financeiras que tiverem firmado contrato de empréstimo consignado, conforme descrito no *caput* deste artigo, deverão notificar os consumidores informando sobre a suspensão das parcelas, no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo aprimorar o meritório projeto em análise e disciplinar a forma que serão cobradas as prestações suspensas. Ademais, pretendemos também conferir maior publicidade e transparência, por parte das instituições financeiras, aos tomadores de crédito.

São inegáveis os enormes estragos sanitários e econômicos que têm sido propagados devido à pandemia do coronavírus, fato que ensejou declaração de calamidade pública, até 31 de dezembro deste ano, por parte do Poder Executivo, devidamente aprovada pelo Congresso Nacional mediante edição do Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

Devido a esse grave problema, o mundo todo tem buscado responder ao cenário de isolamento social, restrições ao consumo, aversão a riscos, quebra de cadeias de suprimentos e interrupção de atividades produtivas, mediante a instituição de programas de concessão de crédito e auxílio financeiro.



Por isso, apoiamos o PL em tela, que busca cuidar de nossos aposentados e pensionistas, tendo em vista que, muitas vezes, são o arrimo de sustento do orçamento familiar. Para piorar, encontram-se no grupo de risco do coronavírus e veem sua saúde ameaçada.

Portanto, propomos esta emenda para conferir segurança jurídica aos tomadores de crédito, dando clareza à forma com que as prestações suspensas passarão a ser cobradas quando cessado o benefício, além de garantir transparência e publicidade quanto à suspensão.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO



**PL 1328/2020
00016**

EMENDA Nº - PLEN

(ao PL nº 1328, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 6º-C da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, na forma do art. 1º do PL nº 1328, de 2020:

“**Art. 1º**.....

“Art. 6º-C

.....
§ 3º A suspensão de que trata o caput alcançará 8 (oito) parcelas, para os contratos das operações de créditos.”

JUSTIFICAÇÃO

São inegáveis os enormes estragos sanitários e econômicos que têm sido propagados devido à pandemia do coronavírus, fato que ensejou declaração de calamidade pública, até 31 de dezembro deste ano, por parte do Poder Executivo, devidamente aprovada pelo Congresso Nacional mediante edição do Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

Devido a esse grave problema, o mundo todo tem buscado responder ao cenário de isolamento social, restrições ao consumo, aversão a riscos, quebra de cadeias de suprimentos e interrupção de atividades produtivas, mediante a instituição de programas de concessão de crédito e auxílio financeiro.

Por isso, apoiamos o PL em tela, que busca cuidar de nossos aposentados e pensionistas, tendo em vista que, muitas vezes, são o arrimo de sustento do orçamento familiar. Para piorar, encontram-se no grupo de risco do coronavírus e veem sua saúde ameaçada.

Portanto, propomos esta emenda, a fim de estender a suspensão dos consignados para oito parcelas. Dessa maneira, protegeremos nossos aposentados nesse momento tão difícil.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO





PL 1328/2020
00017

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Rodrigo Cunha

EMENDA Nº – PLEN
(Projeto de Lei nº 1328, de 2020)

Insira-se o art. 7-A a Lei 10.820/2003, modificando-se o Projeto de Lei como couber:

“**Art. 7-A** No caso de decretação de calamidade pública em razão da emergência sanitária resultante da crise do novo coronavírus (Covid19), ficam excepcionalmente suspensos, durante esse período, os pagamentos das obrigações de operações de créditos consignados, observados os seguintes critérios:

§1º As prestações suspensas serão convertidas em prestações extras, com vencimentos em meses subsequentes à data de vencimento da última prestação prevista para o financiamento.

§2º Não será considerado inadimplemento de obrigações de pagamento, nem serão cobrados multas, taxas, juros ou demais encargos.

§3º São beneficiários da suspensão dos pagamentos das obrigações de operações de créditos consignados, beneficiários adimplentes ou cujos atrasos nos pagamentos das obrigações financeiras devidas até 31 de março de 2020 sejam de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de seu vencimento regular.

§4º A suspensão de que trata o caput alcançará 4 (quatro) parcelas, para os contratos das operações de créditos.

§5º São beneficiários da presente moratória os consumidores que tenham tido sua renda familiar afetada ou que tenham sido acometidos em sua família pelo Coronavírus.”

JUSTIFICAÇÃO

Gabinete Senador Rodrigo Cunha – Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 07, Brasília-DF, CEP: 70.165-900
E-mail: sen.rodrigocunha@senado.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Rodrigo Cunha

O Projeto de Lei n. 1328, de 2020, dispõe sobre moratória nos créditos consignados de aposentados e pensionistas. Entretanto, entendemos possível o aumento do escopo para atender os demais consumidores que tenham tido sua renda e saúde afetados.

Pedimos o apoio dos nobres pares para que esta medida seja concretizada.

Sala das Sessões,

RODRIGO CUNHA
Senador da República





PL 1328/2020
00018

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 1328 de 2020)

Inclua-se o seguinte artigo 2º ao Projeto de Lei nº 1328, de 2020, renumerando-se o atual art. 2º como art. 3º:

“**Art. 2º.** Para os contratos celebrados ou repactuados durante a vigência do estado de calamidade pública a que se refere o art. 6º-C da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, mantidos os 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou utilização com a finalidade de saque por meio do cartão de crédito, fica aumentado para 40% (quarenta por cento) o limite máximo fixado nos seguintes dispositivos:

I – inciso VI do caput do art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

II – § 1º do art. 1º, inciso I do § 2º do art. 2º e § 5º do art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca autorizar a ampliação em 5% (de 35% para 40%) da margem disponível para empréstimos consignados de aposentados e pensionistas do INSS. O tema constava da redação a ser votada no Senado na Medida Provisória nº 936, de 2020, porém, foi retirada do texto após a aprovação de um requerimento de impugnação de matéria estranha ao tema.

Entendemos razoável a medida, pois o consignado é a linha de crédito mais barata em termos de taxas de juros, exatamente pela baixa inadimplência. Nesse momento de pandemia, muitas famílias de aposentados estão passando por redução de renda ou desempregados. A possibilidade de um aporte extra de crédito pode dar um alívio a essas famílias, considerando que sem essa alternativa, restarão apenas as linhas mais caras, ou mesmo a agiotagem. Portanto, solicitamos o apoio à presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador Lasier Martins
(PODEMOS-RS)





PL 1328/2020
00019

SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

EMENDA Nº - PLEN
(ao Projeto de Lei nº 1.328, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 6º-C da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, na forma do art. 1º do PL 1.328, de 2020:

“Art. 1º

Art. 6-C No caso de decretação de calamidade pública em razão da emergência sanitária resultante da crise do novo coronavírus (Covid19), ficam excepcionalmente suspensos, durante esse período, os pagamentos das obrigações de operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, bem como as tomadas por pessoas com deficiência que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC).”

JUSTIFICAÇÃO

É inegável o grande impacto na economia trazido pela crise do coronavírus. Nesse diapasão, milhões de famílias terão sua renda diminuída ou cessada.

Em se tratando de pessoas com deficiência, poucas conseguem emprego, inclusive, a maioria das empresas não cumpre a cota de contratação exigida em lei. E dentre estas, a maioria encontra-se em funções de baixa remuneração.

As pessoas com deficiência que trabalham, não recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e as que não trabalham, contam com este apoio financeiro muitas vezes insuficiente para sustento da família.

Tais indivíduos são vulneráveis e já estão sofrendo as conseqüências negativas nesta pandemia. Nesse sentido, é essencial que o Congresso Nacional tome medidas para diminuir o impacto desta crise nas famílias, inclusive por meio da suspensão de pagamentos de operações de créditos.



2

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares no sentido de acatar essa emenda ao texto do Projeto de Lei nº 1.328, de 2020.

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO



**PL 1328/2020
00020****EMENDA Nº - PLEN**
(ao PL nº 1328, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ande couber ao PL nº 1328, de 2020:

“ art. XX No caso de decretação de calamidade pública em razão da emergência sanitária resultante da crise do novo coronavírus (Covid19), fica proibida a execução judicial dos débitos oriundo do crédito consignado sem que antes do ajuizamento esteja expressamente comprovado a realização da tentativa de renegociação dos débitos.”

JUSTIFICAÇÃO

Neste exato momento, estamos passando por uma das maiores crises já vivenciadas não só pelo nosso país, mas por todo o mundo. As consequências econômicas que advirão são incomensuráveis.

Pensando neles, decidimos elaborar esta emenda, que tem o intuito de proibir ações de execução judicial sem em que antes de iniciar o processo tenha a comprovação da tentativa de renegociação dos débitos

É sabido por todos que vivemos em um momento excepcional e todos devem se ajustarem para atender o bem comum.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares a esta emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



**PL 1328/2020
00021****EMENDA Nº - PLEN**
(ao PL nº 1328, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ande couber ao PL nº 1328, de 2020:

“ art. XX No caso de decretação de calamidade pública em razão da emergência sanitária resultante da crise do novo coronavírus (Covid19), as parcelas suspensas serão transferidas automaticamente para o final do contrato sem a incidência de juros, multa ou honorários advocatícios.”

JUSTIFICAÇÃO

Neste exato momento, estamos passando por uma das maiores crises já vivenciadas não só pelo nosso país, mas por todo o mundo. As consequências econômicas que advirão são incomensuráveis.

Pensando neles, decidimos elaborar esta emenda, que tem o intuito de transferir as parcelas suspensas para o final do contrato com o mesmo valor e sem o acréscimo de qualquer juros, multas e honorários.

É sabido por todos que vivemos em um momento excepcional e todos devem se ajustarem para atender o bem comum.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares a esta emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



PL 1328/2020
00022

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 1328, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 6º-C da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, na forma do art. 1º do PL nº 1328, de 2020:

“**Art. 1º**.....”

“Art. 6º-C No caso de decretação de calamidade pública em razão da emergência sanitária resultante da crise do novo coronavírus (Covid19), ficam excepcionalmente suspensos, durante esse período, os pagamentos das obrigações de operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, bem como as tomadas por servidores e empregados públicos ativos e também para empregados da iniciativa privada beneficiados na forma da lei.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Neste exato momento, estamos passando por uma das maiores crises já vivenciadas não só pelo nosso país, mas por todo o mundo. As consequências econômicas que advirão são incomensuráveis.

Em meio a esse contexto caótico, os empregados e servidores públicos continuam trabalhando para manter o funcionamento da máquina pública.

Pensando neles, decidimos elaborar esta emenda, que tem o intuito de estender a suspensão dos consignados para empregados e servidores públicos. Assim, permitiremos que estes tenham um alívio financeiro maior durante o período da pandemia, e poderão direcionar seus recursos para o sustento próprio e de suas famílias.

É sabido por todos que os empregados da iniciativa privada também têm acesso ao empréstimo consignado e por essa razão apresento essa emenda com o objetivo de ampliar essa suspensão para os empregados da iniciativa privada regida pela CLT.



Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares a esta emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS





PL 1328/2020
00023

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI N.º 1328, DE 2020

“Altera-se a Lei n 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, bem como para servidores e empregados públicos ativos e inativos, de que trata o art. 45 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, enquanto persistir a emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19).”

EMENDA N.º - PLEN (ao PL 1.328, de 2020) Modificativa

Modifique-se a redação do §3º do art. 6º-C que o Projeto de Lei objetiva incluir na Lei n.º 10.820, de 2003 e acresça-se o seguinte §4º:

“§3º. A suspensão de que trata o caput alcançará 8 (oito) parcelas e será aplicada retroativamente a partir de fevereiro de 2020.

“§4º. Os valores eventualmente já descontados antes da entrada em vigor do §3º serão compensados em parcelas vincendas após a suspensão do contrato.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva, além de ampliar o prazo do benefício, garantir que a suspensão dos descontos seja contabilizada desde o início do ano. O parágrafo novo faz uma compensação de valores eventualmente já descontados.

Assim, aqueles que estivessem sem pagar, por impossibilidade do desconto desde o começo do ano, serão desde já beneficiados com a retirada da





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

situação de inadimplência e os que estiverem em dia com os pagamentos terão oito meses de alívio financeiro para combater os efeitos da crise

Diante do exposto, peço apoio aos pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT – SE





PL 1328/2020
00024

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI N.º 1328, DE 2020

“Altera-se a Lei n 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, bem como para servidores e empregados públicos ativos e inativos, de que trata o art. 45 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, enquanto persistir a emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19).”

EMENDA N.º - PLEN
(ao PL n.º 1.328, de 2020)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei no 1328, de 2020:

“Art. XX Nenhum devedor poderá ter o nome negativado nos sistemas de proteção ao crédito e nem sofrer qualquer baixa, penalidade ou restrição em cadastro positivo de crédito, de que trata a Lei n.º 12.414, de 9 de junho de 2011, em função da suspensão dos pagamentos a que se refere a presente Lei.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de atenuar os impactos econômicos gerados pela pandemia da Covid-19. No Brasil, o chamado coronavírus deverá promover sérias consequências no cotidiano da nossa sociedade, especialmente a redução da atividade econômica e seus desdobramentos como a queda da renda das famílias, o desemprego em massa, e a falta de acesso a recursos mínimos de sobrevivência.

A emergência em saúde pública decorrente do coronavírus terá efeitos dramáticos sobre a renda de muitas famílias brasileiras. Em um momento de crise como o atual, trabalhadores com vínculo, e com empréstimos consignados,



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

acabam por ter mais despesas para auxiliar filhos, netos e familiares que estejam passando por dificuldades financeiras.

A presente emenda deixa claro a impossibilidade de qualquer restrição cadastral, bem como baixa, penalidade ou restrição em cadastro positivo de crédito, de que trata a Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, em decorrência da aplicação da suspensão de pagamentos que trata o Projeto de Lei.

Diante do exposto, peço apoio aos pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT – SE





PL 1328/2020
00025

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI N.º 1328, DE 2020

“Altera-se a Lei n 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, bem como para servidores e empregados públicos ativos e inativos, de que trata o art. 45 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, enquanto persistir a emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19).”

EMENDA N.º - PLEN
(ao PL 1.328, de 2020)
Aditiva

Acresça-se o seguinte §1º ao art. 6º-C que o Projeto de Lei objetiva incluir na Lei n.º 10.820, de 2003, renumerando-se os demais:

“§1º As parcelas atingidas pela suspensão serão cobradas mensalmente após o vencimento da última parcela, ampliando-se, automaticamente, o prazo do contrato.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva deixar claro que as parcelas atingidas pela suspensão deverão ser cobradas mensalmente após o que seria o final do contrato, prorrogando-se sua duração.

Assim, evita-se que o valor seja diluído nas parcelas restantes, o que, em contratos que estivessem próximos ao vencimento, poderia implicar em um acréscimo de valor mensal insustentável para o devedor.

Diante do exposto, peço apoio aos pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT – SE





PL 1328/2020
00026

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI N.º 1328, DE 2020

“Altera-se a Lei n 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, bem como para servidores e empregados públicos ativos e inativos, de que trata o art. 45 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, enquanto persistir a emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19).”

EMENDA N.º - PLEN
(ao PL 1.328, de 2020)
Supressiva

Suprima-se o §2º do art. 6º-C que o Projeto de Lei objetiva incluir na Lei nº 10.820, de 2003, renumerando-se os demais:

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda permite que os devedores que já estivessem inadimplentes possam ser beneficiados com a suspensão prevista no diploma.

Considerando que a economia do país já patinava desde o ano passado, com alto número de desempregados, acreditamos que excluir devedores inadimplentes do benefício apenas comprometeria ainda mais a capacidade de recuperação dessas pessoas em um momento de crise e, conseqüentemente, o país como um todo.

Diante do exposto, peço apoio aos pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT – SE





PL 1328/2020
00027

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI Nº 1.328/2020

Altera-se a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, enquanto persistir à emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19)

EMENDA Nº , DE 2020.

(ao PL nº 1.328, de 2020)

Inclua-se o seguinte art. 2º ao PL nº 1.328/2020, renumerando-se o outro:

Art. 2º Os termos desta Lei são de aplicação imediata por parte das instituições financeiras que operam na modalidade de crédito consignado independente de requerimento do tomador de empréstimo.

Parágrafo único. O tomador do empréstimo poderá a seu juízo solicitar a continuidade da cobrança, podendo, dentro dos prazos constantes desta Lei, rever a decisão.

JUSTIFICAÇÃO

É certo que os impactos da crise sanitária que vivemos são sem precedentes em nossa história e que eles atingem ou atingirão a maior parte dos trabalhadores.

Contudo, entendemos que haverá aqueles cujos efeitos da pandemia não se farão sentir de forma tão pesada e substancial. Por isso, apresentamos a presente emenda para possibilitar que quem queira continuar pagando suas mensalidades o façam e assim contribuam de forma como podem para a redução dos impactos na economia.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT-SE





**PL 1328/2020
00028**

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Projeto de Lei nº 1.328, de 2020

Altera-se a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, enquanto persistir à emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19).

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 1.328, de 2020)

Dê-se nova redação ao § 3º do art. 6º-C da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 1.328, de 2020:

“**Art. 1º**

Art. 6º-C

.....

§ 3º A suspensão de que trata o caput alcançará 6 (seis) parcelas, para os contratos das operações de créditos.” (NR)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

JUSTIFICAÇÃO

A queda do emprego e da renda, decorrente da atual crise sanitária e econômica, implicará profunda perda de poder aquisitivo por parcela expressiva da população. Estima-se queda do PIB entre 6,5% e 8% em 2020. É possível que o Brasil tenha cerca de 20 milhões de desempregados no fim de 2020. Neste contexto, a renda dos benefícios previdenciários tem papel ainda mais relevante para as famílias brasileiras. É fundamental que a suspensão do pagamento das parcelas do consignado se dê pelo menos por seis meses, conforme proposto pela presente emenda.

Diante do exposto, peço apoio aos pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO

PT-SE



**PL 1328/2020
00029****Projeto de Lei nº 1.328, de 2020**

Altera-se a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, enquanto persistir à emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19).

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 1.328, de 2020)

Dê-se nova redação ao caput do art. 6º-C da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 1.328, de 2020:

“**Art. 1º**

“Art. 6º-C No caso de decretação de calamidade pública em razão da emergência sanitária resultante da crise do novo coronavírus (Covid19), ficam excepcionalmente suspensos, durante esse período, os pagamentos das obrigações de operações de créditos consignados em benefícios previdenciários e os resultantes de descontos em folha de pagamento ou na remuneração disponível dos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

..... (NR)”



JUSTIFICAÇÃO

A queda do emprego e da renda, decorrente da atual crise sanitária e econômica, implicará profunda perda de poder aquisitivo por parcela expressiva da população. Estima-se queda do PIB entre 6,5% e 8% em 2020. É possível que o Brasil tenha cerca de 20 milhões de desempregados no fim de 2020. O PL cumpre papel essencial, suspendendo o pagamento dos consignados referentes a benefícios previdenciários. No entanto, o PL deve estender o benefício aos trabalhadores celetistas, que estão perdendo empregos e renda com a crise.

Diante do exposto, peço apoio aos pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO

PT-SE



**PL 1328/2020
00030**

Projeto de Lei nº 1.328, de 2020

Altera-se a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, enquanto persistir à emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19).

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 1.328, de 2020)

Inclua-se o § 4º ao art. 6º-C da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 1.328, de 2020:

“**Art. 1º**

“**Art. 6º-C**

§ 4º O disposto neste artigo se aplica aos pagamentos das obrigações de operações de créditos consignados resultantes de descontos em folha de pagamento ou na remuneração disponível dos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, desde que comprovada a perda ou redução de remuneração”.



JUSTIFICAÇÃO

A queda do emprego e da renda, decorrente da atual crise sanitária e econômica, implicará profunda perda de poder aquisitivo por parcela expressiva da população. Estima-se queda do PIB entre 6,5% e 8% em 2020. É possível que o Brasil tenha cerca de 20 milhões de desempregados no fim de 2020. O PL cumpre papel essencial, suspendendo o pagamento dos consignados referentes a benefícios previdenciários. No entanto, o PL deve estender o benefício aos trabalhadores celetistas, que estão perdendo empregos e renda com a crise.

Diante do exposto, peço apoio aos pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador JAQUES WAGNER

PT-BA





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PL 1328/2020
00031

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 1.328, de 2020)

Inclua-se o seguinte § 4º ao art. 6-C do Projeto de Lei nº 1.328, de 2020, constante de seu art. 1º:

“§ 4º A suspensão de que trata o caput alcançará 12 (doze) parcelas, para os contratos das operações de créditos firmados com beneficiários do INSS com renda até dois salários mínimos.”

JUSTIFICAÇÃO

O PL 1.328 de 2020 é absolutamente meritório e concede fôlego aos devedores para que tenham maior tranquilidade para quitação de seus débitos. Vivemos um momento excepcional, que exige medidas econômicas destinadas às milhares de famílias passando por graves dificuldades. Até então, vários foram os projetos aprovados por este Parlamento nesse sentido; entretanto, uma parcela ínfima do valor oriundo dos referidos projetos chegou, de fato, às mãos de quem mais necessita. A proposta de concessão de suspensão dos pagamentos das obrigações de operações de créditos consignados em benefícios previdenciários trará, diversamente, benefícios imediatos. Amenizar-se-á o impacto das parcelas dos referidos empréstimos nos orçamentos das famílias.

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, 67,09% (23.888.782) dos beneficiários do INSS recebem até um salário mínimo, sendo que dos 35,6 milhões de aposentados e pensionistas do INSS, 23,1 milhões recebem um salário mínimo. Já em volumes financeiros, os aposentados e pensionistas contraíram R\$ 138,7 bilhões em 2019, historicamente o maior saldo em concessão de crédito consignado (cartão de crédito consignado e empréstimos) para o INSS. O momento presente demanda um maior alívio e tranquilidade para aqueles que percebem um benefício menor.

Diante do exposto, propomos a extensão da suspensão do prazo para doze parcelas, para os beneficiários do INSS com renda até dois salários mínimos, para que as famílias consigam se recuperar do impacto financeiro vivido. Pedimos, portanto, aos pares apoio para aprovação desta Emenda.



Plenário,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

cv-2020-02670



**PL 1328/2020
00032****EMENDA Nº _____**
(ao PL 1328/2020)

Modifica-se o art. 1º do PL 1.328, de 2020, que modifica o art. 6º-C da Lei n.º 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 6º-C** No caso de decretação de calamidade pública em razão da emergência sanitária resultante da crise do novo coronavírus (Covid19), ficam excepcionalmente suspensos, **inclusive nos contratos firmados na vigência do estado de calamidade pública**, os pagamentos das obrigações de operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, bem como para servidores e empregados **públicos e do setor privado**, ativos e inativos, de que trata o art. 45 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 1º A suspensão que trata o caput findará **60 dias após o encerramento da vigência** do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

§ 2º Nos contratos de crédito, as prestações suspensas serão convertidas em prestações extras, com vencimentos em meses subsequentes à data de vencimento da última prestação prevista para o financiamento.

§ 3º Em relação às prestações suspensas, é vedada a incidência de multa, de juros de mora, de honorários advocatícios ou de quaisquer outras cláusulas penais, tampouco a utilização de medidas de cobranças de débitos previstas na legislação, inclusive a inscrição em cadastros de inadimplentes ou a busca e apreensão de veículos financiados.

Emenda ao texto inicial.



JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda teve inspiração no trabalho exemplar do nobre Senador Jaques Wagner, em texto registrado como Emenda nº 5 ao PL 1.328/2020, o último de autoria do também nobre Senador Otto Alencar. Adiro à preocupação do parlamentar baiano em “atenuar os impactos econômicos gerados pela pandemia da Covid-19 através da suspensão (...) do pagamento de empréstimos consignados de aposentados, pensionistas, servidores e empregados públicos ativos”.

Subscribo aos termos lá apresentados, expostos de forma incisiva e contundente. Estamos diante de um desafio extraordinário, que demanda uma resposta extraordinária do concerto social articulado pela República e suas instituições. Não estamos falando de um ano ruim, uma recessão eventual, ou mesmo uma grave crise. A realidade imposta a nós, e em cuja crueza está ancorada nossa responsabilidade como parlamentares, nos demanda ações que efetivamente procedam à justa partilha dos ônus da crise.

Ressalte-se ainda que não está a se falar de qualquer perdão ou anistia de dívidas, o que até poderia ser ventilado. O proposto aqui - pelo projeto original, e encorpado pela revisão da emenda apresentada pelo Senador Jaques - limita-se ao diferimento de obrigações que serão adimplidas tão logo tivermos o retorno à normalidade.

É consabido que a modalidade do empréstimo consignado é vantajosa exatamente pela sua segurança no adimplemento. Tal segurança, idêntica, há de ser transferida para quando a tempestade passar. O que se propõe é não mais que um reequilíbrio temporário de modo a permitir às instituições financeiras que contribuam com a sobrevivência de parcela significativa da população brasileira.

Minha contribuição aos textos antecedentes concentra-se em um aspecto somente, relevante ainda que pontual. Proponho que em vez do prazo de 120 dias para o adiamento das parcelas, que se considere um prazo de 60 dias após o encerramento do período extraordinário inaugurado e balizado pelo Decreto Legislativo nº 6, der 20 de março de 2020. Essa vinculação confere maior flexibilidade à ferramenta, e ressalta o protagonismo do Congresso Nacional na

Emenda ao texto inicial.



fiscalização das medidas de combate não só à moléstia representada pelo novo coronavírus, como também seus efeitos socioeconômicos graves.

Ante o exposto, pedimos ao nobre relator que acolha a presente emenda.

Senado Federal, 18 de junho de 2020.

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)

Emenda ao texto inicial.





**PL 1328/2020
00033**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alvaro Dias

**EMENDA Nº - PLENÁRIO
(AO PL 1.328, DE 2020)**

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo 1º do art. 6º-C da Lei 10.820, de 2003, com a redação dada pelo art. 1º do projeto:

“Art. 6-C.....

.....

§1º As parcelas objeto de suspensão serão acrescentadas para pagamento ao final do contrato, no mesmo valor previsto originalmente, sendo vedada qualquer correção, aplicação dos juros do financiamento, juros de mora, multa ou qualquer outro encargo.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Embora a proposta original determine que já não serão cobrados taxas, juros ou encargos, ao ligar isso a ideia de inadimplência parece referir-se tão somente a juros de mora, não sendo seguro que esteja proibida a cobrança dos juros próprios do financiamento. É preciso, pois, assegurar maior clareza, a fim de que a suspensão não se converta em mero refinanciamento em que os bancos irão lucrar com a capitalização das parcelas suspensas até o fim do contrato e os devedores penalizados com uma dívida maior ao final.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2020.

Senador ALVARO DIAS





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

PL 1328/2020
00034

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 1328, de 2020)

Altere-se o Projeto de Lei 1328/2020, para acrescentar onde couber na Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, o seguinte artigo:

“Art. Os empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT que forem dispensados durante o período de calamidade pública declarada pelo Congresso Nacional pelo Decreto Legislativo nº 6 de 2020 e que tenham contratado operações de empréstimos, de financiamentos, de cartões de crédito e de arrendamento mercantil, concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, contraídas com o desconto em folha de pagamento ou na remuneração disponível, de que trata esta Lei, terão direito à novação dessas operações para um contrato de empréstimo pessoal, com o mesmo saldo devedor anterior e as mesmas condições de taxa de juros, encargos remuneratórios e garantias originalmente pactuadas, acrescida de carência de até 120 (cento e vinte) dias.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de possibilitar a novação das operações de créditos contratados por empregado regido pela CLT que sejam dispensados durante a Calamidade Pública declarada em decorrência da Pandemia do Coronavírus, para contrato de crédito pessoal, com as mesmas condições contratadas anteriormente, incluindo, entre outros, o mesmo saldo devedor, taxa de juros e garantias.

A pandemia trouxe um grande número de mortes e desequilíbrios econômicos em muitos países. No Brasil não é diferente e hoje vivemos uma crise social e econômica que ainda não podemos dimensionar.

A crise iniciada com a pandemia se estende até hoje e não temos como prever quando se encerrará. Muitas empresas estão se esforçando para manter

Senado Federal, Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 21.
Telefone: (61) 3303-6677



seu funcionamento e quadro de funcionário, mas sabemos que nem todas conseguirão, infelizmente.

O Brasil já tinha um grande número de desempregados antes do Coronavírus, e o desequilíbrio trazido por essa emergência internacional só agravou a situação com o fechamento de diversas empresas e o aumento das demissões. Infelizmente, apesar de todas as medidas de apoio tomadas pelo governo e outras aprovadas por essa casa, esse número deve aumentar ainda mais.

Diante desse cenário, peço o apoio dos meus Pares para a aprovação desta Emenda, que visa garantir ao empregado condições de poder se reestruturar após sua dispensa, para assim retomar o pagamento de seus empréstimos contratados.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO

my2020-04991





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

PL 1328/2020
00035

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 1328, de 2020)

Altere-se o art. 2º do Projeto de Lei 1328/2020, para modificar os parágrafos 2º e 3º, do art. 6º- C da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, nos termos da seguinte redação:

“Art. 6º-C

.....
§2º São beneficiários da suspensão dos pagamentos das obrigações de operações de créditos consignados, beneficiários adimplentes ou cujos atrasos nos pagamentos das obrigações financeiras devidas até a promulgação desse Lei sejam de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de seu vencimento regular.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de assegurar a suspensão dos pagamentos das operações de créditos devidas até a promulgação desta lei, mesmo que atrasadas pelo período máximo de 180 dias.

A pandemia trouxe um grande número de mortes e desequilíbrios econômicos em muitos países. No Brasil não é diferente e hoje vivemos uma crise social e econômica que ainda não podemos dimensionar.

Entendemos justo considerar as operações devidas até a data de promulgação desta Lei para fins de suspensão das operações de crédito consignado, já que a crise iniciada com a pandemia se estende até hoje e não temos como prever quando se encerrará.

Desta forma, peço o apoio dos meus Pares a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO

Senado Federal, Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 21.
Telefone: (61) 3303-6677





PL 1328/2020
00036

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Projeto de Lei nº 1.328, de 2020

Altera-se a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, enquanto persistir à emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19).

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 1.328, de 2020)

Inclua-se o § 4º ao art. 6º-C da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 1.328, de 2020:

“**Art. 1º**

Art. 6º-C

§ 4º Durante o estado de calamidade, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a contratação de operações de crédito de que trata este artigo observará taxa de juros anual máxima igual à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acrescida de 5% (cinco por cento)”.
.....





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

JUSTIFICAÇÃO

A queda do emprego e da renda, decorrente da atual crise sanitária e econômica, implicará profunda perda de poder aquisitivo por parcela expressiva da população. Estima-se queda do PIB entre 6,5% e 8% em 2020. É possível que o Brasil tenha cerca de 20 milhões de desempregados no fim de 2020.

O PL cumpre papel essencial, suspendendo o pagamento dos consignados referentes a benefícios previdenciários. No entanto, é fundamental limitar as taxas de juros dos consignados contratados durante o estado de calamidade, garantindo que o setor financeiro possa contribuir com a mitigação dos efeitos da crise. Vale lembrar que a taxa SELIC está em 2,25%, viabilizando a redução do custo dos empréstimos. Diante do exposto, sugere-se que a contratação de operações de crédito de que trata o presente PL observe taxa de juros anual máxima igual à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acrescida de 5% (cinco por cento).

Diante do exposto, peço apoio aos pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO

PT-SE



PARECER Nº 67 , DE 2020

Do PLENÁRIO, sobre o **Projeto de Lei (PL) nº 1.328, de 2020, do Senador Otto Alencar**, que altera a Lei n 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, enquanto persistir à emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19) (tramitando em conjunto com os **Projetos de Lei nºs 1.452; 1.519; 1.603; 1.708; 1.800; 1.857; e o 2.757, todos de 2020**).



Relator: Senador **ORIOVISTO GUIMARÃES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame deste Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 1328, de 2020, de autoria do Senador Otto Alencar, que “altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, enquanto persistir à emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19)”.

Além disso, foram apensadas à matéria as seguintes proposições:

PL nº 1.452, de 2020, do Senador Jaques Wagner, que *dispõe sobre a suspensão dos descontos de prestações em folha de pagamento referentes a empréstimos consignados contratados por empregados, aposentados e pensionistas*;



PL nº 1.519, de 2020, do Senador Acir Gurgacz, que *dispõe sobre a suspensão do pagamento de empréstimos consignados tomados por aposentados e pensionistas em virtude da ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional*;

PL nº 1.603, de 2020, do Senador Ciro Nogueira, que *dispõe sobre a suspensão do pagamento de empréstimos consignados tomados por aposentados e pensionistas em virtude da ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional*;

PL nº 1.708, de 2020, da Senadora Mailza Gomes, que *dispõe sobre a suspensão do pagamento de empréstimos consignados tomados por aposentados que tenham 65 anos ou mais de idade e recebam proventos equivalentes ou inferiores a três salários mínimos, em virtude da ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020*;

PL nº 1.800, de 2020, do Senador Paulo Paim, que *dispõe sobre a suspensão do desconto de operações de empréstimo consignado como medida excepcional de enfrentamento da calamidade pública decretada em virtude da emergência sanitária resultante do vírus SARS-CoV-2 (Covid19), de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020*;

PL nº 1.857, de 2020, da Senadora Mara Gabrilli, que *dispõe sobre a suspensão do pagamento de empréstimos consignados tomados por aposentados, diante da calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, reconhecida por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020*; e

PL nº 2.757, de 2020, do Senador Dário Berger, que *dispõe sobre a suspensão do pagamento de empréstimos consignados tomados por aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em virtude da ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional*.

Tendo em vista a correlação óbvia entre os projetos, focaremos nossa análise no PL nº 1.328, de 2020, o qual é composto por dois artigos.

O art. 1º acrescenta o art. 6º-C à Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, para afirmar que, em virtude da decretação de calamidade pública em razão da emergência sanitária resultante da crise do novo coronavírus (Covid19), ficam excepcionalmente suspensos, durante esse



período, os pagamentos das obrigações de operações de créditos consignados em benefícios previdenciários.

Ademais, o § 1º do novo artigo informa que não será considerado inadimplemento de obrigações de pagamento, nem serão cobrados multas, taxas, juros ou demais encargos.

Por sua vez, o § 2º diz que são beneficiários da suspensão dos pagamentos das obrigações de operações de créditos consignados, beneficiários adimplentes ou cujos atrasos nos pagamentos das obrigações financeiras devidas até 31 de março de 2020 sejam de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de seu vencimento regular.

Já o § 3º define que a suspensão de que trata o caput alcançará 4 (quatro) parcelas, para os contratos das operações de créditos.

Por fim, o art. 2º estabelece a cláusula de vigência da proposição, cuja lei resultante deverá entrar em vigor na data de sua publicação.

Foram apresentadas 36 emendas à matéria.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, cumpre salientar que existem diversos projetos similares tramitando no Senado. Por isso, consideramos acertada a decisão de tramitarem em conjunto todas as matérias aqui descritas.

É indiscutível que a pandemia da Covid-19 resultou em fechamento de empresas, comércios e indústrias, causou – e continua a causar – graves problemas econômicos.

A realidade é dura, inúmeras empresas estão falindo e diversos trabalhadores estão tendo redução de salários ou suspensão do contrato de trabalho, apesar de todas as medidas adotadas pelo Poder Público e aprovadas por este Parlamento no sentido de atenuar essas graves consequências.

Em meio a esse contexto tenebroso, o Senador Otto Alencar propôs o PL nº 1.328, de 2020, aqui em debate, com o objetivo precípuo – segundo as palavras do próprio autor, ao justificar a matéria – de



temporariamente e enquanto durar o período de calamidade pública decorrente da emergência sanitária provocada pelo surto do novo coronavírus, conceder a suspensão dos pagamentos das obrigações de operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, tendo em vista ser essencial que o Congresso Nacional tome medidas para mitigar os efeitos desta crise nas famílias, inclusive por meio de suspensão em pagamentos dessas operações de créditos.

Portanto, resta claro que concordamos com as nobres intenções expressas pelo Senador. Todavia, acreditamos que a solução apontada pelo PL em voga, que implementa, obrigatoriamente, a completa suspensão do pagamentos das obrigações de operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, é uma interferência abusiva, por parte do Poder Público, em contratos privados firmados em data anterior à da promulgação de eventual projeto, o que, além de causar grave insegurança jurídica, tem o potencial de ser declarado eivado de vício de inconstitucionalidade, por ferir a livre iniciativa (princípio fundamental da República expresso no inciso IV do art. 1º da CF) e a propriedade privada (princípio geral da ordem econômica expresso no inciso II do art. 170 da CF).

Quanto ao mérito, o projeto desconsidera que os mais afetados pela situação atual são aqueles que venham a ter o salário reduzido ou o vínculo trabalhista suspenso.

Nesse sentido, vale salientar que devemos analisar a situação de forma ampla, avaliando repercussões futuras das atitudes que nós, como parlamentares, tomemos. Uma interferência direta do poder público em atividade privada gera o precedente de novas intervenções futuras nessa e em outras atividades, o que pode gerar diversas consequências negativas para a própria população. Não é à toa que a nossa Constituição Federal, a Constituição-Cidadã, foi fundada, conforme supracitado, na liberdade individual e na propriedade privada.

No caso em tela, a reação natural inevitável – em virtude do incentivo promovido pelo Estado, ao simplesmente suspender parcelas de dívidas – é a de as instituições bancárias restringirem ainda mais as linhas de crédito ofertadas para categorias vulneráveis e, concomitantemente, aumentarem os juros cobrados. Afinal, caso exista o risco de o Poder Público legitimar suspensão de pagamentos por parte de devedores, certamente, tal risco deverá ser considerado no cômputo da concessão e precificação de empréstimos futuros. Logo, o custo de simplesmente suspendermos dívidas



no presente momento, pode ser restrição de crédito e aumento de juros futuros para toda a população.

Sendo assim, devemos agir com sabedoria, analisando adequadamente a situação e buscando a solução que, de fato, irá atender ao interesse público não de apenas algumas categorias, mas de todos os cidadãos, da melhor maneira.

Com tudo isso em mente, optamos por propor a aprovação do PL nº 1.328, de 2020, na forma de Substitutivo que estimula a renegociação de empréstimos consignados tomados por servidores públicos que tenham remuneração reduzida e empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que pactuem a redução proporcional de jornada de trabalho e de salário ou a suspensão temporária de seu contrato de trabalho, desde que, em ambos os casos, tenham remuneração inferior ao limite fixado para o Regime Geral de Previdência Social.

Ademais, o Substitutivo permite que os empregados que forem demitidos até 31 de dezembro de 2020 tenham direito à transferência do saldo devedor do empréstimo consignado para um contrato de empréstimo pessoal, com as mesmas condições de prazo e taxas de juros originalmente pactuadas, acrescida de uma carência de 120 (cento e vinte) dias.

Dessa maneira, ao permitir que os contratos de consignados sejam repactuados a partir da renegociação entre as partes, superamos os problemas de segurança jurídica e constitucionalidade apresentados anteriormente. Ademais, ao focar nas categorias que tenham perda efetiva de remuneração durante a pandemia, solucionamos os problemas de mérito.

Acreditamos, portanto, que a aprovação do Substitutivo apresentado cumprirá o dever duplo deste Parlamento, de assistir à população em momento de necessidade e de preservar a ordem institucional e a segurança jurídica do Estado de Direito pátrio, essencial para crescimento socioeconômico e melhoria da qualidade de vida da própria população no longo prazo.

Por fim, ressaltamos que, até a data de ontem, dia 17 de junho, haviam sido apresentadas cinco emendas à proposição.

A emenda nº 1, da Senadora Rose de Freitas, amplia a suspensão do pagamento dos consignados para servidores e empregados públicos



ativos. Em virtude de todo o exposto, entendemos que essa emenda padeça dos mesmos problemas de constitucionalidade e juridicidade já discutidos.

Já a emenda nº 2, também da Senadora Rose de Freitas, estende o número de parcelas suspensas de quatro para oito. Novamente, segundo nosso entendimento, essa alteração apenas teria potencial de amplificar os problemas expostos.

As emendas nº 3 e 4, ambas de autoria do Senador Paulo Paim, têm problema de técnica legislativa, tendo em vista que alteram art. 6-C da Lei nº 1.328, de 2020, o qual não existe. Na verdade, a ideia é alterar o art. 6-C da Lei nº 10.820, de 2003, por meio do Projeto de Lei nº 1.328, de 2020. Ademais, quanto ao mérito, a emenda nº 3 amplia o prazo das suspensões para seis parcelas e a emenda nº 4 estende as suspensões – não apenas de empréstimos consignados, mas de quaisquer “valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil” – para, além de aposentados e pensionistas, todos empregados regidos pela CLT. Assim, resta nítido que haveria aumento das consequências indesejadas anteriormente explicitadas.

Por sua vez, a emenda nº 5, do Senador Weverton, amplia a suspensão do pagamento dos consignados para servidores e empregados públicos e empregados privados, pelo prazo de cento e vinte dias.

Na data de hoje, foram apresentadas mais 31 emendas à proposição, todas de caráter similar ou idêntico às discutidas anteriormente. Por essa razão, a análise se repete e reiteramos que a melhor solução é a apresentada pelo Substitutivo, que cumpre o duplo propósito de assistir à população em momento de necessidade e de preservar a ordem institucional e a segurança jurídica do Estado de Direito pátrio, essencial para crescimento socioeconômico e melhoria da qualidade de vida da própria população no longo prazo.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do **PL nº 1.328, de 2020**, na forma do Substitutivo apresentado, e pela **rejeição** das demais **emendas** apresentadas, restando **prejudicados** os **PLs nº 1.452; 1.519; 1.603, 1.708; 1.800; 1.857; e 2.757, de 2020**.

EMENDA Nº 37 – PLEN (SUBSTITUTIVO)



PROJETO DE LEI Nº _____, de 2020

Concede redução proporcional do valor de parcela para desconto de empréstimo consignado aos servidores públicos e aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que pactuem a redução proporcional de jornada de trabalho e de salário ou a suspensão temporária de seu contrato de trabalho ou, no caso de servidores públicos, quando tiverem, por força de lei, redução de remuneração.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O aposentado, pensionista e servidor público, por força de lei, e o empregado, mediante acordo individual, que sofrer redução proporcional de jornada de trabalho e de salário ou tiver a suspensão temporária do contrato de trabalho poderá optar pela repactuação do empréstimo consignado, que terá prazo de carência para desconto em folha de pagamento ou na remuneração disponível de até 90 (noventa) dias.

§1º As condições das repactuações previstas manterão, no mínimo, as taxas originalmente acordadas.

§2º As repactuações ocorrerão mediante renegociação, dentro do interesse e da conveniência entre as partes envolvidas.

§3º As repactuações de que trata o caput somente serão aplicáveis aos servidores públicos e empregados com remuneração inferior ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Os empregados que forem demitidos até 31 de dezembro de 2020 terão direito à transferência do saldo devedor do empréstimo consignado para um contrato de empréstimo pessoal, com as mesmas condições de prazo e taxas de juros originalmente pactuadas, acrescida de uma carência de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º Para que as situações previstas nesta Lei possam ocorrer, o empregador público ou privado ao qual se vincular o servidor público ou o empregado deverá adequar seus normativos e determinar ao agente responsável pelo processamento da folha de pagamento e/ou agente que



8

realiza as consignações que efetue as alterações necessárias nos sistemas informatizados, de forma a permitir as hipóteses ali previstas, por meio do refinanciamento do contrato ou inclusão do saldo devedor remanescente ao final do contrato.

Art. 4º O disposto nesta Lei também se aplica às novas contratações de empréstimo consignado e, em qualquer caso, nas repactuações ou em novas contratações, será permitida a cobrança de encargos remuneratórios pelo período da carência acordado entre as partes envolvidas.

Art. 5º. O disposto nesta Lei terá vigência, exclusivamente, enquanto perdurar o estado de calamidade pública previsto no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 431, DE 2020

Tramitação conjunta do PL 1328/2020 com o PL 2757/2020.

AUTORIA: Senador Dário Berger (MDB/SC)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 1328/2020 com o PL 2757/2020, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil está passando por um dos momentos mais difíceis de sua História.

A crise de saúde, sucedida pela crise econômica, fez com que milhões de brasileiros perdessem renda e não pudessem honrar seus compromissos financeiros.

Desta forma, por tratarem-se de matérias correlatas e absolutamente meritórias, acredito ser benéfica a tramitação conjunta dos PL 1328/2020 e PL 2757/2020.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2020.

**Senador Dário Berger
(MDB - SC)**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 762, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda n° 5-PLEN, apresentada ao PL 1328/2020.

AUTORIA: Líder do PDT Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da emenda nº 5 dada ao Projeto de Lei de nº 1328, de 2020 que “Altera-se a Lei n 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, bem como para servidores e empregados públicos ativos e inativos, de que trata o art. 45 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, enquanto persistir a emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19).”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de atenuar os impactos econômicos gerados pela pandemia da Covid-19 através da suspensão, por até quatro meses (120 dias), do pagamento de empréstimos consignados de aposentados, pensionistas, servidores e empregados públicos ativos.

Medidas como esta já foram realizadas pela Caixa Econômica, por exemplo, que possibilitou a suspensão dos pagamentos de dívidas de empréstimos pessoais e ampliou a carência na tomada de empréstimos por empresa.

É importante ressaltar que a população idosa, nela inseridos os aposentados, muitas vezes se vê obrigada a contratar empréstimos para fazer



SF/20395.36626-45 (LexEdit*)



frente às suas despesas, buscando as facilidades dos créditos consignados. Em um momento de crise como o atual, os idosos, além de serem afetados por pertencerem ao grupo de risco, acabam por ter mais despesas para auxiliar filhos, netos e familiares que estejam passando por dificuldades financeiras.

O mesmo se aplica aos funcionários **públicos e do setor privado** que, em meio ao aumento do desemprego e redução drástica da renda dos trabalhadores, se transformaram na única fonte de renda e esteio de um número considerável de famílias, sendo os responsáveis por dar apoio financeiro e sustento aos filhos, netos e familiares que tiveram sua renda reduzida ou vieram a perder seus postos de trabalho em razão da crise instalada e do momento caótico vivenciado no país.

Além disso, a medida não representa qualquer anistia aos valores devidos, mas apenas a suspensão temporária dos descontos referentes a empréstimos consignados contratados por empregados, servidores públicos, pensionistas e aposentados.

Por meio da presente emenda, diversas pessoas que são arrimos de família poderão garantir seu sustento, além de socorrer e apoiar os familiares que vierem a perder seus empregos ou tiverem sua renda reduzida; voltando a honrar o pagamento dos empréstimos quando o cenário nacional estiver mais estável e equilibrado.

Ante o exposto, pedimos apoio dos nobres pares para o acolhimento do presente destaque.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2020.

Senador Weverton
(PDT - MA)
Líder do PDT no Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 763, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 29-PLEN, apresentada ao PL 1328/2020.

AUTORIA: Líder do PT Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 29 PLEN ao PL 1328/2020, que “altera-se a Lei n 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, enquanto persistir à emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19)”.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2020.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)
Líder do PT





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 764, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 14-PLEN, apresentada ao PL 1328/2020.

AUTORIA: Líder do PROS Telmário Mota (PROS/RR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 14 ao PL 1328/2020, que “altera-se a Lei n 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, enquanto persistir à emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19)”.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 1328/2020 vem, em boa hora suspender o pagamento de empréstimos consignados enquanto durar a pandemia da Covid-19. Entendemos que esse alívio é fundamental para reduzir os impactos econômicos da atual crise sobre as finanças das famílias brasileiras. Com esse mesmo objetivo, a Emenda nº 14, do Senador Fernando Collor, busca suspender também o pagamento de financiamentos imobiliários. Por esse motivo, consideramos que ela merece ser incorporada ao texto da proposição.

Sala das Sessões,



Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 14 ao PL 1328/2020, que “altera-se a Lei n 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários,...

Sala das Sessões, 18 de junho de 2020.

Senador Telmário Mota
(PROS - RR)
Líder do PROS





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 765, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 10-PLEN, apresentada ao PL 1328/2020.

AUTORIA: Líder do PDT Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da emenda nº 10 dada ao Projeto de Lei de nº 1328, de 2020 que “Altera-se a Lei n 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, bem como para servidores e empregados públicos ativos e inativos, de que trata o art. 45 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, enquanto persistir a emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19).”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de atenuar os impactos econômicos gerados pela pandemia da Covid-19 através da suspensão, por até quatro meses (120 dias), do pagamento de empréstimos consignados de aposentados, pensionistas, servidores e empregados públicos ativos.

Medidas como esta já foram realizadas pela Caixa Econômica, por exemplo, que possibilitou a suspensão dos pagamentos de dívidas de empréstimos pessoais e ampliou a carência na tomada de empréstimos por empresa.

É importante ressaltar que a população idosa, nela inseridos os aposentados, muitas vezes se vê obrigada a contratar empréstimos para fazer frente às suas despesas, buscando as facilidades dos créditos consignados. Em um





momento de crise como o atual, os idosos, além de serem afetados por pertencerem ao grupo de risco, acabam por ter mais despesas para auxiliar filhos, netos e familiares que estejam passando por dificuldades financeiras.

O mesmo se aplica aos funcionários **públicos e do setor privado** que, em meio ao aumento do desemprego e redução drástica da renda dos trabalhadores, se transformaram na única fonte de renda e esteio de um número considerável de famílias, sendo os responsáveis por dar apoio financeiro e sustento aos filhos, netos e familiares que tiveram sua renda reduzida ou vieram a perder seus postos de trabalho em razão da crise instalada e do momento caótico vivenciado no país.

Além disso, a medida não representa qualquer anistia aos valores devidos, mas apenas a suspensão temporária dos descontos referentes a empréstimos consignados contratados por empregados, servidores públicos, pensionistas e aposentados.

Por meio da presente emenda, diversas pessoas que são arrimos de família poderão garantir seu sustento, além de socorrer e apoiar os familiares que vierem a perder seus empregos ou tiverem sua renda reduzida; voltando a honrar o pagamento dos empréstimos quando o cenário nacional estiver mais estável e equilibrado.

Ante o exposto, pedimos apoio dos nobres pares para o acolhimento do presente destaque.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2020.

Senador Weverton
(PDT - MA)
Líder do PDT no Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 766, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 11-PLEN, apresentada ao PL 1328/2020.

AUTORIA: Líder do CIDADANIA Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do Cidadania, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 11 ao PL 1328/2020, que “altera-se a Lei n 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, enquanto persistir à emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19)”.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2020.

Senadora Eliziane Gama
(CIDADANIA - MA)
LÍDER DO CIDADANIA





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 767, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 31-PLEN, apresentada ao PL 1328/2020.

AUTORIA: Líder do REDE Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança da REDE Sustentabilidade, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 31 ao PL 1328/2020, que “altera-se a Lei n 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, enquanto persistir à emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19)”.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2020.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 768, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 13-PLEN, apresentada ao PL 1328/2020.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PSB/DF)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 13 ao PL 1328/2020, que “altera-se a Lei n 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, enquanto persistir à emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19)”.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.328, de 2020, de autoria do eminente Senador Otto Alencar, tem por objetivo conceder a suspensão dos pagamentos das obrigações de operações de créditos consignados em benefícios previdenciários. Trata-se de iniciativa absolutamente meritória e oportuna com a qual concordamos e pretendemos contribuir.

A presente emenda substitutiva tem a finalidade de ampliar o rol de beneficiários da proposição, atenuando os impactos econômicos gerados pela pandemia da Covid-19 através da suspensão, por até quatro meses, do pagamento de empréstimos consignados de aposentados, pensionistas, servidores e empregados públicos ativos.

Busca-se, portanto, reproduzir o mesmo conceito de medidas que já foram aprovadas pela Casa ou mesmo implementadas pela Caixa Econômica, que



possibilitam a suspensão dos pagamentos de dívidas de empréstimos pessoais e ampliam a carência na tomada de empréstimos por empresa.

É importante lembrar que a população idosa, nela inseridos os aposentados, muitas vezes se vê obrigada a contratar empréstimos para fazer frente às suas despesas, buscando as facilidades dos créditos consignados. Em um momento de crise como o atual, os idosos, além de serem afetados por pertencerem ao grupo de risco, acabam por ter mais despesas para auxiliar filhos, netos e familiares que estejam passando por dificuldades financeiras.

O mesmo se aplica aos demais trabalhadores, públicos ou privados, em meio ao aumento do desemprego e redução drástica da renda dos trabalhadores brasileiros, que se transformaram na única fonte de renda familiar, sendo os responsáveis por dar apoio financeiro e sustento aos filhos e netos, que tiveram sua renda reduzida ou vieram a perder seus postos de trabalho em razão da crise instalada e do momento caótico vivenciado no país.

Vale ressaltar que a medida não representa qualquer anistia aos valores devidos, mas apenas a suspensão temporária dos descontos referentes a empréstimos consignados contratados por empregados, servidores públicos, pensionistas e aposentados.

Diferentemente do projeto original, todavia, com intuito de reforçar o caráter temporário e objetivo da proposição, sugerimos que as alterações legais pretendidas não se deem na Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, mas, sim, na Lei que trata especificamente do enfrentamento ao Estado de Calamidade produzido pela pandemia da Covid-19, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Além disso, considerando que é preciso atentar para a sustentabilidade de todo o sistema financeiro e, sobretudo, num momento de profunda escassez de recursos, fazer o melhor e mais justo uso deles, a emenda condiciona a



suspensão dos pagamentos das obrigações de operações de crédito consignado à demonstração de queda nos rendimentos familiares em razão da pandemia.

Por meio da presente emenda, diversas pessoas que são arrimos de família poderão garantir o seu sustento, auxiliando os que perderem seus empregos ou tiverem sua renda reduzida no âmbito familiar; voltando a honrar o pagamento dos empréstimos quando o cenário nacional estiver mais estável e equilibrado.

Ante o exposto, pedimos apoio dos nobres para aprovação do presente Requerimento de Destaque e, em seguida, da emenda nº 13, apresentada ao PL nº 1328, de 2020.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2020.

**Senadora Leila Barros
(PSB - DF)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 773, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 6-PLEN, apresentada ao PL 1328/2020.

AUTORIA: Líder do PT Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Exmo. Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 6 PLEN ao PL 1328/2020, que “altera-se a Lei n 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, enquanto persistir à emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19)”.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2020.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)
Líder do PT





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 37 - PLEN(Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 1.328 de 2020, ressaltados os destaques

Suspende temporariamente os pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, enquanto persistir a emergência de saúde pública decorrente da Covid-19.

Matéria **PL 1328/2020** Início Votação **18/06/2020 17:44:49** Término Votação **18/06/2020 18:40:15**
 Sessão **57º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **18/06/2020 14:02:59**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	LIVRE
PSDB	SIM
DEM	SIM
PROGRES	SIM
PT	LIVRE
Cidadania	SIM
PDT	SIM
REDE	SIM
PROS	SIM
PL	SIM
PSB	SIM
Republica	SIM
PSL	SIM
PSC	SIM
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM

Emissão 18/06/2020 18:40:18





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 37 - PLEN(Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 1.328 de 2020, ressalvados os destaques

Suspende temporariamente os pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, enquanto persistir a emergência de saúde pública decorrente da Covid-19.

Matéria **PL 1328/2020** Início Votação **18/06/2020 17:44:49** Término Votação **18/06/2020 18:40:15**
 Sessão **57º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **18/06/2020 14:02:59**

Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
Podemos	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
REDE	PR	Flávio Arns	SIM
Republica	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	ABSTENÇÃO
PSDB	AM	Plínio Valério	NÃO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM

Emissão 18/06/2020 18:40:18





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 37 - PLEN(Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 1.328 de 2020, ressaltados os destaques

Suspende temporariamente os pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, enquanto persistir a emergência de saúde pública decorrente da Covid-19.

Matéria **PL 1328/2020** Início Votação **18/06/2020 17:44:49** Término Votação **18/06/2020 18:40:15**

Sessão **57º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **18/06/2020 14:02:59**

PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
Podemos	RJ	Romário	SIM
Podemos	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: *Davi Alcolumbre*

SIM:72 NÃO:1 ABST.: 1 PRESIDENTE:1 TOTAL:75

Primeiro-Secretario





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 14 - PLEN ao Projeto de Lei nº 1.328 de 2020, destacada

Matéria **PL 1328/2020** Início Votação **18/06/2020 18:50:08** Término Votação **18/06/2020 19:25:33**
 Sessão **57º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **18/06/2020 14:02:59**

Partido	Orientação
MDB	LIVRE
PSD	NÃO
Podemos	LIVRE
PSDB	LIVRE
DEM	NÃO
PROGRES	NÃO
PT	SIM
Cidadania	SIM
PDT	SIM
REDE	SIM
PROS	SIM
PL	NÃO
PSB	LIVRE
PSL	LIVRE
PSC	SIM
Minoria	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	NÃO
PSD	BA	Angelo Coronel	NÃO
PSD	MG	Antonio Anastasia	NÃO
PSD	MT	Carlos Fávaro	NÃO
PSD	MG	Carlos Viana	NÃO
DEM	RR	Chico Rodrigues	NÃO
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	NÃO
MDB	RO	Confúcio Moura	NÃO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	NÃO
MDB	SC	Dário Berger	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	NÃO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
Podemos	PI	Elmano Férrer	NÃO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM

Emissão 18/06/2020 19:25:35





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 14 - PLEN ao Projeto de Lei nº 1.328 de 2020, destacada

Matéria **PL 1328/2020** Início Votação **18/06/2020 18:50:08** Término Votação **18/06/2020 19:25:33**
 Sessão **57º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **18/06/2020 14:02:59**

REDE	PR	Flávio Arns	NÃO
Republica	RJ	Flávio Bolsonaro	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	NÃO
PSDB	DF	Izalci Lucas	NÃO
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	NÃO
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	NÃO
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	NÃO
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	NÃO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	NÃO
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	NÃO
MDB	AC	Marcio Bittar	NÃO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	NÃO
PSD	MS	Nelsinho Trad	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	NÃO
PSDB	MA	Roberto Rocha	NÃO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	NÃO
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
Podemos	RJ	Romário	NÃO
Podemos	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	NÃO
PSL	MS	Soraya Thronicke	NÃO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	NÃO
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	NÃO

Emissão 18/06/2020 19:25:35





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 14 - PLEN ao Projeto de Lei nº 1.328 de 2020, destacada

Matéria **PL 1328/2020** Início Votação **18/06/2020 18:50:08** Término Votação **18/06/2020 19:25:33**

Sessão **57º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **18/06/2020 14:02:59**

PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Marcos Rogério

SIM:29 NÃO:34 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:64

Primeiro-Secretario

Emissão 18/06/2020 19:25:35





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 10 - PLEN ao Projeto de Lei nº 1.328 de 2020, destacada

Matéria **PL 1328/2020** Início Votação **18/06/2020 19:48:52** Término Votação **18/06/2020 20:24:49**
 Sessão **57º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **18/06/2020 14:02:59**

Partido	Orientação
MDB	NÃO
PSD	SIM
Podemos	LIVRE
PSDB	LIVRE
DEM	LIVRE
PROGRES	SIM
PT	SIM
Cidadania	SIM
PDT	SIM
REDE	SIM
PROS	SIM
PSB	SIM
PL	SIM
PSL	LIVRE
PSC	NÃO
Minoria	SIM
Governo	NÃO

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	NÃO
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	NÃO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
Podemos	PI	Elmano Férrer	NÃO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM

Emissão 18/06/2020 20:24:51





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 10 - PLEN ao Projeto de Lei nº 1.328 de 2020, destacada

Matéria **PL 1328/2020** Início Votação **18/06/2020 19:48:52** Término Votação **18/06/2020 20:24:49**
 Sessão **57º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **18/06/2020 14:02:59**

REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	NÃO
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
REDE	PR	Flávio Arns	NÃO
Republica	RJ	Flávio Bolsonaro	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	NÃO
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	NÃO
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	NÃO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	NÃO
MDB	AC	Marcio Bittar	NÃO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	NÃO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	NÃO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	NÃO
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
Podemos	ES	Rose de Freitas	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	NÃO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM

Emissão 18/06/2020 20:24:51



Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 10 - PLEN ao Projeto de Lei nº 1.328 de 2020, destacada

Matéria **PL 1328/2020** Início Votação **18/06/2020 19:48:52** Término Votação **18/06/2020 20:24:49**

Sessão **57º Sessão Deliberativa Remota**

Data Sessão **18/06/2020 14:02:59**

PSDB	CE	Tasso Jereissati	NÃO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM

Presidente: *Marcos Rogério*

SIM:47 NÃO:17 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:65

Primeiro-Secretario



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Projetos de Decreto legislativo





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 284, DE 2020

Susta a Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, que revoga a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2020

Susta a Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, que revoga a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, a Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação.

Art. 2º Fica ripristinada a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União de 18 de junho de 2020, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, para revogar a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016. A normativa revogada exigia que as Instituições Federais de Ensino Superior criassem comissões e apresentassem Políticas de Ações Afirmativas para a inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação (Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado).

A portaria de 2016 estabelecia ainda que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES deveria coordenar a elaboração periódica do censo discente da pós-graduação brasileira, com o intuito de fornecer os subsídios para o acompanhamento de ações de inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência na pós-graduação. Por fim, um Grupo de Trabalho do Ministério da Educação deveria acompanhar e monitorar as ações propostas.

É impensável que, em pleno século XXI, o Ministro da Educação promova tamanho ataque aos direitos dos negros, indígenas e pessoas com deficiência. A inclusão no ensino superior e na pós graduação é medida de primeira ordem para a superação do racismo no Brasil. O Ministro Abraham Weintraub pretende tornar “letra morta” o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010), a Lei de Cotas para o Ensino Superior (Lei nº 12.711,

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo I - 9º andar
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br



SF/20299.82221-28





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

de 29 de agosto de 2012) e o próprio julgamento unânime do Supremo Tribunal Federal considerando constitucional as políticas de ação afirmativa no âmbito da ADPF 186.

De acordo com uma pesquisa realizada pela Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG), a cada dez brasileiros, cinco são negros, mas a cada dez pós-graduandos, apenas dois são negros¹. Em outro levantamento da ANDES, dos quase 400 mil professore(a)s do ensino superior público e privado, 62.239 (16%) são negro(a)s e dentre estes, 682 são mulheres Negras, doutoras, DE (Dedicação Exclusiva) em Instituições de Ensino Superior (IES) públicas. Menos de 3% do(a)s docentes da pós-Graduação são negro(a)s (INEP, 2017)².

O último Censo da Educação Superior de 2016, divulgado pelo Ministério da Educação em 2017, mostrou que o número de indígenas matriculados em instituições públicas e privadas cresceu 52,5% de 2015 para 2016, passando de 32.147 para 49.026. Um exemplo da importância da portaria revogada é a inclusão dos estudantes indígenas na pós graduação. Todos os programas de pós-graduação da UFMG passaram a publicar, desde 2019, editais suplementares para atender à resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para inclusão de pessoas negras, indígenas e com deficiência na pós-graduação stricto sensu. No Programa de Pós-graduação em Antropologia, os editais suplementares para indígenas começaram a ser lançados já em 2017.

O Censo da Educação Superior de 2016 mostra também que apenas 0,45% do total de 8 milhões de matrículas no ensino superior são de alunos com deficiência. Na rede privada, esse percentual é ainda menor, o equivalente a 0,35%. A evasão entre esses estudante é de 27%, sendo maior na rede privada, que chega a 31,5%.

Dessa forma, peço o apoio dos pares para garantir a inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência nos programas de pós-graduação no Brasil.

Sala das Sessões, em de de 2020.

SENADOR RANDOLFE RODRIGUES
REDE/AP

¹ <https://portal.ufgd.edu.br/noticias/aluno-que-estudou-na-ufgd-e-um-dos-poucos-negros-com-mestrado-no-brasil>

² https://www.andes.org.br/diretorios/files/Arquivos/Cartilha%20Racismo%20-%20FINAL_ver03.pdf



SF/20299.82221-28



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- inciso V do artigo 49

- Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2010 - Estatuto da Igualdade Racial - 12288/10

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12288>

- Lei nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012 - Lei de Cotas de Ingresso nas Universidades;

Lei de Cotas nas Universidades; Lei de Cotas Sociais - 12711/12

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12711>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 287, DE 2020

Susta a Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, que revoga a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2020

Susta a Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, que revoga a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016.

**O Congresso Nacional decreta:**

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, a Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, que revoga a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, em sintonia com o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, estimula as Instituições Federais de Ensino Superior a elaborar propostas com foco na inclusão de negros, indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação, como políticas de Ações Afirmativas.

A Portaria estabelece ainda que: as Instituições Federais de Ensino Superior devem constituir comissões próprias com a finalidade de discutir e aperfeiçoar as ações afirmativas; a CAPES deve coordenar a elaboração periódica do censo discente da pós-graduação brasileira, com o intuito de fornecer subsídios para o acompanhamento de ações de inclusão de negros, indígenas e pessoas com deficiência na pós-graduação, bem como para a avaliação de tais ações junto aos programas de pós-graduação; e que o MEC





SENADO FEDERAL

deve instituir Grupo de Trabalho para acompanhar e monitorar as Ações Afirmativas implementadas no âmbito das IFES.

Ao revogar a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, a atual gestão do Ministério da Educação revela mais uma vez seu total descompromisso com toda e qualquer política que tenha como norte a redução das desigualdades educacionais e a promoção da igualdade racial, e seu irrestrito desrespeito à luta histórica de negros, indígenas e pessoas com deficiência por igualdade e justiça social. O ato do Ministro de Estado da Educação pode ser considerado mais uma expressão da institucionalização do racismo em nosso país, ainda severamente marcado pelo extermínio da população jovem, pobre, negra e periférica, bem como pelo genocídio dos povos indígenas.

Na contramão do ideário que norteia a atual gestão do Ministério da Educação, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília (UnB) aprovou, no último dia 04 de junho de 2020, por unanimidade, uma política de ação afirmativa para ampliar o acesso de negros, indígenas e quilombolas a cursos de mestrado e doutorado. 20% das vagas de cada edital serão reservadas para candidatos negros. Para indígenas e quilombolas, haverá ao menos uma vaga adicional em todas as seleções dos programas de pós-graduação stricto sensu. Essa conquista histórica em curso na UnB é reveladora do mérito da Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, que, respeitando a autonomia universitária, induziu a adoção de Ações Afirmativas no âmbito da pós-graduação.

Cabe ao parlamento brasileiro, no exercício de suas prerrogativas, sustar imediatamente a Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, bem como aprovar uma legislação capaz de ampliar a participação de negros, indígenas e pessoas com deficiência nos cursos de mestrado e doutorado, em sintonia com as lutas sociais que tornaram possível a aprovação da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 – Lei de Cotas.

Sala das Sessões,



SF/20427.73473-03





SENADO FEDERAL

Senador Rogério Carvalho

PT/SE

Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores



SF/20427.73473-03

Senador Paulo Rocha

PT/PA

Senadora Zenaide Maia

PROS/RN

Senador Humberto Costa

PT/PE

Senador Jean Paul Prates

PT/RN

Senador Jaques Wagner

PT/BA

Senador Paulo Paim

PT/RS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - inciso V do artigo 49
- Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2010 - Estatuto da Igualdade Racial - 12288/10
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12288>
- Lei nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012 - Lei de Cotas de Ingresso nas Universidades; Lei de Cotas nas Universidades; Lei de Cotas Sociais - 12711/12
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12711>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 288, DE 2020

Susta a Portaria nº 545, de 18 de junho de 2020, que Revoga a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2020

Susta a Portaria nº 545, de 18 de junho de 2020, que
Revoga a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016.



SF/20701.49701-45

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, a Portaria nº 545, de 18 de junho de 2020, que *revoga a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016.*

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Hoje, 18 de junho, o Ministro da Educação – cuja demissão é tida como iminente – assinou ato revogando a Portaria Normativa do MEC, editada no governo Dilma, que dispunha sobre a indução de Ações Afirmativas nas instituições federais de ensino superior.

Esse ato garantia que as instituições, no âmbito de sua autonomia, apresentassem propostas sobre inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

A revogação assinada pelo quase ex-Ministro da Educação, Abraham Weintraub, é, portanto, um completo desserviço para a educação brasileira.

As cotas, em todas as esferas, são instrumentos que permitem a universalização do acesso. O caminho para a redução da desigualdade social deve passar, de forma obrigatória, pela educação. É através de políticas inclusivas que corrigimos os erros grotescos que separam a sociedade em grupos: os que podem e os que não podem ter acesso a direitos básicos.

Educação não deve ser tratada como privilégio. É um direito constitucional que deve ser garantido pelo Estado. E as cotas nada mais são que um instrumento corretor das imperfeições desse Estado que não chega para todos.

Por isso, apresentamos esse PDL que revoga a decisão do (ainda) Ministro Weintraub, a qual consideramos não apenas equivocada, como cruel.

Compete ao Congresso Nacional extirpar de vez do regramento nacional mais uma medida absurda editada pela Administração atual. Contamos, para tal, com o apoio dos pares à aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões,

Senador Rogério Carvalho
PT/SE
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores



SF/20701.49701-45



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- inciso V do artigo 49





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 289, DE 2020

Susta a Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação.

AUTORIA: Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Liderança do CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2020

Susta a Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, a Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, que revoga a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências.

Art. 2º Fica ripristinada a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em texto publicado nesta quinta-feira, dia 18, no Diário Oficial da União, o Ministro da Educação Abraham Weintraub revogou portaria publicada em maio de 2016, que exigia que as Universidades Federais promovessem políticas de cotas em programas de pós-graduação.





O texto previa que as Instituições Federais de Ensino Superior apresentassem propostas sobre inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de mestrado e doutorado, e criassem comissões para discutir e aperfeiçoar ações nesse sentido.

Durante a vigência da portaria anulada pelo Ministro da Educação, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) coordenava a elaboração periódica do censo discente da pós-graduação brasileira, com o intuito de fornecer os subsídios para o acompanhamento de ações de inclusão de negros, indígenas e pessoas com deficiência na pós-graduação.

A última pesquisa divulgada em 2015, mostra que o número de estudantes negros (soma de pretos e pardos) no mestrado e no doutorado mais que duplicou de 2001 a 2013, passando de 48,5 mil para 112 mil, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad). Considerando apenas os estudantes pretos, o número passou de 6 mil para 18,8 mil, um aumento de mais de três vezes.

Embora representem a maior parte da população (52,9%), os estudantes negros representam apenas 28,9% do total de pós-graduandos. Essa revogação é um retrocesso na luta por equidade no Brasil. É papel do estado garantir que as minorias tenham acesso à pós-graduação, inclusive pela fundamental contribuição destas, na produção de pesquisa e conhecimento no Brasil.

A diversidade é uma competência, precisamos de novos olhares e saberes na pós-graduação brasileira. A medida do ministro da Educação contraria, por exemplo, entendimentos do Supremo Tribunal Federal (STF) que declarou, em 2012, a Constitucionalidade das Políticas de Ações Afirmativas. A Lei nº 12.990, de junho de 2014, reservou 20% das vagas aos negros no serviço público federal. A legislação cita que as “ações afirmativas na graduação não são suficientes para reparar ou compensar efetivamente as desigualdades sociais resultantes de passivos históricos ou atitudes discriminatórias atuais”.



Chama atenção que está revogação, feita por ministro demissionário, seja novamente contra grupos socialmente vulneráveis. Desta feita, requer-se que seja sustada a Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, consequentemente, necessária a repristinação da Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2020.

Senadora ELIZIANE GAMA
(CIDADANIA/MA)
Líder do CIDADANIA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 295, DE 2020

Susta a Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2020

Susta a Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, a Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, que revoga a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências.

Art. 2º Fica repristinada a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em texto publicado nesta quinta-feira, dia 18, no Diário Oficial da União, o Ministro da Educação Abraham Weintraub revogou portaria publicada em maio de 2016, que exigia que as Universidades Federais promovessem políticas de cotas em programas de pós-graduação.

O texto previa que as Instituições Federais de Ensino Superior apresentassem propostas sobre inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de mestrado e doutorado, e criassem comissões para discutir e aperfeiçoar ações nesse sentido.

Durante a vigência da portaria anulada pelo Ministro da Educação, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)



coordenava a elaboração periódica do censo discente da pós-graduação brasileira, com o intuito de fornecer os subsídios para o acompanhamento de ações de inclusão de negros, indígenas e pessoas com deficiência na pós-graduação.

A última pesquisa divulgada em 2015, mostra que o número de estudantes negros (soma de pretos e pardos) no mestrado e no doutorado mais que duplicou de 2001 a 2013, passando de 48,5 mil para 112 mil, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad).

Considerando apenas os estudantes pretos, o número passou de 6 mil para 18,8 mil, um aumento de mais de três vezes. Embora representem a maior parte da população (52,9%), os estudantes negros representam apenas 28,9% do total de pós-graduandos.

Essa revogação é um retrocesso na luta por equidade no Brasil. É papel do estado garantir que as minorias tenham acesso à pós-graduação, inclusive pela fundamental contribuição destas, na produção de pesquisa e conhecimento no Brasil.

A diversidade é uma competência, precisamos de novos olhares e saberes na pós-graduação brasileira. A medida do ministro da Educação contraria, por exemplo, entendimentos do Supremo Tribunal Federal (STF) que declarou, em 2012, a Constitucionalidade das Políticas de Ações Afirmativas. A Lei nº 12.990, de junho de 2014, reservou 20% das vagas aos negros no serviço público federal. A legislação cita que as “ações afirmativas na graduação não são suficientes para reparar ou compensar efetivamente as desigualdades sociais resultantes de passivos históricos ou atitudes discriminatórias atuais”.

Chama atenção que esta revogação, feita por ministro demissionário, seja novamente contra grupos socialmente vulneráveis. Desta feita, requer que seja sustada a Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, conseqüentemente, necessária a reconstituição da Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação.

Sala das Sessões,

Senadora Rose de Freitas
(PODEMOS/ES)



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3404, DE 2020

Denomina "Rodovia Deputado Álvaro Gaudêncio Filho" a BR-412, no trecho entre o Km 0 (zero), na localidade Farinha, no município de Pocinhos (PB), até o final no KM 129, no município de Monteiro, Estado da Paraíba.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Denomina "Rodovia Deputado Álvaro Gaudêncio Filho" a BR-412, no trecho entre o Km 0 (zero), na localidade Farinha, no município de Pocinhos (PB), até o final no KM 129, no município de Monteiro, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominada "Rodovia Álvaro Gaudêncio Filho", a BR-412, no trecho entre o Km 0 (zero), na localidade Farinha, no município de Pocinhos (PB), até o final no KM 129, no município de Monteiro, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei é uma REAPRESENTAÇÃO do PL 6.435 de 2009, apresentado na Câmara dos Deputados, do saudoso Deputado Federal Rômulo José de Gouveia (PSD – PB). Entendemos ser esta uma singela ação para reconhecer o trabalho e homenagear esses importantes homens públicos brasileiros e paraibanos.

A Rodovia BR-412 é importante eixo de ligação entre as principais cidades do Cariri paraibano e demais regiões do estado. Ela também é uma das ligações asfálticas entre a Paraíba e o vizinho estado de Pernambuco. Leva progresso e desenvolvimento àquela região do estado.

Foi nessa região da Paraíba, que o homenageado, ex-deputado federal Álvaro Gaudêncio Filho, exerceu grande liderança política, sendo um dos principais responsáveis pela sua implantação.



Advogado por formação, Álvaro Filho destacou-se nos diversos cargos públicos que exerceu, nas esferas política, administrativa e jurídica.

Em 1970, é eleito para a Câmara Federal com expressiva votação e passa a defender as causas ligadas à agricultura e aos agricultores. Foi membro e Relator da importante Comissão de Previdência Social, quando foi concedida a aposentadoria ao homem do campo, através de um instrumento até hoje chamado de Funrural, que permitiu que milhares de homens e mulheres do campo tivessem uma vida condigna e se fixassem à terra, evitando o êxodo rural.

Álvaro Gaudêncio Filho foi deputado federal por 16 anos e mesmo após deixar o mandato continuou a fazer política como o principal chefe político do Cariri e a atender a todos os que o procuravam. Por essa característica, era respeitado e admirado por seus adversários.

É lembrado na Paraíba pelos muitos benefícios que conseguiu para os municípios do Cariri Paraibano e do Compartimento da Borborema, entre os quais a BR-412, que trouxe progresso e desenvolvimento para essas regiões do estado.

Seu falecimento ocorreu em Campina Grande, em 12 de março de 2004.

A Família Gaudêncio destaca-se pela atuação na economia e política da região do Cariri da Paraíba, tendo vários membros exercido importantes cargos públicos e eletivos no Estado, dentre os quais destacamos o homenageado.



Assim, entendemos justa e oportuna a homenagem ao Ex-Deputado Álvaro Gaudêncio Filho, dando o seu nome à Rodovia BR-412, razão pela qual solicitamos aos eminentes Pares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3405, DE 2020

“Altera a Lei no 12.813, de 16 de maio de 2013, para configurar como conflito de interesse o exercício de cargo por dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista que mantenha vínculo societário ou profissional com empresa contratada para tratar de processo de privatização no âmbito da entidade da qual seja dirigente”.

AUTORIA: Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

“Altera a Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, para configurar como conflito de interesse o exercício de cargo por dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista que mantenha vínculo societário ou profissional com empresa contratada para tratar de processo de privatização no âmbito da entidade da qual seja dirigente”.



SF/20575.77325-00

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....

VIII – manter o dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista vínculo societário ou profissional com empresa de consultoria contratada para tratar de processo de privatização no âmbito da entidade da qual seja dirigente.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente proposição é coibir a mistura do interesse público com o interesse privado em caso de processo de privatização que possa ocorrer no âmbito de empresas públicas e sociedades de economia mista que integrem a administração pública federal indireta, e vai de encontro ao princípio





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

da moralidade que rege a administração pública, exigindo, assim, o aperfeiçoamento da legislação em vigor que preveja a hipótese de que cuida o presente projeto, mediante a Alteração da Lei nº 12.183, de 16 de maio de 2013, que *dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nºs 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.*

Com a alteração proposta, poderá a Lei nº 12.183, de 2013, alcançar a situação de um dirigente de uma empresa estatal que venha a se beneficiar de um contrato de prestação de serviço que possa vir a ser altamente danoso ao interesse público.

Acreditamos que, com essa mediada, possamos contribuir para o combate à corrupção, cuja magnitude de ocorrência tanto preocupa a sociedade brasileira, motivando, assim, o seu acatamento por parte dos Pares.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2020.

Senador **ACIR GURGACZ**
PDT/RO



SF/20575.77325-00



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.986, de 18 de Julho de 2000 - Lei de Gestão de Recursos Humanos das Agências Reguladoras - 9986/00
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;9986>
- urn:lex:br:federal:lei:2013;12183
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12183>
- Lei nº 12.813, de 16 de Maio de 2013 - Lei de Conflito de Interesses; Lei de Conflito de Interesses na Administração Pública Federal - 12813/13
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12813>
 - artigo 5º
- Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de Agosto de 2001 - MPV-2216-37-2001-08-31 - 2216-37/01
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2216-37>
- Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de Setembro de 2001 - MPV-2225-45-2001-09-04 - 2225-45/01
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2225-45>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3411, DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para dispor sobre a inclusão de informações relativas a raça/cor e condição de pessoa com deficiência na notificação compulsória de casos de covid-19.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senador Flávio Arns (REDE/PR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para dispor sobre a inclusão de informações relativas a raça/cor e condição de pessoa com deficiência na notificação compulsória de casos de covid-19.



SF/20526-40410-20

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“**Art. 6º**

.....

§ 3º A notificação compulsória de casos suspeitos ou confirmados de covid-19, nos termos do Título III da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, bem como a notificação de óbitos, deverá incluir obrigatoriamente informações relativas a raça/cor e condição de pessoa com deficiência.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A coleta de informações relativas aos quesitos “raça/cor” e “condição de pessoa com deficiência” é fundamental para o planejamento das ações de enfrentamento da covid-19 e, também, para a realização de pesquisas com vistas ao aprofundamento de questões que atingem determinados segmentos populacionais de forma particular no contexto da pandemia.



No que se refere ao registro da informação sobre raça/cor, isso já é obrigatório pelo menos desde a publicação da Portaria nº 344, de 1º de fevereiro de 2017, do Gabinete do Ministério da Saúde, que *dispõe sobre o preenchimento do quesito raça/cor nos formulários dos sistemas de informação em saúde* (posteriormente revogada e incorporada à Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida *as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde*).

No mesmo sentido, em relação às pessoas com deficiência, a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), criou o Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Cadastro-Inclusão), registro público eletrônico que objetiva agregar informações sobre as características gerais e as condições de vida das pessoas com deficiência, para fundamentar a formulação de políticas públicas destinadas a esse segmento.

Com base nessas informações, poderemos subsidiar e orientar o planejamento de políticas públicas que levem em conta as necessidades específicas desses segmentos populacionais frente à atual pandemia, bem como tomar medidas para promover mais igualdade, especialmente no que tange à proteção social.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI

Senador FLÁVIO ARNS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.259, de 30 de Outubro de 1975 - Lei de Vigilância Epidemiológica - 6259/75
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1975;6259>
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>
- Lei nº 13.979 de 06/02/2020 - LEI-13979-2020-02-06 - 13979/20
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13979>
 - artigo 6º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3418, DE 2020

Amplia a duração da licença-maternidade e da licença-paternidade durante o período de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senadora Kátia Abreu (PP/TO), Senadora Leila Barros (PSB/DF)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Amplia a duração da licença-maternidade e da licença-paternidade durante o período de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Durante o período de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), os empregadores poderão prorrogar:

I – o período de licença-maternidade, por cento e oitenta dias adicionais; e

II – o período de licença-paternidade, por oitenta e cinco dias adicionais.

§ 1º Aplica-se a prorrogação da licença-maternidade a partir do dia do término, nos termos do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho – aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, ou do período estabelecido na Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, o que ocorrer por último.



SF/20114.70522-96



§ 2º Aplica-se a prorrogação da licença-paternidade a partir do dia de término dos cinco dias estabelecidos no § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, aplicando-se o disposto na Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, à prorrogação.

§ 3º Aplicam-se, ao período de prorrogação estabelecido no *caput*, as disposições legais aplicáveis à licença-maternidade e à licença-paternidade em sua duração normal.

Art. 2º Os empregadores que adotarem a extensão das licenças maternidade e paternidade, nos termos do art. 1º ficarão dispensados, durante período de prorrogação das licenças, do recolhimento da contribuição prevista no art. 22, I da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, referente aos respectivos empregados beneficiários da licença.

Art. 3º Encerrado o período de calamidade pública referido no art. 1º durante o período de prorrogação, a licença-maternidade cessará dois meses após o término do período de calamidade ou no término do período de prorrogação, o que ocorrer primeiro.

Art. 4º Se o retorno ao trabalho da mãe ou do pai tiver de ocorrer ainda durante o período de vigência do estado de emergência a que se refere o art. 1º, ou no período subsequente de seis meses, os empregadores deverão, preferencialmente, oferecer condições para que o retorno dos pais ao trabalho ocorra em regime de teletrabalho.

Art. 5º É a administração pública, direta, indireta e fundacional, autorizada a instituir programa que garanta prorrogação das licenças para seus servidores, nos termos do que prevê o art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição é mais uma medida emergencial para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (covid-19), que tem demandado uma série de medidas contingências, por parte do legislador e dos administradores públicos.

Sugiro no presente projeto a extensão, por seis meses, da licença maternidade, de maneira a possibilitar a permanência da mãe junto da criança





recém-nascida. Dessa maneira, o isolamento social de ambos fica favorecido, dificultando-se o contágio do bebê, cujo sistema imunológico, bem sabemos, ainda é imaturo e que não conta com a proteção que lhe é transmitida pela mãe na gestação e no aleitamento, dado que se trata de doença nova, para qual nem mesmo ela possui anticorpos.

Da mesma forma, sugerimos a prorrogação da licença-paternidade por oitenta e cinco dias, para favorecer a proteção do neonato.

As empresas que adotarem a extensão da licença ficarão dispensadas do recolhimento das respectivas contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamento.

A proposição contém também medidas de transição, para o caso de encerramento do estado de calamidade durante a extensão, permitindo uma transição suave para ambos.

Além disso, estabelece que, até os seis meses subsequentes do término do estado de calamidade pública, os pais deverão ser preferencialmente realocados a regime de teletrabalho, outra vez mais, para proteção da família dos efeitos do vírus.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI

Senadora LEILA BARROS

Senadora KÁTIA ABREU



LEGISLAÇÃO CITADA

- ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT-1988-10-05 ,
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
 - parágrafo 1º do artigo 10
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
 - artigo 392
- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custeio da Previdência Social - 8212/91
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8212>
- Lei nº 11.770, de 9 de Setembro de 2008 - LEI-11770-2008-09-09 - 11770/08
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11770>



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 769, DE 2020

Adição de assinatura ao PDL 287/2020, de autoria do Senador Rogério Carvalho.

AUTORIA: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao projeto de decreto legislativo registrado no SEDOL nº SF/20427.73473-03, de autoria do Senador Rogério Carvalho, que “susta a Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, que revoga a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016”.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2020.

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 770, DE 2020

Adição de assinatura ao PDL 287/2020, de autoria do Senador Rogério Carvalho.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao projeto de decreto legislativo registrado no SEDOL nº SF/20427.73473-03, de autoria do Senador Rogério Carvalho.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2020.

Senador Humberto Costa





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 771, DE 2020

Adição de assinatura ao PDL 287/2020, de autoria do Senador Rogério Carvalho.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao projeto de decreto legislativo registrado no SEDOL nº SF/20427.73473-03, de autoria do Senador Rogério Carvalho, que “susta a Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, que revoga a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016”.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2020.

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 772, DE 2020

Adição de assinatura ao PDL 287/2020, de autoria do Senador Rogério Carvalho.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao projeto de decreto legislativo registrado no SEDOL nº SF/20427.73473-03, de autoria do Senador Rogério Carvalho.

Sala das Sessões, de de .

Senador Paulo Paim
(PT - RS)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 776, DE 2020

Adição de assinatura ao PDL 287/2020, de autoria do Senador Rogério Carvalho.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao projeto de lei registrado no SEDOL nº SF/20427.73473-03, de autoria do Senador Rogério Carvalho, que “susta a Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, que revoga a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016”.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2020.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 777, DE 2020

Adição de assinatura ao PDL 287/2020, de autoria do Senador Rogério Carvalho.

AUTORIA: Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao projeto de decreto legislativo registrado no SEDOL nº SF/20427.73473-03, de autoria do Senador Rogério Carvalho, que “susta portaria n. 545, de 16 de junho de 2020, do Ministerio da Educacao, que revoga a portaria normativa MEC n. 13, de 11 de maio de 2016”.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2020.

Senadora Zenaide Maia
(PROS - RN)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 774, DE 2020

Adição de assinatura ao PDL 289/2020, de autoria da Senadora Eliziane Gama.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao projeto de lei registrado no SEDOL nº SF/20110.59619-97, de autoria da Senadora Eliziane Gama, que “susta a Portaria no 545, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação”.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2020.

Senador Alessandro Vieira
(CIDADANIA - SE)
Vice-Líder do Cidadania





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 775, DE 2020

Adição de assinatura ao PDL 289/2020, de autoria da Senadora Eliziane Gama.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao projeto de decreto legislativo registrado no SEDOL nº SF/20110.59619-97, de autoria da Senadora Eliziane Gama, que “susta a Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação”.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2020.

**Senador Jorge Kajuru
(CIDADANIA - GO)**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 780, DE 2020

Adição de assinatura ao PL 3411/2020, de autoria da Senadora.Mara Gabrilli.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (REDE/PR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE 2020

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, **subscrição eletrônica, em coautoria com a Senadora Mara Gabrilli, ao Projeto de Lei com número SEDOL: SF/20526.40410-20**, com a seguinte ementa: *“Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para dispor sobre a inclusão de informações relativas a raça/core e condição de pessoa com deficiência na notificação compulsória de casos de covid-19”*.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2020.

SENADOR FLAVIO ARNS
(REDE/PARANÁ)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 784, DE 2020

Adição de assinatura ao PL 3418/2020, de autoria da Senadora Mara Gabrilli.

AUTORIA: Senadora Kátia Abreu (PP/TO)



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria- Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura na condição de coautora, à proposta legislativa registrada no SEDOL nº SF/20114.70522-96, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, que “Amplia a duração da licença-maternidade e da licença-paternidade durante o período de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid- 19)”.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2020.

Senadora **KÁTIA ABREU**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 820, DE 2020

Adição de assinatura ao PL 3418/2020, de autoria da Senadora Mara Gabrilli.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PSB/DF)



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao PL 3418/2020, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, que “amplia a duração da licença-maternidade e da licença-paternidade durante o período de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19)”.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2020.

**Senadora Leila Barros
(PSB - DF)**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-REPUBLICANOS - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olimpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrielli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PODEMOS - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 21

MDB-13 / PP-6 / REPUBLICANOS-2

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Flávio Bolsonaro.	REPUBLICANOS / RJ
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS

PSD - 12

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

Bloco Parlamentar Senado Independente - 11

CIDADANIA-3 / REDE-3 / PDT-3 / PSB-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	CIDADANIA / GO
Leila Barros.	PSB / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

PODEMOS - 10

Alvaro Dias.	PR
Eduardo Girão.	CE
Elmano Férrer.	PI
Lasier Martins.	RS
Marcos do Val.	ES
Oriovisto Guimarães.	PR
Reguffe.	DF
Romário.	RJ
Rose de Freitas.	ES
Styvenson Valentim.	RN

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 9

PSDB-7 / PSL-2

Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Major Olimpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	21
PSD.	12
Bloco Parlamentar Senado Independente.	11
PODEMOS.	10
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	9
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Irajá** (PSD-TO)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Maranhão* (MDB-PB)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Dário Berger* (MDB-SC)	Leila Barros** (PSB-DF)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Flávio Bolsonaro** (REPUBLICANOS-RJ)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Humberto Costa** (PT-PE)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSD-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (REPUBLICANOS-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 21</p> <p>Líder Esperidião Amin - PP (26)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (2,25,35)</p> <p>Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44)</p> <p>Líder do PP - 6 Ciro Nogueira (8,57)</p> <p>Vice-Líder do PP Daniella Ribeiro (6,58)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 2 Mecias de Jesus (12)</p>	<p>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 9</p> <p>Líder Rodrigo Cunha - PSDB (32,45,59)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 7 Roberto Rocha (21)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (33,40) Rodrigo Cunha (32,45,59)</p> <p>Líder do PSL - 2 Major Olimpio (7)</p> <p>Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (54)</p>	<p>Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA/REDE/PDT/PSB) - 11</p> <p>Líder Veneziano Vital do Rêgo - PSB (22,60)</p> <p>.....</p> <p>Líder do CIDADANIA - 3 Eliziane Gama (10)</p> <p>Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42)</p> <p>Líder do REDE - 3 Randolfe Rodrigues (20)</p> <p>Vice-Líder do REDE Fabiano Contarato (55)</p> <p>Líder do PDT - 3 Weverton (5)</p> <p>Líder do PSB - 2 Veneziano Vital do Rêgo (22,60)</p>
<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</p> <p>Líder Paulo Rocha - PT (37)</p> <p>Vice-Líder Zenaide Maia (18,30)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 6 Rogério Carvalho (34,56)</p> <p>Líder do PROS - 3 Telmário Mota (19)</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (18,30)</p>	<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (14)</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (3,16) Jorginho Mello (9,15) Zequinha Marinho (17,31)</p> <p>.....</p> <p>Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco (3,16)</p> <p>Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43)</p> <p>Líder do PL - 2 Jorginho Mello (9,15)</p> <p>Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (17,31)</p>	<p>PSD - 12</p> <p>Líder Otto Alencar - PSD (11)</p> <p>Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel</p>
<p>PODEMOS - 10</p> <p>Líder Alvaro Dias - PODEMOS (1)</p> <p>Vice-Líderes Oriovisto Guimarães (29,47) Eduardo Girão (24,48) Rose de Freitas (28,46,61)</p>	<p>Maioria</p> <p>Líder Eduardo Braga - MDB (2,25,35)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (36)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (38,53) Elmano Férrer (39) Izalci Lucas (33,40) Chico Rodrigues (41)</p>
<p>Minoria</p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - REDE (20)</p>		

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
2. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
3. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
4. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
5. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
6. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
7. Em 02.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
9. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
10. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
11. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
14. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA).
20. Em 06.02.2019, o Senador Randoife Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019).
21. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
22. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
23. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
33. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT).
35. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD).
38. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
40. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID).
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB).
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfilou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019).
54. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
55. Em 23.10.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado vice-líder da REDE (Of. 48/2019-GLREDE).
56. Em 04.02.2020, o Senador Rogério Carvalho foi indicado líder do PT (Of. 8/2020-GLDPT).
57. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
58. Em 03.03.2020, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 1ª vice-líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
59. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
60. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
61. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS**1) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA**

Finalidade: Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Requerimento nº 395, de 2019

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Prazo final: 18/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Instalação: 05/11/2019

Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾

Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾

Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁾

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽¹⁾

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLEO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLEO).

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE
Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽²⁾	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽²⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁶⁾	
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽⁷⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁴⁾	1.
PODEMOS	
Senador Eduardo Girão (CE) ⁽⁵⁾	1. Senador Marcos do Val (ES) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾	1.
PSD	
Senador Otto Alencar (BA) ⁽¹⁾	1. Senador Nelsinho Trad (MS) ⁽¹⁾

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).

2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).

3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).

4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).

5. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).

6. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).



7. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).

Secretário(a): Leandro Bueno

Telefone(s): 3303-4854



2)CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁹⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁹⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁰⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾	7. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽¹³⁾	1. VAGO ^(8,33,39)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹³⁾	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽⁸⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹³⁾	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽⁸⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(8,32)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(14,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(8,28,31)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁷⁾
Senador Major Olimpio (PSL-SP) ^(15,34,37)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽³⁾	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	4. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) ^(3,35)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	5. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁷⁾
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar ^(2,26)
Senador Carlos Viana ^(2,25)	2. Senador Lucas Barreto ^(2,36,38)
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel ^(2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁶⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ^(4,29,30)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
31. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
32. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
33. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
34. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
35. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 155/2019-GLBSI).
36. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
37. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



38. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD).

39. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
- Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾	3. VAGO ^(8,20,25,31)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁰⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ^(7,23,29)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁶⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽⁶⁾	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽⁶⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(15,23)	4. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) ⁽²⁴⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(2,28)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) ^(2,26)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ^(2,28)	4. VAGO ^(2,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁷⁾	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Viana ⁽¹⁾
Senador Irajá ⁽¹⁾	2. Senador Lucas Barreto ^(1,13,27,30)
Senador Otto Alencar ⁽¹³⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽³⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁶⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).
23. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
24. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB).
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
26. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
27. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
28. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular em permuta com a Senadora Eliziane Gama, que passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 003/2020-BLSENIND).
29. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
30. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD).
31. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).

2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

(Requerimento 2, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ^(2,3)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Notas:

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)
- Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁹⁾
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(9,51,62)
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁰⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹²⁾	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(7,57,59)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(7,32,60)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁷⁾	2. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(7,32,39,43,55,56)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽⁸⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ^(8,48,49,50,64)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(14,46,61,63,65)
Senador Major Olimpio (PSL-SP) ^(13,46)	6. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(15,47)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽³⁾
Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) ^(3,54)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(3,25,26,52,53)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ^(3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(6,16,19,36,37,44)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,18,45)
PSD	
Senador Antonio Anastasia ^(2,58)	1. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Senador Angelo Coronel ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾	3. Senador Otto Alencar ^(2,58)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽⁴⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ^(4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).



39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
47. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
48. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
49. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
50. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
51. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
52. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
53. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
54. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
55. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
56. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
57. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
58. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
59. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB).
60. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB).
61. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
62. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB).
63. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS).
64. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS).
65. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁸⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁸⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁸⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁴⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁹⁾	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁵⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽²⁴⁾
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁰⁾	6.
VAGO ^(11,26,30)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁶⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽⁷⁾	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽⁷⁾
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁷⁾	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽⁷⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹²⁾	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹³⁾
	6. VAGO ^(22,29)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,21,28)
Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) ^(3,27)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽³⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽³⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(3,21)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁷⁾
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁵⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(1,2)	1. Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾
Senador Irajá ^(1,23)	2. VAGO ^(1,25)
Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Viana ^(1,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁸⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽²⁰⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLIID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
24. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
25. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
27. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
28. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).
29. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB).
30. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
- Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).
- Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
- Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁰⁾	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) ^(16,17)
VAGO ^(10,24,29)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁷⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁵⁾	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁰⁾	4. VAGO ^(20,23)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) ^(19,21,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,22,26,27)	1. Senador Carlos Viana ^(2,22)
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Carlos Fávaro ^(2,18,28)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁵⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹²⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).
23. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
24. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
25. Em 04.02.2020, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 002/2019-GLBSI).
26. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
27. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE
Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

(Requerimento 53, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Instalação: 29/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valentim e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)
- Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valentim como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,34)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (28)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (25,34)	5. VAGO (30,37)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. VAGO (6,27,35)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8,26)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,27)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (12,26)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,29,31)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. VAGO (21,33)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,32,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22)	2.

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).
 - Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).
 - Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
 - Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
 - Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
 - Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
 - Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID).
 - Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLIID).
 - Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
 - Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
 - Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).

12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2ª suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-GLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
27. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
28. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
29. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).
30. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
31. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
32. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
33. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
34. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB).
35. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
36. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD).
37. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
VAGO ^(1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	5.

Notas:

- Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
- Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁰⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁰⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁰⁾	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(5,22)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(8,31,32)	1. VAGO ^(8,27,29)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁸⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) ⁽¹⁴⁾
Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹³⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽³⁾	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(7,17,21)	1. VAGO ⁽⁷⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²³⁾	
PSD	
Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾
Senador Antonio Anastasia ^(2,30)	2. Senador Angelo Coronel ^(2,30)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Marcos do Val ^(20,26)	1. Senador Elmano Férrer ^(20,26,28)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).

4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).

8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).

9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLD).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS (Of. nº 91/2019-GLPODE).
27. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB).
28. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE).
29. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB).
30. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD).
31. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
32. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 22/2020-GLPSDB).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽²⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽²⁾	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽²⁾	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).

2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)

2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).

*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁸⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽⁸⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁸⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁸⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ^(7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹²⁾	6. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾	1. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽⁶⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(10,20,24)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁶⁾	3. VAGO ^(11,25)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
VAGO ^(3,23)	1. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,22,26)	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
VAGO ^(19,21)	1. Senador Oriovisto Guimarães ⁽¹⁹⁾
Senador Elmano Férrer ⁽¹⁹⁾	2. Senador Lasier Martins ⁽¹⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-GLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
20. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
21. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
24. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(5,13,26)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁶⁾
	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁷⁾	1. Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,8)	3. VAGO ^(21,27)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(3,18,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁶⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,24,28)	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Eduardo Girão ^(20,25)	1. Senador Styvenson Valentim ⁽²⁰⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrielli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
- Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).



14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
23. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
25. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS).
26. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB).
27. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
28. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

(Requerimento 12, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽²⁾
RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

Prazo final: 22/12/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Albuquerque (PSD-AP) ^(1,4)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
- Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
- Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).
- Em 12.02.2020, o senador Paulo Albuquerque foi indicado membro titular, em substituição ao senador Lucas Barreto na subcomissão (Of. nº 21/2020-CDR).

*. Em 10.02.2020, fica prorrogado o prazo final do Colegiado, até o final da presente sessão legislativa (Of. 13/2020-CDR/PRES)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁹⁾	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹¹⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁸⁾	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹³⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁶⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽⁷⁾	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽⁷⁾
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ^(14,25)	3. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ^(16,22,24)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁵⁾	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽²⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽²⁾	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁴⁾	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(1,23,26)	1. Senador Sérgio Petecão ^(1,20,21,28)
Senador Carlos Fávaro ^(1,27)	2. Senador Angelo Coronel ^(1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE).
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD).
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(1,26)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁰⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁰⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁷⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽¹⁰⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(11,25)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ^(6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁹⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁹⁾
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁹⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾
VAGO ^(20,28)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽²¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽⁴⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁴⁾	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁸⁾	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁸⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁸⁾
PSD	
Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾	1. Senador Carlos Viana ^(2,3)
Senador Angelo Coronel ^(2,3)	2. Senador Vanderlan Cardoso ^(2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁵⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾	2.
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Oriovisto Guimarães ⁽¹⁹⁾	1. Senador Styvenson Valentim ⁽¹⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT (Memo. nº 17/2019-GLBSI).



13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).
25. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP).
26. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT).
27. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD).
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹²⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽¹²⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
PODEMOS ⁽¹⁰⁾	
Senador Alvaro Dias ^(11,13)	1. Senador Eduardo Girão ⁽¹¹⁾

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

- Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
- Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
- Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
- Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁷⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁶⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁶⁾	3. VAGO ^(6,12,26,30)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁵⁾	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁵⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(5,14)
VAGO ^(21,29)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
VAGO ^(2,27)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ⁽¹⁾	1. Senador Irajá ^(1,23,28)
Senador Otto Alencar ⁽¹⁾	2. Senador Omar Aziz ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽³⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(15,16,17)
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Reguffe ^(19,24)	1. Senador Styvenson Valentim ^(19,20,25)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
25. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
27. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
28. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD).
29. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
30. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO ^(1,5)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

- Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
- Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
- Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
- Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
- Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
Senador Major Olimpio (PSL-SP)	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS
(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL*(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)***Número de membros:** 1 titulares**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS**REDE**Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

